

DIARIO



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXX — 43º DA REPUBLICA — N. 69

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA. 24 DE MARÇO DE 1931

AVISOS

De ordem do Sr. director geral, fica prorogado até às 20 horas. diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

Aclam-se á venda na Thesouraria desta repartição, as collecções das Leis de 1930, contendo os actos da Junta Governativa e os do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

SUMMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 20 do corrente.
- Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 23 do corrente.
- Ministerio da Fazenda — Decretos de 20 do corrente.
- Ministerio da Guerra — Decreto de 19 e 20 do corrente.
- Ministerio da Agricultura — Decretos de 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, da Policia do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.
- Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente da Directoria de Contabilidade e dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica.
- Ministerio das Relações Exteriores — Portaria.
- Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal e da Inspectoria Geral dos Bancos.
- Ministerio da Marinha — Expediente.
- Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral de Expediente, da Inspectoria Federal das Estradas, da Repartição Geral dos Telegraphos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
- Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente das Directorias Geral de Agricultura e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais de Industrias, do Commercio e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto de Previdencias dos Funcionarios Publicos da União.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 20 do corrente mez, foi aposentado, com os vencimentos integraes, por contar mais de trinta e cinco annos de serviço, o chefe da Secção da Tachygraphia, da Secretaria da Camara dos Deputados, Francisco Diogo Capper;

Foi naturalizada brasileira Cecilia Schor, natural da Republica Argentina, nascida a 16 de agosto de 1906, filha de Isaac Schor e de Aida Schor, solteira, residente nesta Capital.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 23 do corrente, foram aposentados os Inspectores Consulares, em disponibilidade, João Fausto de Aguiar e José Custodio Alves de Lima.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 20 do corrente mez foi nomeado Arnaldo Nunes Tubino para o logar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul.

— Por outro da mesma data foi aposentado, nos termos do art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Pedro Estrella de Villeroy.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 19 do corrente foi, em vista do decreto n. 5.073, de 11 de novembro de 1926, promovido a 2º tenente mestre de musica o 1º sargento mestre de musica José do Nascimento, do 1º Batalhão de Caçadores.

Por outros de 20, também do corrente:

Foi exonerado a pedido, do cargo de chefe do Estado Maior do Exército o general de brigada Alfredo Malan d'Angrogne.

— Foi nomeado chefe do Estado Maior do Exército o general de divisão Augusto Tasso Fragoso.

— Foram considerados promovidos ao posto immediato os seguintes officiaes: tenente-coronel Pedro Angelo Corrêa, capitães Honor Torres da Silva, e Osman Medeiros, 1º tenente Sylvio Eugênio da Silveira e 2º tenente em comissão Raul Gomes da Silva Reis.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 23 do corrente mez, foi exonerado, a pedido, Carlos Indio do Brasil do lugar de guarda de 2ª classe da Casa de Correção do Distrito Federal.

Por outras da mesma data foram nomeados Vicente Petra da Fontoura e Leonito Ribeiro, para guardas de 2ª classe da Casa de Correção do Distrito Federal, a contar de 11 do corrente mez.

— Por outras, ainda de igual data, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde: de seis mezes, com todos os vencimentos, ao 2º tenente do Corpo de Bombeiros, Oscar Gonçalves de Alvarenga, ao sargento-inferente da mesma corporação, Sadoe Ubaido Bandeira, e aos guardas civis Armando Leal e Clarins, Emilio Ribeiro e Odilon O'Reilly da Silva Lima; de tres mezes, ao guarda civil Alvaro Antonio Corrêa, e de dois mezes, em prolongação ao soldado da Polícia Militar, Sebastião da Silva (3º).

— Por apostilla de igual data foi declarado chamar-se Antonio Dias de Oliveira e não Antonio de Oliveira o nomeado para typographo de 1ª classe da Typographia da Polícia do Distrito Federal.

— Por portaria de 23 deste mez foi nomeado Waldemar Passos de Oliveira para servir de mestre funileiro da Escola 15 de Novembro.

— Por apostilla da mesma data foi rectificado para Maria Elisa Losada Coelho o nome da mestre de costura da Divisão Feminina do Instituto Sete de Setembro, nomeada por portaria de 19 de fevereiro findo.

Dia 23 de março de 1931

Requerimentos despachados

Rodrigo Theophilo — Indeferido.
Jayme da Silva Vianna, pedindo entrega de folha corrida. — Indeferido.

Dr. Gabriel Archanjo Pereira de Lucena, pedindo para servir gratuitamente no Hospital do Corpo de Bombeiros. — Indeferido.

Alberto Vianna Pinto, pedindo reclusão na Polícia Militar. — Indeferido.

Alberto da Cunha Breves, recorrendo

da decisão da Caixa Beneficente da Polícia Militar referente á pensão deixada pelo soldado Homero da Cunha Moreira — Nego provimento ao recurso.

Orlandino Gonçalves, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

Gonçalo de Oliveira, musico da Polícia Militar, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido.

Said Mansur Antonio, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Alvaro de Oliveira e Silva, pedindo entrega da carteira de identidade e da folha corrida. — Deferido, nos termos da comunicação ao Gabinete de Identificação.

Rodger Scherman, pedindo para leccionar gratuitamente na Escola de Aperfeiçoamento para Officiaes do Corpo de Bombeiros. — Indeferido.

Francisco Silverio de Mattos, pedindo reintegração como investigador. — Indeferido.

Riz. Williams & Comp., pedindo reconhecimento pelas autoridades policiaes de seus empregados encarregados do serviço de vigilância dos navios. — Indeferido.

Directoria do Interior

Por portaria de 23 do corrente mez, foi declarado brasileiro Boris Kignel, natural da Russia, nascido a 20 de maio de 1886, filho de Josef Kignel e de Clara Kignel, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Remetteu-se a portaria ao governo do dito Estado.

Expediente de 23 de março de 1931

Requerimentos despachados

Luiza Arditti Zouvi, residente na França, solicitando naturalização. — Indeferido.

Mauricio Burda, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Indeferido.

Armando Candido da Silva e outros, residentes no Estado da Bahia. — Requeriram na devida forma, com as assinaturas authenticadas e sendo o requerimento competentemente sellado.

Directoria da Contabilidade

Primeira secção

ACTOS DO DIRECTOR GERAL

Expediente do dia 20 de março de 1931

Officios:

Ao secretario da Corte de Appellação:

N. 529 — Solicitou-se em referência ao officio n. 4.865 de 17 do corrente.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 17 do corrente foi nomeado Nelson de Sá Brito para exercer, interinamente, o cargo de assistente da Estação Aerologica de 1ª classe, em Alegrete, da Directoria de Meteorologia, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Por outro da mesma data foi tornado sem effeito o decreto de 20 de fevereiro proximo findo, nomeando João de Deus Barros Peres para exercer o cargo de assistente da Estação Aerologica de 1ª classe, em Alegrete, da Directoria de Meteorologia, no Estado do Rio Grande do Sul.

informar a data do "Diario Official" em que foi publicado o pedido de precos.

— Ao director, interino, da secretaria do Senado Federal:

N. 530 — Restituiram-se as torcelas vias dos pedidos ns. 1 a 3, afim de que sejam cumpridas formalidades legais.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 531 — Comunicou-se que, por aviso n. 52, de 12 do corrente, o Ministerio da Fazenda seentificou terem sido dadas providencias para que aquella contadoria continue a escripturação do exercicio de 1930 até o respectivo encerramento, o terem sido designados os terceiros officiaes desta secretaria de Estado, José Lopes de Castro, Adalberto de Souza Braga Netto e Fausto Torrents para a nova turma da escripturação que será também incumbida de assistir ao arrolamento dos livros de escripturação, documentos e moveis daquela contadoria, e de receber os referidos moveis e documentos.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo:

N. 532 — Transmittindo-se, novamente, o processo referente ao requerimento de João Milton Varella, sobre o pagamento, por exercicio findos, de 236\$403, por ter exercido, interinamente, o cargo de procurador da Republica na seccção daquelle Estado, em 1926: afim de ser classificada a despesa na verba n. 36, do artigo 2º da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, declarada em vigor pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1925.

— Ao interventor federal no Acre:

N. 533 — Transmittindo-se contas da The Amazon River Steam Navigation Company, (1911), Lda., e da Companhia Nacional de Navegação Costeira, relativas ao forçamento de passagens ao Governador daquelle Territorio, Dr. Hugo Carneiro e sua familia.

— Ao presidente do Tribunal do Jury:

N. 525 — Restituiram-se a terceira via do pedido n. 5, afim de ser visada a declaração da deducção da despesa.

— Ao director da Casa de Detenção:

N. 526 — Em referencia aos officios ns. 515 e 516, do 14 do corrente, restituiram-se as contas relativas ao consumo de gaz, luz e energia electricas, em junho e agosto de 1930, afim de que o attestado passado nas primeiras vias dos cupons seja subscripto por outro funcionario que não seja o que assignou nas facturas.

— Ao presidente da comissão da syndicancias deste ministerio:

N. 528 — Transmittiu-se o processo "78-J-28" relativo á aquisição do archivo particular do Marechal Floriano Peixoto.

— Ao director da Casa de Correção:

N. 534 — Restituiu-se o officio numero 882, de 18 do corrente, visto ser dirigido ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

— Ao director da Escola 15 de Novembro:

N. 535 — Restituam-se os pedidos ns. 28 a 33 e 35, afim de serem preenchidas varias formalidades legais, e solicitou-se informação sobre o regimen a que obedeceram as concurrencias respectivas, bem assim os ns. do "Diario Official", em que foram publicadas as propostas competentes.

Segunda secção

ACTOS DO DIRECTOR GERAL

Ao presidente da comissão de syndicancias deste ministerio:

N. 524 — Transmittiu-se cópias do officio n. 25, 7 de março, da comissão de syndicancias junto á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, dirigido a este directoria.

— Ao director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica:

N. 527 — Transmittiu-se o processo relativo ao pagamento da subvenção concedida, em 1929, á Escola de Engenharia de Pernambuco.

Montepio:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 45 — Transmittiu-se o processo de habilitação ao montepio de D. Amelia Andrade de Alencar e outra, viuva e filha do Dr. João Virgolino de Alencar, juiz de direito de Senna Madureira no Acre; bem como os titulos de montepio a que têm direito.

Additamento ao expediente do dia 19 de março de 1931

Primeira secção

ACTOS DO MINISTRO

Requerimento despachado

Companhia Telephonica Brasileira, pedindo pagamento da conta n. 13.456-42-J, na importancia de 408\$650, relativa a chamadas interurbanas effectuadas em novembro de 1930, para a residência do ex-ministro Dr. Vianna do Castello. — Tratando-se de um serviço particular, dirija-se á Companhia ao ex-ministro Dr. Vianna do Castello.

Segunda secção

ACTOS DO MINISTRO

Requerimento despachado

Centro da Industria de Calçado e Commercio de Couros, solicitando lhe seja fornecida uma cópia da tabella de preços de fornecimento de calçados fabricados na Casa de Correção, e bem assim do contracto que regula o fabrico de calçado entre o alludido presidio e a firma contractante. — Solicite certidão declarando os fins para que de-seja, e quanto aos preços fornecidos á Policia Militar, Abrigo de Menores e Escola João Luiz Alves, são de 19\$500 o par e 21\$ ao Corpo de Bombeiros.

Policia do Districto Federal

EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLICIA

Dia 23 de março de 1931

Por actos de 5 do corrente foram dispensados de serventes extranumerarios desta secretaria: Orlando Fausto do Espirito Santo, Jacintho da Costa, Mario Pereira de Castro, Manoel Avilez Portella, José Rodrigues, Henrique Augusto Ferraz e Antonio Pereira da Silva.

Requerimentos despachados

Francisco Barth. — Restituam-se, em termos.

José Rodrigues dos Santos. — Indeferido. Não ha prova de que exercera já a função de gerente.

José Joaquim de Oliveira. — Transmitta-se o requerimento, devidamente informado, ao Sr. ministro da Justiça.

Alfredo Leite Lourico. — Certifique-se o que constar.

Emmanuel Bloch & Frères. — A 1ª Delegacia Auxiliar, para proceder como no caso couber.

Elisa Schell. — Restituam-se.

2º tenente Nelson Rodrigues de Carvalho e soldado José Manoel da Silva. — Attendam-se.

Diva Barroso Figueira e Antonio Accioly Carneiro. — Certifiquem-se, de accordo com as informações da Guarda Civil.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Dia 23 de março de 1931

Requerimentos despachados

Atan Lisboa Menezes, Chrispiniano Bezerra de Menezes, Emilio Ribeiro, Arthur dos Santos Martins, Carlos de Freitas Bahiense, Manoel Vidal Martins, Antonio João de Britto, Manoel Borges Gonçalves, José Carolino Chaves de Andrade, Alberto Ribeiro da Silva, Leonidas de Figueiredo Campello, Carlos José Ribeiro, José Marcogé, Mario da Silva Nogueira, Paulo Alves de Carvalho, Agario Conrado Costa, Mario Lopes Gerly, Benjamin Milanez dos Santos, Augusto Rodrigues Flores Junior, José Henrique Perrazon, Oswaldó Maximo de Almeida, Guilherme Aristides Tourinho, Arlindo Belchhiades de Faria, Paulo de Magalhães Couto, Themistocles Duque Estrada Meyer, Horacio da Cunha Moraes Bessa, Alfredo Rodrigues de Lima, Sylvio Militão Pinto, Ary Cardoso Vieira, Conrado Zeimermann, Gerson Judice Rodrigues, Pedro Bessil, Mario Silveira Guedes, Aristoteles Alves de Maceo, Vera Cirne, Manoel Ramon Baptista, Assonipo de Sarandy Raposo, João Campos, Djalma de Siqueira, Jair da Costa Galvão, Carlos Antonio dos Santos, José Basilio da Silva Junior, Alvaro de Andrade Miller, Severino Gonçalves da Rocha, Roberto Pereira Magalhães, Carlos Evaristo Coutinho, Bernardino Rodrigues de Carvalho, Antenor Ferreira de Souza, Julio Cezar de Andrade, Leonidas João de Souza, Francisco José de Araujo Amorim, Napoleão Antonio Leal, Nelson Rodrigues, João Felipe Faulhaber, Antonio Francisco Pereira, José Ferreira Colaço, Theotonio José Pereira, Alvaro Caetano da Silva, Barnabé José da Silva, Manoel Pinto de Miranda, Ulysses de Siqueira, Franklin Paiva, Manoel Filgueiras Moreira, Altivo Gomes da Silva, Tubalcain Vieira de

Almeida, Carlos Hygino Campos, Alvaro Pereira Lima, Manoel Antonio Arantes, Aristoteles Alves de Macedo, Leonardo Victorino da Silva, Antenor Tertuliano da Silva, José Vieira da Silva, João de Souza Gonçalves, Ibsen Lamarão, João Augusto Pereira Filho, Manoel Alfredo Guimarães, Manoel Sylvestre de Almeida, João de Souza Pinto, Ernesto Gomes Anarados, Euclides Henrique da Graça, Felipe Espirito Santo, Alvaro Alves de Freitas, José Domingos Dias, Mamedes Eduardo de Souza, Aristides Figueira de Souza, Ernani Andrade, Francisco Caniano da Silva, Alfredo José do Espirito Santo, Mario Innocencio Carrão de Assumpção, Mario Jorge dos Santos, Antonio da Costa Magalhães, Adalberto Innocencio da Costa, Luiz Rocha, Manoel Barbosa de Mello, Alvaro Campos da Costa, Durval Corrêa de Araújo, Daniel Tosca, Felismino José Ruas, José Astrepiades dos Santos, Carmo Luiz de Lacerda, José Camaz, Francisco da Silva Nogueira, Joaquim Rodrigues Mathias, Sebastião Corrêa Sampaio, Alfredo Rodrigues Grillo, Alfredo Xavier, Bernardino Lopes Ferreira, Francisco de Paula Paiva, Euclides Gama, Eduardo Joaquim Mamedes, Octavio Ferreira de Menezes, Camillo Garcia da Silva e Christovão Mattos. — Averbem-se, em termos.

Mario Corrêa Soares Martins, Tito de Carvalho, José Maria da Costa, Carmino B. C. Duarte, João Ribeiro Pimenta, Joaquim Alves Ferreira Cardoso, major Thiago Barroso, José Gonçalves de Araújo, Eugene Elmer Watson. — Concedam-se os passaportes.

Enoc de Oliveira Galino. — A 1ª Delegacia Auxiliar.

Armando Borges Monteiro e Castellar & Vasconcellos. — A 2ª Delegacia Auxiliar.

Guilherme Gerber, Eliazar Koprowski, Affonso Fernandes, João Marciano de Faria Pereira e Agostinho Iglesias Escurido. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

Luiz Fernandes Ribeiro, José Lopes de Oliveira Lyrio, Rufino Fernandes, Alvaro da Rosa Leal, Hilario Tavares, Assad Béchara Safadi, Eduardo Pereira Pinto, Julio Queiroz Alvarez e Rosa Mandleston Azulay. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

João dos Santos Magalhães. — Restituam-se, em termos.

José Bezerra de Oliveira Lima. — A Inspectoria da Guarda Civil, para informar.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

RENDA ARRECADADA PELA THESOURARIA

De janeiro a fevereiro de 1931.	179:110\$917
De 1 a 19 de março de 1931.	47:829\$559
Total.	226:970\$506
Em igual periodo de 1930.	215:711\$856
Diferença para mais em 1930.	11:258\$650

Imprensa Nacional, 20 de março de 1931. — O thesoureiro, G. Catramby. — Confere, A. Torres, 2º escripturario. — Visto, Araripe Filho, chefe.

RENDA ARRECADADA PELA THESOUREARIA

De janeiro a fevereiro de 1931.	179:110\$947
De 1 a 21 de março de 1931.	55:623\$931
Total.	234:761\$878
Em igual período de 1930.	228:167\$440
Diferença para mais em 1931.	6:597\$438

Imprensa Nacional, 23 de março de 1931. — O thesoureiro, G. Catrambu.
— Confere. A. Torres, 2º escripturario.
— Visto, Araripe Filho, chefe.

Ministerio da Educação

e Saude Publica

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de março de 1931

N. 614 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino, transmite o processo em que o conservador do Gabinete de Physica Experimental da Escola Polytechnica, Ernesto Camillo Morize, solicita pagamento de diferença de vencimentos a que se julga com direito no período de 31 de julho de 1925 a 31 de dezembro de 1926.

N. 615 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino, transmite o officio n. 83, de 12 de fevereiro ultimo, em que a Directoria da Escola Polytechnica solicita autorização para receber no Thesouro Nacional, a quantia de 185:400\$, destinada ao pagamento do pessoal e outras despesas da referida escola, no corrente anno.

N. 616 — Ao Sr. director da Escola Polytechnica, declarando que o director geral do Departamento Nacional do Ensino está autorizado a fazer requisições de pagamento.

Dia 21

N. 617 — Ao Sr. director da Casa de Ruy Barbosa, transmite a cópia do officio n. 135, de 29 de janeiro ultimo, do Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, afim de que tenha conhecimento dos termos do mesmo officio, o porteiro-conservador dessa repartição, responsável pelo adiantamento de 2:000\$, que lhe foi feito, em virtude do aviso n. 2.920, de 9 de dezembro do anno findo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

N. 618 — Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos, solicita informações relativas á desapropriação de bemfeitorias pertencentes a Antonio de Oliveira Carvalho, que pede o pagamento da importância de 4:000\$, pelas bemfeitorias situadas em terras pertencentes aos herdeiros de Maria Alves de Paiva, porque, no termo do accordo citado, não consta o nome da requerente, visto a suggestão apresentada pelo engenheiro chefe de secção de Obras Novas, no officio n. 266, de 12 de novembro, não resolver os casos dessa natureza.

Departamento Nacional do Ensino

São convidados a comparecer á thesouraria do Departamento Nacional do Ensino, os seguintes candidatos á expedição de certificados de habilitação pelo decreto n. 19.426, de novembro proximo findo: Cecilia Ferreira da Silva, Sylvestre Gonçalves de Andrade, Sylva da Cruz Soares, Alcebiades Gomes de Oliveira, João Luiz de Carvalho Rego, Antonio Cotrim Moreira de Carvalho, José Marianno Carneiro da Cunha Netto, Joaquim Mourão Junior, Joaquim de Padua Soares, Edmundó Pedro Alvim, Emilio Peixoto de Azevedo, Emerson Villela, Fausto Geraldo Barnoza, Franklin Washington de Almeida Netto, Francisco Saraiva, Geraldo Ribeiro Duarte, Geraldo Jorge Ferreira da Silva, Heitor Lopes de Souza, Hesychio de Andrade Tristão, Helio Oscar Nunes da Costa, Helio da Silva Ramalho, Ierecê Villele, Ili Salgado Bastos, Ivan Carvalho do Amaral, Hugo Schuback, Hebe Araujo Mattos, e Giselda Godinho.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICITO FEDERAL

Expediente de 21 de março de 1931

Requerimentos despachados

Desta directoria:

Carlos Alfredo Setembrino de Araujo. — Visto; remetta-se á Secretaria Geral. Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

João Lino da Silveira (2.391) — Prove o allegado no prazo de 15 dias.

Manoel Garcia Fernandes (2.431) — Não cabe a esta directoria e sim ao chefe do districto cancellar o auto de infração a que se refere o requerente.

Da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Bonorino & Companhia (137) — Concedo sessenta dias como ultima prorrogação.

R. Ferreira de Castro (193) — Deferrido, nos termos da informação.

José Rodrigues de Mattos (195) — Concedo noventa dias.

Felix dos Santos Cruz (196) — Concedo trinta dias.

Do Serviço de Fiscalização de Leite e Lactícínios:

Neves & Fernandes — Não pôde ser attendido, visto o recurso ter sido interposto fóra do prazo regulamentar; communique-se.

J. Martins Rabello — Não pôde ser attendido, visto o recurso ter sido interposto fóra do prazo; communique-se.

A. P. de Souza — Releva a multa á vista das informações; communique-se.

Diniz & Ferreira — Mantenho a multa; communique-se.

Da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

José Ribas — Mantenho a multa; communique-se.

Da Segunda Delegacia de Saude:

Precioso Oriente Nicola (153) — Concedo sessenta dias.

George Mutzenbecher (151) — Concedo sessenta dias.

Da Terceira Delegacia de Saude:

Agostinho Pinto da Cunha (6.129) — Concedo sessenta dias.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 17 de março de 1931

Officíos:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 650 — Solicitando as necessaria providencias no sentido de ser autorizada o agente da Estação D. Pedro II, a fornecer uma passagem de 1ª classe com direito a leito-cabine, até S. Paulo, ao Dr. Fabio Martins Palhano, que se destina á Sub-inspectoría de Saude do Porto Martinho.

Ao secretario geral:

N. 651 — Devolvendo os pedidos desta Directoria, restituídos com o officio de 14 do corrente, dessa secretaria, afim de que fossem rectificados para — Ministerio da Educação e Saude Publica.

N. 652 — Remettendo a relação dos funcionarios desta Directoria, de accordo com o pedido constante do officio 7-14, de 10 do corrente mez.

N. 653 — Transmittindo as terceiras vias das contas relativas a desinfecções de embarcações nos dias 6 e 11 do corrente mez.

Ao inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 654 — Solicitando providencias no sentido de ser feito um orçamento detalhado para as obras de que necessita a nova lancha "Pasteur" desta Directoria.

Dia 18

Ao secretario geral:

N. 655 — Solicitando providencias afim de que seja fornecido a esta Directoria, o material constante da relação annexa.

Ao director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 656 — Solicitando ordens no sentido de ser concedida praça num dos vapores dessa Companhia que se destine ao porto de Santos, para o transporte de tres toneladas de enxofre em bastões, destinado á Inspectoria de Saude daquele porto.

Ao sub-inspector de Saude do Porto de Victoria:

N. 657 — Informando que nenhuma verba existe que permita a substituição do motorista de que trata o officio sem numero, de 9 do mez corrente.

Ao inspector de Saude dos Portos da Bahia:

N. 658 — Informando que só não serão visitados os aviões que fizeram o serviço dentro do territorio nacional, exclusivamente, e os que, provindo do estrangeiro, já tenham sido visitados em outro porto ou local, devendo ser fornecidos a cada um, o boletim sanitario da cidade, e cartas de saude para os que se destinarem ao estrangeiro, para paiz em que é obrigatoria essa exigencia.

Ao director do Hospital Paula Cândido:

N. 659 — Pedindo informações sobre o servente de 1ª classe desse hospital, Antonio Olympio Nepomuceno, que requereu licença nos termos do art. 17 do dec. 16.663, de 1 de fevereiro de 1921, se está ou não afastado do cargo.

Ao secretario geral:

N. 660 — Transmittindo a terceira via da conta relativa á desinfecção no vapor "Castlemoor", a 8 do corrente mez.

— Aos Srs. Krause & Keppich:

N. 661 — Remettendo em duas vias, a conta relativa a serviços de desinfecção no vapor "Castlemoor", a 18 do mez corrente.

Dia 20

— Ao director do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 662 — Comunicando que expediu uma lancha para conduzir os doentes de que tratava o officio desse Departamento, da Ilha das Flores para o hospital S. Sebastião, não sendo, entretanto os mesmos encontrados.

— Ao secretario geral:

N. 663 — Devolvendo o officio do Departamento Nacional do Povoamento e informando que, apesar das immediatas providencias tomadas a fim de serem conduzidos os doentes de que trata o mesmo officio, não foram elles encontrados.

N. 664 — Remettendo o requerimento de Pedro Rugins da Fonseca, machinista da Sub-directoria de Saude dos Portos de Matto Grosso, solicitando seis mezes de licença.

N. 665 — Transmittindo a terceira via da conta relativa a serviços de desinfecção no vapor "Erato" a 17 do corrente mez.

N. 666 — Transmittindo as terceiras vias das contas relativas a estada e tratamento no hospital Paula Candido, do passageiro Elizardo Affonso Juan, do vapor "Lipari" e de um tripulante do vapor "Manãos".

N. 667 — Transmittindo o ponto e a folha supplementares para pagamento do pessoal titulado e subalterno do Lazareto da Ilha Grande, referente a janeiro deste anno, conforme alteração contida no decreto n. 19.722, de 20 do fevereiro ultimo.

N. 668 — Transmittindo o requerimento de um marinheiro desta Directoria, Januario Bastos de Oliveira, em que pede ao Sr. ministro de Educação e Saude Publica, o pagamento de seus vencimentos relativos ao periodo de 16 de dezembro de 1930 a 10 de fevereiro de 1931 e uma certidão do Juizo da Setima Pretorio Criminal.

— Ao sub-inspector de Saude do Porto de Natal:

N. 669 — Comunicando, em confirmação a telegramma, que, para requisitar passagens para transferencia do foguista Joaquim Maciel Pinheiro é preciso saber se o mesmo viaja só ou com familia.

— Ao inspector de Saude do Porto de Manãos:

N. 670 — Solicitando, em confirmação a telegramma, informações sobre os vencimentos do desinfetador Manoel Vieira.

Aos agentes do Moinho Inglez:

N. 671 — Remettendo a conta relativa a desinfecção no vapor "Erato", a 17 do corrente mez.

— Ao agente da Companhia Chargeurs Reunis e ao director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

Ns. — 672 e 673 — Transmittindo contas relativas a estada e tratamento, no hospital Paula Candido, de tripulantes e passageiros, durante o mez corrente.

Dia 20

— Ao director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 674 — Solicitando ordens a fim de ser concedida praça num dos vapores

dessa Companhia, que se destine a Macéio, para o transporte de um caixão pesando 39 kilos contendo uma machina de escrever destinada a Sub-inspectoría de Saude dos Portos de Alagôas.

— Ao mesmo:

N. 675 — Solicitando ordens a fim de ser concedida praça num dos vapores dessa Companhia que se destine a Belém, para transporte de um caixão contendo uma machina de escrever destinada a Inspectoría de Saude dos Portos do Pará.

— Ao secretario geral:

N. 676 — Devolvendo o aviso do senhor ministro das Relações Exteriores e comunicando que foram tomadas todas as providencias a fim de que o vapor "Alcantara", em que chegarão o principe de Galles e o principe George, seja desembarcado pelos autoridades sanitarias.

— Ao director geral:

N. 677 — Comunicando que o sub-inspector de Saude dos Portos do Rio Grande do Norte propõe a nomeação de Ary Taty Moura da Camara para o lugar de guarda da sua sub-inspectoría.

— Ao secretario geral:

N. 678 — Transmittindo a conta relativa a desinfecção no vapor "Hadleigh", a 19 deste mez.

N. 679 — Comunicando que no Lazareto da Ilha Grande não existe nenhum funcionario contractado ou extranumerario.

— Ao director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 680 — Remettendo a conta, relativa a desinfecção no vapor "Hadleigh", a 19 do corrente mez.

— Ao director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 681 — Solicitando providencias no sentido de ser autorizado o agente dessa Companhia em Florianopolis a fornecer fretes e passagens de 3ª classe ao foguista desta Directoria, Armando Costa Mello que se destina a Santos, onde vai servir.

— Ao sub-inspector de Saude do Porto de Florianopolis:

N. 682 — Comunicando que solicitou da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, providencias para que a sua agencia nessa cidade ficasse autorizada a fornecer passagens de terceira classe e fretes ao foguista desta Directoria que se destina ao porto de Santos, onde vai servir.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Dia 17 de março de 1931

Requerimentos despachados:

N. 245, Renato de Faria — Indeferido, á vista do parecer.

N. 2304, Seys e Pierre — Remettam-se os modelos de rotulo e bulla á Inspectoría de Tuberculose.

Dia 18

N. 387, Eric De Burgh Newcomb — Deferido, cumprindo as exigencias do parecer.

N. 386, Eric De Burgh Newcomb — Deferido, cumprindo as exigencias do parecer.

Dia 19

N. 543, Ferruccio Jannarelli — Deferido, cumprindo as exigencias do parecer.

N. 189, João Tafurio — Deferido, cumprindo as exigencias do parecer.

N. 622, Vicente Picerni — Compareça a esta Inspectoría.

N. 1.802, Izabel Baucher Meyer — Mantenho despacho anterior.

N. 577, Antonio de Fuccio — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 511, Dr. A. Schaeffer — Deferido de accôrdo com a informação.

N. 646, James Magnus — Archive-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 20 de março de 1931

N. 1.651, Theodoro Ribeiro de Oliveira e Silva — Deferido, guia 335.

N. 1.708, José Silveira Candeias. — Póde funcionar a titulo precario, devendo ser installada a camara frigorifica dentro do prazo de 120 dias.

N. 1.714, Casemiro Simões da Rocha. — Installe-se convenientemente.

N. 1.721, José da Silva Soares. — Prove ser o proprietario do negocio.

N. 1.727, Jeremias Alves. — A' vista da informação, relevo a infracção.

N. 1.744, Ramos & Medeiros. — Póde funcionar.

N. 1.746, Nunes, Gomes & Comp. — Póde funcionar a titulo precario.

N. 1.751, Sarmiento & Comp. — A' vista da informação nada ha que deferir.

N. 1.752, Sarmiento & Comp. — Deferido.

N. 1.753, Eulalia de Almeida. — Póde funcionar a titulo precario.

N. 1.754, Companhia Swift do Brasil S. A. — Pódem ser dados ao consumo.

N. 1.763, F. F. da Silva. — Será relevada a infracção si forem cumpridas as exigencias regulamentares dentro do prazo de 15 dias.

N. 1.764, Manuel Paiva Rabaca. — Será relevada a multa si dentro de 15 dias forem cumpridas as exigencias sanitarias determinadas.

N. 1.768, Jorbe Chang. — A' vista da informação, deferido.

N. 1.769, Silva & Sampaio. — Póde funcionar.

N. 1.773, Joaquim Ramos Brandão. — Deferido.

N. 1.775, Manoel Bragança. — Será relevada a infracção si forem cumpridas as exigencias regulamentares dentro do prazo de 15 dias.

N. 1.780, A. Rodrigues & Comp. — Póde funcionar com deposito de bananas.

N. 1.781, Cypriano Haralampo. — Póde funcionar não podendo ser vendido leite em garrafas.

N. 1.782, João de Freitas Gomes. — Será relevada a infracção si forem cumpridas as exigencias regulamentares dentro do prazo de 15 dias.

N. 1.783, João Amado. — Será a irrelevada a infracção si dentro de 15 dias for cumprida a exigencia sanitaria referida.

N. 1.784, Bernardino de Oliveira Vinhas. — Póde funcionar a titulo precario.

N. 1.788, Novaes Souza & Comp. — Póde funcionar a titulo precario.

N. 1.790, Roriz & Alonso. — A' vista da informação deferido.

N. 1.791, Chrispim de Oliveira. — Relevo a infracção.

N. 1.796, Couto & Almeida. — Falta ainda o deposito para lixo.

N. 1.797, José David & Irmão. — Relevo a infracção.

N. 1.803, Ricardo Abrantes da Silva. — Póde funcionar a título precário, devendo no prazo de seis meses serem cumpridas as exigências sanitárias gran-ja leiteira.

N. 1.804, Clotildes Magioli. — Póde funcionar a título precário.

N. 1.808, Aristotelino Santos. — Certifique-se.

N. 1.814, Borges & Goldinho. — Certifique-se.

N. 1.816, Vittorio Falcone. — Póde funcionar.

N. 1.818, José de Almeida. — Deferido.

N. 1.820, Ulpiano Fernandes. — Certifique-se.

N. 1.825, A. Moreira da Silva. — Transfira-se.

N. 1.827, A. L. Quintella. — Certifique-se.

N. 1.833, Eurico Romano Cordeiro. — Certifique-se.

N. 1.835, Manoel Andrade Ribeiro. — Certifique-se.

N. 1.846, Ramos & Medeiros. — Certifique-se.

N. 1.848, Eulalia de Almeida. — Certifique-se.

N. 1.849, José de Almeida. — Certifique-se.

N. 1.853, Eduardo Araujo & Comp. — Deferido, nas condições estabelecidas com o representante da casa Dr. Antonio Rodrigues Alves.

Em additamento ao expediente de 13 de março de 1931

N. 1.593, A. Moreira da Silva. — Póde funcionar com "bar".

Em additamento ao expediente de 19 de março de 1931

N. 1.812, A. L. Quintella. — Prove o que allega.

Expediente de 21 de março de 1931

N. 1.527, Pinto d'Almeida. — Deferido, guia 352.

N. 1.706, J. J. Correa & Comp. — Installe e communique a esta inspecção.

N. 1.745, Octavio Machado Lopes. — Deferido, guia 351.

N. 1.758, Leclerc & Comp. — Faça-se a transferência.

N. 1.762, Mario Adamo Almeida. — Póde funcionar com bar, café e cozinha instantanea.

N. 1.767, Léon Rosental. — Deferido.

N. 1.798, José de Souza Reis. — Transfira-se.

N. 1.805, Manoel Ferreira. — Póde funcionar com quitanda.

N. 1.806, José Tosto. — Póde funcionar com deposito de pão e balas.

N. 1.815, Manoel Celestino da Costa. — Póde funcionar com botequim.

N. 1.821, Seraphim Moreira da Costa. — Póde funcionar com deposito de pão e balas.

N. 1.822, Francisco Barbosa. — Certifique-se.

N. 1.846, Maria Leopoldina Pereira. — Deferido.

N. 1.831, Reinhold Staudt. — Certifique-se.

NN. 1.836, Luiz Lourenço Ferreira. — Deferido, a título precário.

N. 1.837, Clotildes Magioli. — Certifique-se.

N. 1.839, Novaes Souza & Comp. — Certifique-se.

N. 1.841, F. Spiña & Comp. Ltd. — Certifique-se.

N. 1.842, Humberto Carmadella. — Certifique-se.

N. 1.852, Antonio Luiz Evangelho. — Deferido.

N. 1.854, Armindo da Costa Maia. — Certifique-se.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 23 do corrente foi tornada effectiva a designação do Primeiro Secretario de Legação Renato de Lacerda Lago para a Legação em Berlim.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de março de 1931

Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 59 — Communicando que os recursos do Thesouro Nacional permittem a abertura do credito de 5:400\$, para attender ao pagamento da pensão a que tem direito, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1930, D. Maria Olympia Alves, viuva do guarda civil de 1ª classe da Policia do Districto Federal, José Maria Alves.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 35 — Communicando que foi designado da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, para se apresentar a repartição a que pertence, o official typographo da Casa da Moeda, Jorge Augusto Xavier da Silva.

— Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 80 — Communicando que o Sr. ministro, por despacho de 7 de fevereiro ultimo, prorogou, por 20 dias, o prazo concedido ao fiscal de Bancos no Rio Grande do Sul, bacharel Fernando de Moraes Sarmento, para se apresentar naquella Estado.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 97 — Remettendo o decreto que nomeou Oswaldo Vieira de Moraes Machado despachante aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 19 — Remettendo, afim de ser prestada informação, o processo referente a irregularidades verificadas no pagamento de juros de apolices pertencentes ao Sr. Americo de Almeida Magalhães.

Contadoria Central da Republica

Expediente do dia 21 de março de 1931

Do Sr. contador geral:

Officios:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias seccionaes:

Na Adminsstração dos Correios em Curitiba:

N. 649 — Remettendo decretos de dispensa e designação de funcionarios.

N. 650 — Apresentando funcionario.

Na Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 651 — Remettendo decreto de designação de funcionario.

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 652 — Idem, idem, idem.

Na Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 653 — Idem, idem, idem.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 654 — Remettendo portaria e sobre expedição de ordem de pagamento.

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 655 — Sobre designação de funcionario e expedição de ordem de pagamento.

No Ministerio da Fazenda:

N. 656 — Remettendo decreto de designação de funcionario.

Na Estrada de Ferro de Goyaz:

N. 657 — Remettendo portaria e sobre designação de funcionario.

Na Alfandega de Paranaguá:

N. 658 — Remettendo decretos de dispensa e designação de funcionario.

Na Alfandega de Rio Grande:

N. 659 — Remettendo decreto de designação de funcionario.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 660 — Remettendo decretos de designação de funcionario.

Na Estrada de Ferro de Goyaz:

N. 661 — Sobre designação de funcionario.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 662 — Remettendo portaria e sobre designação de funcionario.

No Ministerio da Fazenda:

N. 663 — Sobre designação e addição de funcionario.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 664 — Remettendo decretos e portaria e sobre addição de funcionario.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 665 — Sobre designação de funcionario.

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 666 — Remettendo portaria e sobre expedição de ordem de pagamento de funcionario.

Requerimento despachado. — Petronillo Joffily Filho. — Aguarde oportunidade.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados:

N. 12.987, de 1931 — Bauer irmão, recorrendo de acto da Recbedoria do Districto Federal. — Completar o sello dos documentos de fls. 3, 4 e 8 a 10.

N. 4.861, de 1931 — Contra-almirante Protagens Pereira Guimarães, pedindo restituição da importancia que pa-

gou a título de selo. — Convide-se o interessado a apresentar certidão do desconto em folha.

N. 3.310, de 1931 — Armando Sica, successor de Armando Sica & Comp., de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo restituição do imposto indevidamente pago. — Convide-se o interessado a reconhecer, por tabellião publico desta Capital, a firma e signal do cartorio de Pelotas, em cujo cartorio foi passada a publica-forma de folhas 29/30, referente á prova que faz Armando Sica de ser successor de Armando Sica & Comp., a quem cabo direito á restituição reclamada.

Dia 23 de março de 1931

Offícios:

Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

N. 16 — Propondo-se dispensa do 3º escriptuario da Alfandega de Santos, Thales de Mello, da commissão de inspector fiscal junto a esta directoria, para que o mesmo se recolha á repartição a que pertence.

— Ao Sr. director da Recobedoria do Distrito Federal:

N. 185 — Transmitto-vos, para receber audiência, o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 12.483, do anno em curso, decorrente de suggestões apresentadas pelo agente fiscal do imposto de consumo em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, Candido de Oliveira, sobre os regulamentos dos impostos de consumo e de vendas mercantis. (Processo n. 12.483, de 1931).

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 315 — Com o officio n. 1.697, de 19 de novembro de 1928, encaminhas-se a esta directoria o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 58.121, de 1928, relativo ao requerimento em que a firma A. W. Wessely & Comp. Limitada recorre do acto dessa alfandega que mandou calcular os direitos dos cixos de aço despachados pela nota de importação n. 11.496, de 1928, na base de 1\$179 por kilo.

O Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 4 do corrente, exarado no mesmo processo, resolveu, á vista do parecer, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

O parecer emitido por meu antecessor e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A vista da decisão superior dando o valor, contra o qual peellia a firma recorrente, sou de parecer, se negue provimento ao recurso". (Processo n. 58.124, de 1928).

N. 316 — Communico-vos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Indústrias Reunidas Caneco S. A., successora de Vicente dos Santos Caneco & Comp., estabelecida nesta Capital, com estaleiros de construcções navaes, em processo restituído a esta directoria, com o vosso officio n. 378, de 12 de fevereiro findo, fchado no Thesouro Nacional sob numero 9.296, deste anno, concedeu, por despacho de 6 do corrente, nos termos do § 26 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação e expediente para o material discrimina-

do na inclusa 1ª via da relação, composta de dez addições, visada pelo escriptuario Luiz Carvalho, vindo pelo vapor inglez "Newton", entrado em 3 de junho do anno findo, descarregado no armazem n. 6 do caes do Porto e destinado á construcção do vapor denominado "Wandenkolk". (Processo n. 9.296, de 1931).

N. 317 — Communico-vos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Indústrias Reunidas Caneco S. A., successora de Vicente dos Santos Caneco & Comp., estabelecida nesta Capital, com estaleiros de construcções navaes á praia do Retiro Saudoso numero 182, em petição restituída a esta directoria, com o vosso officio n. 270, de 5 de fevereiro findo, fchado no Thesouro Nacional sob n. 7.944, deste anno, concedeu, por despacho de 2 do corrente, nos termos do § 26 do artigo 2º, combinado com o art. 5º, das Disposições Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação e expediente, para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação, visada pelo escriptuario Luiz Aroeira e destinado á construcção da lancha denominada "Washington Luis", que está em franco andamento nos estaleiros da requerente, devendo, porém, essa alfandega, verificar a importação directa pelas facturas consular e commercial. (Processo n. 7.944, de 1931).

N. 318 — Communico-vos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso P142, de 7 do corrente, fchado no Thesouro Nacional sob n. 14.180, deste anno, autorizou, por acto de 16 do corrente, o despacho livre de direitos e de quaesquer onus aduaneiros, para duas encomendas postaes, marcadas 16011, vindas da Suíssa remetidas pela Liga das Nações e contendo papéis officiaes, destinados ao alludido ministerio. (Processo n. 14.180, de 1931).

N. 319 — Communico-vos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso P128, de 4 do corrente, fchado no Thesouro Nacional sob n. 13.957, deste anno, autorizou, por acto de 16 do corrente, o despacho livre de direitos e de quaesquer onus aduaneiros, para uma encomenda postal marcada Sr. H. C. Mc Clelland — "Consulado Geral da Inglaterra"— numero 3.405, contendo um uniforme official, vindo da Inglaterra, a bordo do vapor "Asturias", entrado em 13 de fevereiro findo e destinada ao vice-consul britannico, nesta Capital. (Processo n. 13.957, de 1931).

N. 320 — Communico-vos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso P150, de 9 do corrente, fchado no Thesouro Nacional sob n. 14.179, deste anno, autorizou, por acto de 16 do mesmo mez, o despacho livre de direitos e de quaesquer onus aduaneiros para uma caixa marcada L. A. M. 52, contendo uma machina de escrever "Underwood", expedida pelo Ministerio dos Negocios Exteriores da Lettonia e destinada ao Consulado Geral da Lettonia, nesta Capital. (Processo n. 14.179, de 1931).

N. 321 — Communico-vos que o Sr. ministro, por despacho de 7 do corrente, exarado no processo fchado sob numero 30.481, de 1930, relativo ao requerimento em que a Casa Lohner S. A. interpõe da decisão dessa Alfandega que attribuiu ás cadeiras para dentistas, despachadas pela nota de importação n. 107.992, de 1929, o valor de R. M. 1.045, accrescido das despesas de que trata o art. 14 das Preliminares da Tarifa, resolveu negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida. (Processo n. 30.481, de 1930).

N. 322 — Com o officio n. 1.727, de 29 de setembro ultimo, encaminhas-se a esta directoria o processo fchado sob n. 47.597 de 1930, relativo ao recurso, qua Schering Kahlbaum Ltda. interpoz do acto dessa Alfandega que mandou classificar como "Veramon com amido", na taxa de 50 % *ad-valorem*, a mercadoria despachada pela recorrente pela nota de importação n. 26.539 de 1930.

O Sr. ministro, em data de 5 do corrente, proferiu o seguinte despacho: "A vista do parecer, dou provimento ao recurso".

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O producto em questão teve ha pouco tempo, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, sua classificação decidida para pagar a taxa de 8%, art. 293, como pó medicinal composto, conforme se verificou da ordem desta directoria n. 686, de 23 de setembro ultimo á Alfandega desta Capital.

Assim, merece provimento o recurso". (Processo n. 47.597, de 1930).

N. 323 — Com o officio n. 404, de 18 de fevereiro ultimo, encaminhas-se a esta directoria o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 9.972, do corrente anno, relativo ao requerimento em que Nicomedes Costa e outros pedem permissão para venderem cartões postaes a bordo de navios saídos neste porto.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 4 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Tendo em vista a informação da Alfandega desta Capital, indeferido." (Processo n. 9.972, de 1931).

N. 324 — Communico-vos, que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Prefeitura Municipal do Distrito Federal, em officio numero 2.588, de 27 de dezembro ultimo, fchado no Thesouro Nacional sob n. 61.381 de 1930, concedeu, por despacho de 11 do corrente, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927 redução de direitos de importação, para o material discriminado na inclusa primeira via da relação, composta de 21 addições, visada pelo escriptuario Luiz Aroeira e destinado aos serviços contractaes da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, devendo, porém, ser cobrado os direitos integaes do aço para solda, constante do item n. 2, por ter similar na industria nacional, de conformidade com a circular n. 14, de 5 de março de 1923, e dos materiaes dos itens ns. 9 e 19, por não se enquadrarem no art. 3º da lei citada. (Processo n. 61.381, de 1930.)

N. 325 — Communico-vos, que o senhor ministro da Fazenda, attendendo

ao que solicitou o Ministerio da Viagem e Obras Publicas, em aviso n. 94, de 20 de fevereiro findo, fchado no Thesouro Nacional sob n. 10.421, deste anno, concedeu, por despacho de 6 do corrente, nos termos do art. 3º da lei n. 5.853, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação, para o material discriminado na inclusa primeira via da relação, composta de 22 addições, visada pelo escripturario Luiz Azeiteira e destinado aos serviços contractuados da Companhia Italiana de Cavi Telegrafico Sottomarinari. (Processo n. 10.421, de 1931.)

N. 326 — Comunico-vos, que, attendendo ao que requereu a Companhia Siderurgica Belgo Mineira, em petição fchada no Thesouro Nacional sob numero 15.737, deste anno, concedi por despacho de 18 do corrente, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos de importação e expediente, nos termos da clausula II do contracto approved pelo decreto n. 16.103, de 18 de julho de 1923, para 643 caixas marca C. S. B. M., ns. 54.400 a 55.042, pesando bruto 101.430 kilos, contendo: 18.004 tijolos de magnesia para Forno Martin e usina metallurgica, pesando liquido 92.720 kilos; 825 saccos duplos, marca C. S. B. M., ns. 55.043 a 55.867, pesando bruto 82.500 kilos, contendo: terra de magnesia destinada a argamassa de tijolos de magnesia para Forno Martin de usina metallurgica, pesando liquido 81.675 kilos, vindos pelo vapor "Carolina", que deve ter chegado em 23 do corrente, e destinados aos serviços contractuados da companhia requerente. (Processo n. 15.737, de 1931.)

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 115 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, em data de 4 do corrente, no processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 60.860, de 1928, relativo ao requerimento em que a Companhia Fabrica de Botões e Artefactos de Metal recorre para o Conselho de Contribuintes do acto dessa delegacia que indeferiu seu pedido de rectificação de lançamento de imposto sobre a renda referente ao exercicio de 1928, proferiu o seguinte despacho:

"Cumpra-se a decisão do Conselho de Contribuintes." (Processo n. 60.860, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 35 — Em referencia ao assumpto de vosso officio n. 59, de 30 de janeiro ultimo, recommendo-vos providencias no sentido de serem prestados esclarecimentos sobre a solução que teve o caso relativo á filial da General Motors, na capital desse Estado. (Processo numero 7.619, de 1931.)

N. 36 — Restituo-vos, para ser organizada outra demonstração de credito, o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 7.176, do anno fluente, em que é interessado Edward F. T. Browne. (Processo n. 7.176, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 15 — Comunico-vos que o senhor ministro, por despacho de 3 do corrente, exarado no processo fchado sob n. 54.905, de 1930, relativo ao requerimento encaminhado com vosso officio n. 164, de 12 de junho de 1928, em que Pinsdorf & Comp., pedem restituição da quantia de 6:561\$080, que allegam ter pago a maior na Mesa de Rendões de Porto Esperança, nesse Estado,

concernente aos direitos de importação de 4.000 saccos de sal adquiridos e embarcados antes de 31 de dezembro de 1924, resolveu, á vista dos pareceres, indeferir o pedido.

O parecer emitido por meu antecessor, foi o seguinte:

"De accordo com o indeferimento."

O parecer do Sr. consultor da Fazenda, foi o seguinte:

"Concordo com o parecer, sendo que quanto a ultima parte, o faço, tendo em vista a decisão a que se refere o mesmo parecer."

O parecer alludido, do auxiliar do senhor consultor, esta concebido nos seguintes termos:

"Pinsdorf & Comp., de Aquidauana, Estado de Matto Grosso, pretendem a restituição dos direitos pagos relativos á importação de 200.000 kilos de sal, baseados nos favores concedidos pelo decreto n. 16.655, de 5 de novembro de 1924.

Exigiu o parecer deste gabinete, de folhas 39, que os requerentes satisfizessem preliminarmente a condição do artigo 2º, n. 1, do decreto n. 16.633, de 11 de outubro de 1924, applicavel ao sal em face do citado decreto n. 16.655, de 5 de novembro de 1924, isto é, provas sem ser *commerciantes matriculados*.

Os commerciantes podem ser:

- 1º) *matriculados*;
- 2º) *não matriculados*.

Os commerciantes *não matriculados*: a) *com firma registrada ou inscripta nas Juntas Commercias*; b) *sem firma registrada ou inscripta*. (Bento Faria, Cod. Com., 2ª edição, vol. I, notd., artigo 4º, paragrapho 28; Waldemar Ferreira — Curso Dio. Com., vol. I, numero 81, pag. 171.)

Os *matriculados* gosam de prerogativas e vantagens. Os *não-matriculados*, embora com firma registrada, gosam apenas de favores. (Bento Faria, ob. cit., loc. cit.; Waldemar Ferreira, ob. cit., rs. 81, 82 e 83.)

Commerciante matriculado é o que tem a firma matriculada nas Juntas Commercias. (Dec. n. 596, de 1890, art. 12; dec. n. 8.247, de 22 de setembro de 1910, art. 33, § 10; dec. numero 9.210, de 15 de setembro de 1911, art. 30, § 1º.)

Concedida a matricula, a Junta expedirá o necessario titulo; a *carta de matricula* ou *carta de commerciante matriculado*. (Waldemar Ferreira, ob. cit., n. 82, pag. 173, Cod. Com., art. 6º; dec. n. 8.247, de 1910, art. 33, § 1º *in fine*; dec. n. 9.210, de 1911, art. 30, § 1º *in fine*.)

O registro ou inscripção foi creado pelo decreto n. 916, de 24 de outubro de 1893.

Os dispositivos deste decreto referem-se a *registro ou inscripção*, que é facultativa e estabelecem as condições de ser realizado (arts. 5º, 11 e 12).

Os citados decretos ns. 8.247, de 1910 (arts. 33, § 1º e § 8º, letra a, e 9.210, de 1911 (art. 30, § 1º e § 7º, letra c, fazem a distincção entre *matricula* e o *registro ou inscripção*.

Ora, os documentos offercidos pelos requerentes (fls. 44, 46 e 48), não provam que estivessem *matriculados* na Junta Commercial. O documento de folhas 48, da Junta Commercial, annexa á Collectoria Estadual, refere-se á *registro da firma industrial Pinsdorf & Companhia*.

É uma certidão de que a firma está inscripta ou registrada nos termos dos citados dispositivos legais. Era necessario que apresentasse a *carta de matricula* ou *carta de commerciante matriculado* ou uma certidão da mesma.

Os demais documentos demonstram que o Saladeiro Guanandy (Saladeiro Aquidama ou ainda Saladeiro Pinsdorf), figurou averbado ou registrado durante determinado lapso de tempo, na Collectoria Federal e na Intendencia, em nome da firma Pinsdorf & Comp.

Discordo, porém, *data venia* do parecer de fls. 39.

Sustentei no processo 11.903, de 1930, (parecer junto a este por cópia), quando consultor interino, com o qual concordou o Sr. ministro no despacho de 15 de maio de 1930, que além da prova de ser *commerciante matriculado* (art. 2º, n. 1, do decreto n. 16.633, de 1924), era imprescindível a de que o sal importado tivesse sido, no prazo de 30 dias, *adado a consumo por intermedio das casas de varejo* (art. 2º, n. V e paragrapho unico do decreto n. 16.633, de 1924).

Assim, não estando cumpridas as exigencias legais, opino que seja negada a restituição pretendida." (Processo numero 54.905, de 1930.)

— Ao delegado fiscal em Minas Ge-

vães: N. 60 — Restituindo, em cumprimento de despacho ministerial, o processo fchado sob n. 26.654, de 1928, referente a uma notificação da Collectoria Federal de São Manoel do Mutum, nesse Estado, contra o Dr. José Ayres Cordeiro do Couto. (Processo n. 26.654, de 1928.)

N. 61 — Reiterando a ordem desta Directoria n. 147, de 14 de outubro de 1930, relativa ao assumpto do vosso officio n. 338, de 7 de agosto do mesmo anno, solicito-vos seja verificado si todas as diferenças de sellos encontrados na Collectoria Federal de Santa Barbara pelo inspector fiscal Sr. Thomaz Cintra Pinho Nogueira, foram debitadas ao respectivo responsavel e si este já recolheu a importancia de réis 20\$000, correspondente a sellos vendidos e não escripturados no caixa geral, bem como a de 10\$000 recolhida a menos, no saldo de outubro de 1929. (Processo n. 39.000, de 1930.)

N. 62 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, em data de 3 do corrente, no processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 17.263, de 1930, relativo ao requerimento em que Augusto Alves de Azevedo e José Pedro de Carvalho, respectivamente collector e escripturário da Collectoria Federal em Lavras, pedem reconsideração do despacho que lhes negou dispensa de reforço de suas fianças, proferiu o seguinte despacho:

"Deferido, ficando o collector obrigado a recolher, semanalmente, a renda á agencia do Banco do Brasil". (Processo n. 47.263, de 1930.)

N. 63 — Recommendando seja informado a esta Directoria o numero do officio que encaminhou ao Thesouro o processo n. 5.822, de 1929. (Processo n. 80.452, de 1929.)

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 29 — Reiterando-vos a ordem desta Directoria n. 132, de 22 de outubro ultimo, recommendo seja enviada a esta Directoria, devidamente informada, a exposição a que alludis em vosso tele-

gramma n. 636, de 25 de setembro ultimo. (Processo n. 46.556, de 1930).

N. 30 — Peço-vos providencias quanto ao cumprimento da ordem desta Directoria n. 8, de 17 de janeiro ultimo, para dar-se andamento ao processo fido no Thesouro Nacional sob numero 55.725, de 1930. (Processo n. 55.725, de 1930).

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 74 — Restituo-vos, para que lhe seja anexada a certidão do desconto em folha, o processo fido no Thesouro Nacional sob n. 8.496, do anno fluente, relativo a restituição de imposto indevidamente pago, a titulo de sello de patente, pelo capitão reformado do Exército, Francisco Manoel Vargas. (Processo n. 8.496, de 1931).

N. 75 — Restituindo o processo fido sob n. 6.918, do corrente anno, relativo a um recurso de Schwarg, Falkmann & Comp., para cumprimento de despacho. (Processo n. 6.918, de 1931).

N. 76 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda por despacho de 4 do corrente, exarado no processo fido no Thesouro Nacional sob numero 5.780, do corrente anno, relativo ao requerimento em que a Sociedade Exportadora de Cereaes Ltda. de Pelotas, pede autorização para trocar estampilhas do sello adhesivo da emissão de 1929/1930, resolveu deferir o pedido. (Processo n. 5.780, de 1931).

— Ao delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 43 — Transmittindo o officio numero 51130, de 23 de janeiro ultimo, com que a Estrada de Ferro Central do Brasil enviou a esta Directoria os documentos relativos a despeza effectuada naquella via-ferrea, pela Collectoria Federal em Barra Mansa, no mez de novembro do anno transacto. (Processo n. 5.266, de 1931).

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 175 — Comunico-vos, que o senhor ministro da Fazenda, por despacho de 9 do corrente, exarado no processo fido sob n. 6.924, do corrente anno, relativo ao requerimento em que Benjamin Walbe pede permissão para pagar em prestações de 500\$000 mensaes, a importancia de 6:838\$400, proveniente proveniente de imposto e multa por infracção do regulamento do imposto de consumo, proferiu o seguinte despacho:

"Deferido, de accordo com o parecer".

O parecer por mim emitido é o seguinte:

"Tendo em vista o que dispõe o artigo 6º, alinea 1, do regulamento annexo ao decreto n. 15.210, de 28 de dezembro del 1921, poderá a autoridade superior, se assim julgar conveniente, permittir o pagamento em dez prestações de réis 683\$810, mediante assignatura de termo de confissão e reconhecimento de divida, com fiador idoneo, attendidas as considerações que faz o Sr. sub-director, que são procedentes." (Processo numero 6.924, de 1931).

N. 176 — Comunico-vos, que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. consul geral da Italia, em processo encaminhado com o vosso officio n. 597, de 26 de fevereiro findo, fido no Thesouro Nacional sob numero 12.367, deste anno, autorizou

por acto de 12 do corrente, nos termos das circulares n. 15, de 30 de março de 1927, e 1, de 3 de janeiro de 1930, o despacho livre de direitos e de quaesquer onus aduaneiros, para (1) uma encomenda postal de ordem n. 20.265, vinda da Italia sob n. 671, e contendo material de expediente para o referido consulado. (Processo n. 12.367, de 1931).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 33 — Restituindo, para o fim chuciado no parecer, o processo fido no Thesouro Nacional sob n. 61.890, de 1930, em que é interessada a firma Carlos Hoepcke S. A. (Processo numero 61.890, de 1930).

N. 34 — Restituindo, para os fins indicados na informação, o processo fido no Thesouro Nacional sob numero 9.610, do anno em curso, concernente aos termos de responsabilidade assignados na Alfandega de São Francisco, nesse Estado, durante o 1º semestre do anno transacto. (Processo n. 9.610, de 1931).

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 13 — Comunico-vos que o senhor ministro, por despacho de 19 de fevereiro ultimo, exarado no processo fido sob n. 5.387, do corrente anno, relativo ao requerimento em que a Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, pede seja escripturada como deposito, a differença entre a taxa reduzida de 6 % *ad-valorem* e constante da clausula 70ª, de seu contracto approved pelo decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916, e os direitos integaes que a supplicante pagou sob protesto, sobre 600 caixas marca E. F. P., n. 1/600, contendo kerozen, despachados pela nota de importação numero 258, de 1927, resolveu, na forma dos pareceres, indeferir o pedido. (Processo n. 53.829, de 1930).

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Parnahyba:

N. 2 — Comunico-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Prefeitura Municipal de Piracuruca, em telegramma fido no Thesouro Nacional sob n. 11.935, deste anno, concedeu, por despacho de 10 do corrente, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 30 dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação, nos termos do artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material destinado á primeira instalação electrica da referida cidade. (Processo n. 14.935, de 1931).

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Pelotas:

N. 6 — Comunico-vos que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente a petição fida no Thesouro Nacional sob n. 62.274, do anno findo, em que o prefeito municipal dessa cidade pede reconsideração do despacho que excluiu do favor da redução de direitos de importação, por ter similar na industria nacional, os 125 kilos de sulfato de aluminio, constante da 1ª via da relação que acompanhou a ordem desta directoria a essa alfandega, n. 36, de 13 do outubro findo, profe-

riu, em data de 7 do corrente mez, o despacho seguinte:

"Dou provimento ao recurso, nos termos do parecer".
O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

A reclamação procede ao meu vêr, quanto ás partidas de sulfato de aluminio, 85.000 kilos, chegadas antes da circular, direi melhor, embarcadas antes da circular n. 43, de 18 de junho do anno passado. Não assim relativamente ás partidas posteriores.

Quanto ao material para o corrente anno, a ser despachado com o favor pretendido, somente em processo distincto se poderá conhecer e resolver. A consideração superior". (Processo n. 62.274, de 1930).

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 20 — Comunico-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 94, de 20 de fevereiro findo, fido no Thesouro Nacional sob n. 10.421, deste anno, concedeu, por despacho de 6 do corrente, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação, para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação, composta de vinte e duas addições, visada pelo escripturario Luiz Arceira, e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Italiana dei Cavi Telegrafice Sottomarini. (Processo n. 10.421, de 1931).

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 180 — Comunico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a The São Paulo Tramway Light and Power Company, Limited, em petição encaminhada com o officio do interventor nesse Estado, n. 74, de 21 de novembro ultimo, fido no Thesouro Nacional sob n. 54.296, do anno findo, concedeu, por despacho de 5 do corrente, nos termos do artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação, composta de nove addições, visada pelo escripturario Luis Arocira, devendo, porém, ser cobrado os direitos integaes dos tambores de ferro constantes do item n. 8, de conformidade com a circular n. 11, de 18 de fevereiro de 1930, e do item n. 2, cabos de cobre, em face da circular n. 20, de 13 de abril de 1929.

Deve essa alfandega fazer exacta verificação do material, que não está devidamente especificado, excluindo todo aquelle que tiver similar na fabricação do paiz. (Processo n. 54.296, de 1930.)

N. 181 — Comunico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o interventor desse Estado, em officio n. 704, de 10 de fevereiro findo, fido no Thesouro Nacional sob numero 10.402, deste anno, concedeu, por despacho de 9 do corrente, nos termos do artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material discriminado na 1ª via da inclusa relação, composta de uma addição, visada pelo escripturario Other de Mendonça, e destinado aos serviços de abastecimento de agua da capital desse Estado. (Processo n. 10.402, de 1931.)

N. 182 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Ferroviaria São Paulo-Paraná, em petição encaminhada com o officio do interventor desse Estado n. 755, de 14 de fevereiro findo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 11.565, deste anno, concedeu, por despacho de 6 do corrente, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação, composta de uma addição, visada pelo escripturario Other de Mendonça e destinada aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 11.565, de 1931.)

N. 183 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 94, de 20 de fevereiro findo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 10.421, deste anno, concedeu, por despacho de 6 do corrente, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação, composta de 22 addições, visada pelo escripturario Luiz Aroeira e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Italiana dei Cavi Telegrafico Sottomarini. (Processo n. 10.421, de 1931.)

N. 184 — Por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, e acompanhado do officio n. 428, de 4 de abril do anno proximo passado, encaminhasse a esta directoria o processo fichado sob numero 31.386, relativo ao requerimento em que a firma The Goodrich Rubber Co. of Brazil recorre do acto dessa alfandega que mandou classificar como pertencentes para automovel de carga, para pagar direitos *ad-valorem*, na razão de 5%, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 109.277, de 1929, como tubos de borracha e algodão, da taxa de \$200 por kilo, do artigo 1.033 da Tarifa.

O Sr. ministro, por despacho de 20 de fevereiro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso, para mandar que se adopte a classificação proposta pela Alfandega do Rio de Janeiro.

Foi o seguinte o parecer da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, com o qual concordou o respectivo inspector:

"A comissão entende que a mercadoria representada pela amostra (tubos de borracha) está classificada nominalmente no art. 1.033, para a taxa de \$200 por kilogrammo." (Processo numero 318.386, de 1930.)

N. 185 — Communico-vos que, attendendo ao que requereu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 14.601, deste anno, concedi, por despacho de 18 do corrente, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para 58 tubos de aço legittimos "Mannesmann", pesando bruto 5.160 kilos e liquido 4.783 kilos, vindos pelo vapor allemão "Weser", entrado nesse porto em 3 do corrente, já descarregados no armazem n. 25 da Companhia Docas e destinado aos serviços contractuaes da companhia requerente. (Processo n. 14.601, de 1931.)

Portaria

N. 129 — Comunicando ao Sr. sub-director da 1ª sub-directoria haver resolvido que passe a ter exercicio na mesma sub-directoria o 2º escripturario do Thesouro Nacional Antonio Eustachio Coelho.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de março de 1931

Processos:

N. 43.530 (30) — Benedicta de Almeida, pedindo juntada de documento. — Apresente certidão de casamento.

N. 8.452 (31) — Officio de n. 405, de 3 de fevereiro de 1931, em que Alice Neves Varella pede expedição do titulo definitivo. — Satisfaca a exigência do parecer.

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 40 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de augmento provisorio pretendido por Affonso Americo de Andrade.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 255 — Remettendo o officio de n. 28, de 24 de fevereiro findo, referente á D. Beatriz Sá Pestana de Aguiar.

— Ao Sr. director do Tribunal de Contas:

N. 14 — Solicitando informação referente á habilitação do montepio de D. D. Winifred Vaurden Lane e Bertha Ellen Lane.

— Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 42 — Remettendo, para os devidos fins, a tabella de distribuição de credito da verba 5ª — do orçamento de 1931, do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, na importancia de 7:200\$000.

Identicos officios aos Srs. delegados fiscaes: em Santa Catharina, n. 42, 80:900\$000; Minas Geraes de n. 50, 62:400\$000; Rio Grande do Sul, de numero 95, 128:700\$; Espirito Santo, de n. 21, 7:600\$; Bahia, de n. 56, 44:600\$; Matto Grosso, de n. 30, 36:200\$; São Paulo, de n. 123, 117:200\$; Pará, de numero 46, 325:200\$; Pernambuco, de n. 57, 51:800\$; Paraná, de n. 43, réis 256:600\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 97 — Remettendo, para os fins convenientes, a tabella de distribuição de creditos da sub-verba 4ª, do orçamento de 1931 do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, na importancia total de 66:300\$000.

Identicos officios aos Srs. delegados fiscaes: no Espirito Santo, de n. 22, réis 81:900\$; Matto Grosso, de n. 29, réis 298:800\$; Bahia, de n. 55, 123:100\$; Amazonas, de n. 43, 341:200\$; Pernambuco, de n. 58, 137:400\$; Paraná, de n. 44, 171:900\$; Pará, de n. 45, réis 363:200\$; S. Paulo, de n. 124, 91:800\$; São Paulo, de n. 125, 221:700\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 57 — Concedendo o credito de réis 21:600\$, para pagamento, no corrente anno, de vencimentos...

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 38 — Solicitando seja respondida a ordem de n. 387, de 2 de setembro de 1930, referente ao montepio de D. Amelia Poggi de Figueiredo e outros.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 39 — Concedendo o credito de 9:500\$, para pagamento, no corrente anno, dos vencimentos que competem a um fiscal regional de 2ª classe, com sede em Manaus.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 40 — Concedendo o credito de 628:950\$000, para atender, no corrente anno, as despesas com o districto telegraphico de Matto Grosso.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 41 — Concedendo o credito de réis 96:000\$, destinado ao serviço de navegação, de accordo com o decreto numero 13.742, de 31 de dezembro de 1924 e lei 5.670, de 25 de janeiro de 1929.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 254 — Solicitando providencias no sentido de ser tomado na devida consideração o parecer da 2ª Sub-directoria, desta directoria, referente ao montepio de D. Emilia Guedes C. Druger e outras.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 59 — Concedendo o credito de réis 12:000\$, para pagamento, no corrente anno, dos vencimentos que competem a Rodolpho Alipio de Andrade Espinola.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 56 — Concedendo o credito de réis 8:000\$, para pagamento, no corrente anno, dos vencimentos a um fiscal de 3ª classe, com sede em Recife.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 43 — Concedendo o credito de réis 49:200\$, para pagamento, no corrente anno, dos vencimentos que competem a Inocencio Carlos de Oliveira Bentes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 44 — Concedendo o credito de réis 25:200\$, para pagamento, no corrente anno, dos vencimentos.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 15 — Solicitando providencias para que sejam prestadas a esta directoria informações sobre o pagamento das contribuições a que estava obrigado o Dr. João Francisco Poggi de Figueiredo.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de março de 1931

Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 20 — Tendo ficado cabalmente averiguadas a procedencia e veracidade das affirmativas e supposições do senhor sub-director tecnico engenheiro Cypriano Lemos em sua representação de 10 do corrente mez, contra o conductor tecnico engenheiro Luiz Nogueira de Paula, o que redundou em gravissima falta disciplinar de desrespeito, não só superior hierarchico, como tambem a propria repartição a que pertenciam,...

munico-vos para os devidos efeitos que nesta data resolvi impor ao referido funcionario Luiz Nogueira de Paula a pena de suspensão do cargo que exerce, por 30 dias, na forma do artigo 83 letra c do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921.

— Sr. sub-director da 1ª Sub-Directoria:

N. 10 — Estando cabalmente averiguadas a procedencia e veracidade das affirmativas e supposições dessa Sub-Directoria em sua representação de 10 do corrente mez, contra o conductor tecnico engenheiro Luiz Nogueira de Paula, o que redundou em gravissima falta disciplinar de desrespeito, não só a superior hierarchico, como também a propria repartição a que pertence, resolvo impor ao referido funcionario Luiz Nogueira de Paula a pena de suspensão do cargo que exerce, por 30 dias, na forma do artigo 83 letra c do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de março de 1931

Requerimentos:

N. 22.489 — Caruso & Comp. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, altere-se para 4.200\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 1.297 — Leon Lerner. — Em face do informado, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas anotações no livro proprio, devendo a importancia respectiva ser paga dentro de tres dias.

N. 1.070 — Rubem de Vasconcelos e outros. — Restitua-se, informando no sentido do parecer.

N. 2.610 — Nascimento & Exposito. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, altere-se para réis 4.600\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 21843 — Macedo Monteiro & Companhia Limitada. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 4.800\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 21.971 — Manoel de Andrade. — De accordo com a informação e parecer, altere-se para 3.000\$ o valor locativo do predio n. 13 e para 2.760\$ o do predio 13 fundos da rua Parecis, no lançamento do corrente anno.

N. 17.996 — Moysés de Souza Oliveira. — De accordo com a informação e parecer, altere-se para 2.400\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno, modificando-se a classificação do mesmo, para colchoeiro vendendo moveis no lançamento do corrente anno.

N. 20.818 — Manoel Joaquim Gonçalves Ribeiro. — De accordo com o laudo e parecer, mantenho o valor locativo de 18.000\$ arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata deste anno.

N. 4.119 — J. Carvalho & Silva. — Proceda-se á inscripção pela forma proposta na informação e parecer, dando-se baixa, para o corrente anno no lan-

camento existente em nome de Ribeiro & Comp. a que imponho a multa de 50\$, minimo do art. 44 do decreto numero 5.142 de 27 de fevereiro de 1924, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 21.828 — Irineu Alves de Souza. — Proceda-se á inscripção pela forma proposta na informação e parecer, dando-se baixa, a partir do 2º semestre de 1929, no lançamento existente em nome de Irineu Alves & Comp. Imponho a multa de 100\$ minimo do art. 17 § 3º do decreto 5.142 de 27 de fevereiro de 1904 modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 21.101 — Banco de Credito Real de Minas Geraes. — Averbese a mudança sob o valor locativo de réis 60.000\$000.

N. 3.307 — Marques Costa & Companhia. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

N. 4.958 — Bellingradt & Comp. — Idem.

N. 13.765 — Companhia Seguros Sul Americana. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, reconsidero o despacho de 21 de março de 1930 para tornal-o de nullo efeito e mando que feitas as devidas anotações, seja officiado á Directoria da Receita pedindo o cancelamento da divida respectiva.

N. 754 — Gregorio Miguel Abad. — De accordo. Encaminhe-se á Directoria da Receita.

N. 18.601 — Garcia & Souza. — Transfira-se.

N. 21.617 — Casa Lohner S. A. — Annote-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo do art. 44 do regulamento anexo ao decreto 5.142 de 27 de fevereiro de 1904 modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 23 de março de 1931

Notificações:

N. 1.004 — Carlos Augusto Pimparez, avenida dos Democraticos numero 1.449. — Em face da patente de registro n. 11.240, paga em 20 de março de 1927, e tendo em vista a informação de fls. 5 v, reconsidero o despacho exarado ás fls. 3, datado de 17 de julho daquele anno, para o fim de declarar-o de nullo efeito. Officie-se a Directoria da Receita no sentido de serem cancelladas as certidões de divida ns. 5.754 e 5.755, ambas de 16 de agosto de 1930, e feitas as devidas anotações, archive-se.

N. 135 — Mario de Araujo Almeida, Pregão n. 16. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 137 — Peter Philipp Lins, Sá Ferreira, 19. — Idem.

N. 136 — Peter Philipp Lins, Barroso, 43. — Idem.

N. B. 829. — Daniel Simon, ambulante. — A 3ª Sub-Directoria para juntar com urgencia a notificação n. 133 de 1931, lavrada por falta de patente de registro para commercio ambulante de tecidos.

N. 451 — Silvino Mourão, General Camara, 201. — Examinem e informem os Srs. agentes fiscaes Vicente Liserra e Oscar Morelison.

N. 492 — Cerqueira Vaz & Comp. Ltda., General Camara, 53. — Informe a 2ª Sub-Directoria, com urgencia, como foi classificado o negocio dos notificados em 1928, e os estiveram, e como lançados em 1929.

N. 1.075 — A. Vargos, Ibituruna, 12. — A 3ª Sub-Directoria para fazer juntar copia da guia 211, de 1927, que interessa ás allegações do notificado.

N. 1 — Mordochoy Leite Szemberg, ambulante. — A 3ª Sub-Directoria para aguardar a apresentação de defesa e encaminhar o processo opportunamente.

Requerimentos:

N. 11.233 — Ida Simões da Silva. — Imponho a Manoel dos Santos e a Ida Simões da Silva, a cada um, a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 3.812 — Umberto C. Righetti. — Informe a 3ª Sub-Directoria.

N. 1.597 — Luiz C. Costa & Companhia. — Tratando-se de laudo, resultante de exame local, nada me cabe oppor.

N. 1.812 — Ali Humud. — Annote-se a baixa, anexando-se ao processo a certidão que for cancellada, (37.367). Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 1.438 — Empresa de Engenheiros Empreiteiros S. A. — Annote-se a baixa, annexando-se a certidão de divida que for cancellada (140.123).

N. 1.362 — J. Marques. — Annote-se a baixa, de accordo com a informação e parecer.

N. 11.675 — Emygdio Albano. — Proceda-se de accordo com a informação e parecer.

N. 719 — Urrutigaray & Comp. — Annote-se a baixa, nos termos propostos, de accordo com o parecer, juntando-se ao processo a certidão que for cancellada.

N. 17.046 — Arminda Alves de Moura. — Faça-se a transferencia, em face da informação e parecer.

N. 3.919 — Carlos Alves da Costa e outro. — Idem.

N. 22.705 — Vieira & Dantas. — Mantenho o despacho de 26 de fevereiro de 1931, e imponho mais, á firma requerente, a multa de 20 % sobre os emolumentos de registro, de que trata o art. 219, § 2º, letra b, do vigente regulamento do imposto de consumo.

N. 4.630 — Antonio Raffin. — Annote-se a baixa para 1931, annexando-se ao presente processo a certidão de divida que for cancellada. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 20.393 — Francisco Esperança. — A vista da informação e parecer, faça-se a transferencia "ex-officio", sendo considerado o collectando successor para o effeito do pagamento dos debitos anteriores, uma vez que não provou o inicio do negocio. Imponho a Francisco Esperança a multa de réis 50\$00, minimo da lei.

N. 19.013 — Julio de Oliveira. — Idem.

N. 20.997 — João Gomes de Oliveira. — Idem.

- N. 20.988 — José de Campos. — Idem.
 N. 21.060 — Pereira Peixoto. — Idem.
 N. 4.027 — Carvalho & Braz. — Archive-se.
 N. 21.032 — Manoel Antonio Pereira. — Idem.
 N. 9.784 — Aristides Cunha & Companhia. — Idem.
 N. 5.021 — J. A. Taylor. — Examinem e informem os Srs. Guilherme Villares e Alfredo Bicudo.
 N. 22.545 — Sociedade Commercial Brasileira Importadora Ltda. Socobraz. — Designo os Srs. Frederico Souto e Souto Maior.
 N. 5.984 — Francisco da Cunha Teixeira. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.
 N. 5.502 — Cunha Pinho & Companhia. — Ouça-se a 3ª Sub-Directoria.
 N. 1.157 — José da Silva. — Dê-se se a baixa, de accordo com a informação e parecer.
 N. 855 — Augusto Caetano da Rocha. — Idem.
 N. 1.390 — Francisco Duarte. — Annote-se a baixa, em face da informação e parecer, juntando-se ao processo a certidão que se cancelar.
 N. 1.001 — Fabricio Moreira Caldas. — Idem.
 N. 1.488 — Alfredo Botelho. — Dê-se a baixa, de accordo com a informação e parecer.
 N. 365 — Arthemisio Rocha & Companhia. — Em face do parecer, transfira-se. Imponho ao requerente a multa de 50\$, minimo da lei.
 N. 10.844 — Diva dos Santos Chaves. — Transfira-se. Imponho a Alfredo Chaves a multa de 50\$, minimo da lei.
 N. 22.896 — Comp. Editora Americana. — Transfira-se a firma e averbe-se a mudança para a rua Visconde de Maranguape, 15, com o valor locativo de 36.000\$ para o exercicio de 1931. Quanto á isenção pretendida deve ser tratada em processo em separado, mediante requerimento.
Officios:
 N. 8 — Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Rio de Janeiro. — Officie-se restituindo o processo em frente á repartição de origem.
 N. 272 — Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo. — Restitua-se o processo junto á repartição de origem, com petição de defesa, officiando-se.
 N. 107 — Alfandega de Belle Horizonte. — Idem.
 N. 138 — Alfandega de Maceió. — Idem.
 N. 80 — 2ª Collectoria Federal de Petropolis. — Restitua-se o incluso processo, á repartição de origem, com petição de recurso, officiando-se.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

- Tabella de preços do seu pequeno fabrico de perfumarias sito á rua General Caldwell n. 2-c. 3, da firma Paulo Eugenio:
 Tubos de extractos Morun, duzia, réis 3\$000.
 Extracto marca Moinho de Ouro, duzia, 15\$000.

Pó de arroz marca Moinho de Ouro, duzia, 20\$000.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1931.
 — Paulo Eugenio.

Tabella de preços da Corporação Industrial Brazilia S. A. (fabrica de sabonetes e perfumarias, sita á rua Visconde de Itatina n. 99, nesta capital:

Productos sellados com 40 réis:

Sabonetes:

Petiz, duzia, 2\$480;

Côco n. 1, duzia, 2\$480

Productos sellados com 80 réis:

Sabonetes:

Marilina, duzia, 5\$960;

Marilina, duzia, 5\$960;

Tanit, duzia, 5\$960;

Sabonilha, duzia, 5\$960;

Kionguinha, duzia, 5\$960;

Sandalo-Benjoim, duzia, 5\$960;

I. A. Rosa, duzia, 5\$960;

Flor dos Alpes, duzia, 5\$960;

Barrinhas, duzia, 5\$960

Diario, duzia, 5\$960;

Côco fino, duzia, 5\$960;

Côco n. 2, duzia, 5\$960;

Jasminol, duzia, 5\$960;

Tupy, duzia, 5\$960;

Kosmos, duzia, 5\$960;

Flor de São, duzia, 5\$960;

Campeão, duzia, 5\$960;

Kionga, duzia, 5\$960;

Peau d'Hespegne, duzia, 5\$960;

Blocs n. 4, duzia, 5\$960.

Pó de arroz:

Tanit, caixa pequena, duzia, 5\$960;

Menage, caixa pequena, duzia, 5\$960;

Marilina, caixa pequena, duzia, 5\$960.

Productos sellados com 150 réis:

Sabonetes:

King, duzia, 11\$800;

Monchie, duzia, 11\$800;

Astor, duzia, 11\$800;

Bonecos Petiz, duzia, 11\$800;

Geranio ovaes, duzia, 11\$800;

Colonia ovaes, duzia, 11\$800;

Alfazema ovaes, duzia, 11\$800;

Cravo do Brasil, duzia, 11\$800;

Benjoim, duzia, 11\$800;

Alça, duzia, 11\$800;

Esponja, duzia, 11\$800;

Dermieur, duzia, 11\$800;

Menage, duzia, 11\$800;

Brazilia, duzia, 11\$800;

Bolas Brazilia, duzia, 11\$800;

Blocs n. 3, duzia, 11\$800.

Barras n. 2, duzia, 11\$800.

Pá de sabão:

Latas de 100,0, duzia, 11\$800;

Pacotes de 100 grams, duzia, 11\$800.

Pó de arroz Marilina grande, duzia, 11\$800.

Oleo de côco (vidros), duzia, 11\$800.

Oleo de babosa (vidros), duzia, 11\$800.
 Extracto Marilina (vidros), duzia, réis 11\$800.

Productos sellados com 300 réis:

Sabonetes:

Barras n. 1, duzia, 18\$600;

Blocs n. 1, duzia, 18\$600.

Pó de arroz:

Pacotes de 500 grs., duzia, 18\$600;

Elit, duzia, 18\$600;

Talco Alita (latas), duzia, 18\$600.

Brilliantina Flor dos Alpes, duzia, réis 18\$600.

Productos sellados com 400 réis:

Sabonetes Reggio, duzia, 21\$800.

Pó de arroz:

Tanit grande, duzia, 21\$800;

Menage grande, duzia, 24\$800.

Talco Petiz pequeno (latas), duzia, réis 24\$800.

Extractos:

Surprise (vidros), duzia, 24\$800;
 Jasmin, Violeta, Mimosa, Flor dos Alpes, Narciso e Menage, duzia, 24\$800.

Agua de colonia Diario, 1/4 de duzia, 21\$800.

Agua de Quina Verdadeira, duzia, réis 21\$800.

Brilliantina Menage, duzia, 21\$800.

Productos sellados com 500 réis:

Sabonetes de Sandalo e Rosas, duzia, 31\$000.

Pó de sabão, 500 grammas (pacotes), duzia, 31\$000.

Pó de arroz Reggio, duzia, 31\$000.

Talco Petiz grande (latas), duzia, réis 31\$000.

Brilliantina Leader (vidros), duzia, 31\$000.

Agua de Quina Adamastor (vidros), duzia, 31\$000.

Restaurador Soares (vidros), duzia, 31\$000.

Productos sellados com 600 réis:

Pó de sabão (latas de 50 grammas), duzia, 37\$200.

Sabonetes blocos Sandalo, duzia, réis 37\$200.

Brilliantina Reggio (vidros), duzia, 37\$200.

Brilliantina Musette (vidros), duzia, 37\$200.

Loção Marilina (vidros), duzia, réis 37\$200.

Agua de colonia Leader (1/4 de litro), duzia, 37\$200.

Extracto Musette (vidros), duzia, réis 37\$200.

Productos sellados com 700 réis:

Agua de colonia:

Reggio (1/4 de litro), duzia, 53\$400;

Imperial (1/4 de litro), duzia, 53\$400;

Rusa (1/4 de litro), duzia, 53\$400;

Menage (1/4 de litro), duzia, 53\$400;

Diario (1/2 litro), duzia, 53\$400.

Agua de quina:

Verdadeira (1/2 litro), duzia, 53\$400;

Collage (1/4 de litro), duzia, 53\$400.

Extracto Leader, duzia, 53\$400.

Loção Leader, duzia, 53\$400.

Loções de Jasmin, Violeta, Mimosa,

Flor dos Alpes, Narciso e Menage, duzia, 53\$400.

Productos sellados com 18500:

Agua de colonia:

Imperial (1/2 litro), duzia, 78\$000;

Rusa (1/2 litro), duzia, 78\$000;

Menage (1/2 litro), duzia, 78\$000;

Leader (1/2 litro), duzia, 78\$000;

Diario (litro), duzia, 78\$000.

Agua de quina verdadeira (litro), duzia, 78\$000.

Loção Reggio (vidros), duzia, 78\$000.

Loção Sandalo-Rosas, duzia, 78\$000.

Extractos:

Sandalo-Rosas, duzia, 78\$000.

Reggio, duzia, 78\$000.

Productos sellados com 38000:

Agua de colonia:

Reggio (1/2 litro), duzia, 156\$000;

Imperial (litro), duzia, 156\$000;

Rusa (litro), duzia, 156\$000;

Menage (litro), duzia, 156\$000;

Leader (litro), duzia, 156\$000.

Productos sellados com 48000:

Agua de colonia Reggio (litros), duzia,

198\$000.

Productos sellados com 60 réis:

Dentifricios:
Pasta Leader (tubos pequenos), duzia.
108720.

Productos sellados com 150 réis:

Dentifricios:
Pasta Leader (tubos grandes), duzia,
238800.
Pasta Elite (tubos grandes), duzia,
268800.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1931.
— Pela Corporação Industrial Brasileira
S. A., *Adrião Nunes d'Azevedo*, gerente-
thesoureiro.

Tabella de marca e preço das perfu-
marias fabricadas por José Carcelli Ri-
bes, á rua dos Invalidos n. 95:

Loção Loreley, duzia, 308000.
Gomina, duzia, 208000.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1931.
— *José Carcelli Ribes*:

Tabella das marcas, dos preços dos
productos da Fabrica de Especialidades
Pharmaceuticas de propriedade de Nu-
nan irmãos, Rosenberg & Comp., esta-
belecidos á rua Barão de S. Francisco
Filho n. 36, nesta cidade:

Marcas — Preços

Caixa de agua ingleza Nunan com 50
garrafas, 808000.
Caixa de agua purgativa Nunan com
50 garrafas, 328000.
Callicida Nunan, duzia, 208000.
Vinho reconstituinte Nunan, duzia
548000.
Sabonetes medicinaes, duzia, 98600.
Genitol, duzia, 428000.
Eugintol, duzia, 228500.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1931.
— *Nunan Irmãos, Rosenberg & Comp.*

A Sociedade Anonyma de Perfumarias
J. & E. Atkinson, estabelecida á rua
Cande de Bomfim n. 1.132, com fabri-
cação de perfumarias, vem cumprir o
dispositivo da lei, juntando a esta ta-
bella de preço de venda dos seus novos
productos e alterações de preços.

Termos em que P. 17. — Pela S. A.
Perfumarias J. & E. Atkinson, (assi-
gnatura illegivel), director-presidente.

Tabella de preços de venda da S. A.
de Perfumarias J. & E. Atkinson:

Loção Royal Briar, tipo pequeno, du-
zia, 458000.
Idem, idem, tipo médio, duzia 308000.
Idem, idem, tipo grande, duzia,
1068400.
Idem, idem, tipo 1/2 lt., duzia,
1508000.
Idem Mousse, Diane, tipo pequeno,
duzia 308000.
Idem, idem, tipo médio, duzia, 458000.
Idem, Agua de Colonia, tipo pequeno,
duzia, 458000.
Idem, idem, tipo médio, duzia, 608000.
Idem, idem, tipo grande, duzia,
1008400.
Idem, idem, tipo 1/2 lt., duzia,
1508000.
Agua de Colonia Toilette, tipo 1/8 lt.,
duzia, 158000.
Idem, idem, tipo 1/4 lt., duzia, 308000.
Idem, idem, tipo 1/2 lt., duzia, 608000.
Idem, idem, tipo 1 lt., duzia, 1188300.
Idem, idem, Medalha de Ouro, 1/8 lt.,
duzia, 308000.
Idem, idem, idem, 1/4 lt., duzia, réis
608000.

Idem, idem, idem, 1/2 lt., duzia, réis
1208000.

Idem, idem, idem, 1 lt., duzia, réis
2008000.

Idem, idem, Verdadeira Medalha de
Ouro, 1/8 lt., duzia, 308000.

Idem, idem, idem, 1/4 lt., duzia, réis
1208000.

Idem, idem, idem, 1/2 lt., duzia, réis
1508000.

Brilhantina Serie Floral, duzia, réis
188200.

Idem Royal Briar e Agua de Colonia,
duzia, 258000.

Agua de Lavander, 1/8 lt., duzia, réis
458000.

Idem, idem, 1/4 lt., duzia, 608000.

Idem, idem, 1/2 lt., duzia, 1208000.

Sabonetes Lavander e Agua de Colo-
nia, duzia, 158000.

Sabonetes Royal Briar, duzia, 258000.

Loção Agua de Quina, 1/4 lt., duzia,
308000.

Idem, idem, 1/2 lt., duzia, 568300.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1931.
— Pela S. A. de Perfumarias J. & E.
Atkinson, (assignatura illegivel), dire-
ctor-presidente.

Tabella de preços de B. da Graça, á
rua D. Julia n. 7, com industria ca-
seira de perfumaria:

Boume Natural "Crysea", duzia, réis
458000.

Boume branco "Crysea", duzia, réis
458000.

Óleo de Violetas "Crysea", duzia,
458000.

Crema para seio astringentes "Cry-
sea", duzia, 458000.

Crema para massagens, "Crysea", du-
zia, 458000.

Crema para embellezar "Crysea", du-
zia, 458000.

Loção "Crysea", duzia, 458000.

Pasta dentifricia "Crysea", duzia,
148000.

Pasta para unhas "Crysea", duzia,
148000.

Rouge ns. 1 e 2, "Crysea", duzia,
148000.

Rouge liquido, "Crysea", duzia, réis
148000.

Agua de Colonia, "Crysea", um litro,
588000.

Agua de Colonia "Crysea", meio li-
tro, 148000.

Agua de Colonia "Crysea", um quarto
de litro, 248000.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1931
— *B. da Graça*.

Tabella geral de preços e marcas da
fabrica de perfumarias de Geraldo de
Rezende Martins, sita á rua Barão de
Bom Retiro ns. 342-344, Rio de Janei-
ro, para o anno de 1931:

Marcas:

Rialto, preço por duzia, 58000.

Rialto Ovaes, preço por duzia, 58000.

Ivette, preço por duzia, 48500.

Mekong, preço por duzia, 38000.

Victoria Régia, preço por duzia, réis
58000.

Glicia, preço por duzia, 38500.

Austria, preço por duzia, 38500.

Juá, preço por duzia, 48000.

Pó de arroz Victoria Régia, em latas
grandes, preço por duzia, 108000.

Pó de arroz Victoria Régia, em latas
médias, preço por duzia, 58000.

Pó de arroz Victoria Régia, em latas
pequenas, preço por duzia, 28000.

Pó de arroz Juá, em latas grandes,
preço por duzia, 108000.

Pó de arroz Juá, em latas médias,
preço por duzia, 58000.

Pó de arroz Juá, em latas pequenas,
preço por duzia, 28000.

Pasta de dente Juá, preço por duzia,
108000.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1931.
— *Geraldo de Rezende Martins*.

Tabella de marcas e preços da firma
Weskott & Comp., á rua D. Gerardo
ns. 12-14, Rio de Janeiro:

Marcas:

Alasina, comprimidos em tubos de
20 comprimidos, preço por duzia, réis
728000.

Alasina, comprimidos em tubos de
40 comprimidos, preço por duzia, réis
428000.

Adalina, comprimidos em tubos de
10 comprimidos, preço por duzia, réis
488000.

Adamon, comprimidos em tubos de
20 comprimidos, preço por duzia, réis
608000.

Amphotropina, comprimidos em tu-
bos de 20 comprimidos, preço por du-
zia, 528800.

Bayaspirina, comprimidos em tubos
de 20 comprimidos, preço por duzia,
418010.

Envel., comprimidos, em caixas de
100 comprimidos, preço por duzia, réis
48050.

Disc., comprimidos, em caixas de 50,
comprimidos, preço por duzia, 48061.

Butolan, comprimidos, em tubos de
20 comprimidos, preço por duzia, réis
528800.

Calaspirina, comprimidos em tubos
de 20 comprimidos, preço por duzia,
478520.

Envel., comprimidos em caixas de
100 comprimidos, preço por duzia, réis
48752.

Disc., comprimidos em caixas de
50 comprimidos, preço por duzia, réis
48752.

Combral, comprimidos em tubos de
10 comprimidos, preço por duzia, réis
378200.

Elcoformio, comprimidos, em tubos
de 20 comprimidos, preço por duzia,
528300.

Euquinina, comprimidos, em tubos
de 10 comprimidos, preço por duzia,
308000.

Gardán, comprimidos, em tubos de
10 comprimidos, preço por duzia, réis
378200.

Helmitol, comprimidos, em tubos de
20 comprimidos, preço por duzia, réis
528800.

Hexophan, comprimidos, em tubos de
20 comprimidos, preço por duzia, réis
728000.

Instantina, comprimidos, em latas de
6 comprimidos, preço por duzia, réis
168200.

Isticina, comprimidos, em vidros de
25 comprimidos, preço por duzia, réis
348800.

Juvenica drageas, em vidros de 50
comprimidos, preço por duzia, 1128800.

Laminal, comprimidos, em tubos de
10 comprimidos, preço por duzia, réis
408080.

Luminaletas, comprimidos, em tubos
de 30 comprimidos, preço por duzia,
408080.

Melubrina, comprimidos, em tubos
de 10 comprimidos, preço por duzia,
528800.

Mitigal em vidros de 75 grammas,
preço por duzia, 528800.

Mitigal, em vidros de 150 grammas, preço por duzia, 97\$200.

Oxan em tubos de 5 grammas, preço por duzia, 31\$320.

Orexina, comprimidos, em tubos de 10 comprimidos, preço por duzia, réis 42\$000.

Panflavina, pastilhas, em vidros de 60 pastilhas, preço por duzia, 52\$800.

Phanodormio, comprimidos, em tubos de 10 comprimidos, preço por duzia, 40\$080.

Phenaspirina, comprimidos, em tubos de 20 comprimidos, preço por duzia, 47\$520.

Envel., comprimidos, em caixas de 50 comprimidos, preço por duzia, réis 4\$752.

Plasmochina simples, em vidros de 25 comprimidos, preço por duzia, réis 78\$000.

Plasmochina composto, em vidros de 60 comprimidos, preço por duzia, réis 97\$200.

Pyramidon, comprimidos, em tubos de 10 comprimidos, preço por duzia, 37\$200.

Pyramidon, comprimidos, em caixas de 100 comprimidos, preço por duzia, 75\$600.

Saiodina, comprimidos, em tubos de 20 comprimidos, preço por duzia, réis 67\$200.

Salopheno, comprimidos, em tubos de 20 comprimidos, preço por duzia, réis 48\$000.

Theominal, comprimidos, em tubos de 10 comprimidos, preço por duzia, 84\$000.

Novalgina, comprimidos em tubos de 40 comprimidos, preço por duzia, réis 44\$1000, sello, 1\$200, total, 45\$600.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1931.
— Por procuração de A. Chimica Industrial "Bayer-Meister Lucius".
— Por procuração de Weskott & Comp., (Assignatura illegivel).

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 23 de março de 1931

Requerimentos despachados:

N. 2.491 — F. S. Ribeiro & Companhia, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

N. 2.558 — Cactano Basile, apresenta declaração e pede certidão. — Certifique-se em termos.

Offícios expedidos:

N. 26 — Sr. gerente do Banco do Brasil, solicitando informações.

N. 70 — Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, devolvendo processo.

N. 71 — Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, solicitando devolução de processo.

N. 48 — Sr. director da Estrada de Ferro Leopoldina Railway Company. — Requisitando passagem.

N. 49 — Sr. director da Estrada de Ferro Therezopolis, requisitando passagem.

N. 377 — Sr. chefe de Seção do Imposto de Renda em Minas Geraes, sobre objecto de serviço.

N. 378 — Sr. chefe de Seção do Imposto de Renda em Minas Geraes, transmittindo processo de lançamento "ex-officio".

N. 379 — Sr. chefe de Seção do Imposto de Renda em Estado do Rio, transmittindo processo de lançamento "ex-officio".

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 23 de março de 1931

Offícios:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 485 — Remettendo o processo de Santos, Conde & Almeida, com casa bancaria em Araguary, Estado de Minas Geraes, pedindo approvação do seu distracto social e successão da firma individual Marciano Santos.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 486 — Remettendo o processo do Banco Commercial de Minas Geraes, com sede na cidade de Santa Luiza do Carangola, naquella Estado, pedindo approvação do augmento de seu capital.

— Ao gerente do Banco do Brasil:

N. 487 — Respondendo o officio de 13 do corrente mez.

— Ao Sr. Maximo Martins Ferreira Sobrinho, fiscal de Bancos no Estado do Maranhão:

N. 488 — Accusando e agradecendo o officio de 20 de fevereiro do corrente anno.

— Ao Sr. José de Souza Martins, 2º escripturario da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes:

N. 489 — Solicitando o comparecimento desse funcionario afim de ter vista dos autos e allegar o que tem direito.

— Ao Sr. Julio Xavier da Silva Moura, 3º official da Secretaria de Estado do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 490 — Ident. ident. ident. ident.

N. 491 — Ao gerente do Banco do Brasil.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 492 — Solicitando providencias no sentido de ser dada a fiscalização bancaria em Florianopolis, Estado de Santa Catharina, franquia telegraphica visto ter assumido o cargo de suas funções, e fiscal de bancos encarregado do expediente naquella Estado, doutor Carlos Alberto de Mello Rezende. Até 15 do corrente, a referida fiscalização era exercida pelo delegado fiscal daquella Estado.

Requerimentos despachados:
Moreno Borlido & Comp., em 20 do corrente, solicitando devolução de documentos. — Aguarde o prazo da portaria em vigor.

Arthur da Silva Teixeira, em 9 do corrente, solicitando o levantamento do interdicto que pesa sobre as suas contas correntes nos Bancos do Brasil e Nacional do Commercio. — Requeira ao Sr. interventor, no Estado, de conformidade com os arts. 4º e 5º do decreto n. 19.630, de 27 de janeiro do anno corrente.

Thereza Mosar Listze, em 19 do corrente, pedindo prorogação do prazo por mais 30 dias, para poder fazer provas. — Deferido.

Banco Commercial do Rio de Janeiro, em 13 do corrente. — Justifique as

quatro primeiras e a penultima parcelas.

Lloyd Nacional, em 19 do corrente. — Autorizo.

Fernandes, Moreira & Comp., em 19 do corrente, solicitando devolução de documentos. — Aguarde o prazo da portaria em vigor.

The Canadian Bank of Commerce. — Aguarde o cumprimento da obrigação assumida.

Moinho Fluminense, em 20 do corrente. — Selle as folhas annexas e venha a despacho com os processos.

Mello Sampaio & Comp. — Aguarde o prazo da portaria em vigor.

Banco Italo Belga, em 19 do corrente. — Restitua-se, mediante recibo, o documento annexo, com o visto desta inspectorias.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

D'a 23 de março de 1931

AVISOS:

Ao ministro da Fazenda:

N. 1.025 — Pedindo o pagamento de 205\$561, a Maria Adelaide d'Almeida Alves Branco.

N. 1.026 — Transmittindo o processo de habilitação ao montepio civil pretendido por Gabriella de Azevedo Cardoso e Evangelina de Azevedo Monteiro Bastos.

— Ao Tribunal de Contas, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 1.027 — De 1:645\$, a José da Silva & Comp.

N. 1.028 — De 4:700\$, a Anglo-Mexican Petroleum Company Ltd.

N. 1.029 — De 11:919\$30, relativa a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd.

N. 1.030 — De 2:000\$, a Dias Garcia & Comp.

N. 1.031 — De 18:000\$, sendo réis 28:000\$ e 20:000\$, aos Estaleiros Fluminense Ltda. e a S. A. de Construções Navaes.

N. 1.032 — De 40:169\$620, a Dias Garcia & Comp.

N. 1.033 — De 5:120\$, a Dias Garcia & Comp.

N. 1.034 — De 200\$, a Companhia Cantareira e Viação Fluminense.

N. 1.035 — De 1:055\$, a Mayrink Veiga & Comp. e Willmann, Xavier & Comp., respectivamente, das importancias de 500\$ e 555\$900.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 18 do corrente:

Foi considerado alcançado pelo n. 8 do art. 272, do R. I. S. G., o tenente-coronel Euclides Pereira de Souza, director do Campo de Instrução.

— Por outros de 23 do corrente:

Foram classificados:

No quadro de contadores: os primeiros tenentes Astolpho Ferreira Mendes, no 11º regimento de infantaria (São João d'El-Rey); Victorio Scheifer, no 15º batalhão de caçadores (Curitiba); Aristomendes Rosa, no serviço de subsistencias

da 4ª região militar (Juiz de Fôra); Julio Corrêa Falkenbach, no 3º batalhão de engenharia (Cachoeira); Nelson Cortes Claro, no 6º regimento de infantaria (Cacapava); Hypolito Brissac, no Hospital Militar de Livramento; Julio Echeverria, no 2º grupo de artilharia de montanha (Jundiáhy); Rodolpho Lazzarotto, no 2º regimento de cavallaria divisioario (Pirassununga); Agenor de Carvalho Peixoto, no Posto Medico da Villa Militar; Nadir Toledo Cabral, no 4º grupo de artilharia de montanha (Juiz de Fôra); Emilio João Speck, no 13º regimento de cavallaria independente (Lavrás); Arthur Alvim Camará, no 1º regimento de infantaria (Villa Militar); Pedro Gomes da Silva, no 29º batalhão de caçadores (Natal); Augusto Xavier dos Santos, no 3º batalhão de caçadores (Piratininga); Amphiphio Cardoso de Araujo, no 1º batalhão de caçadores (Petropolis); Hildebrando Bayard Mello, no 2º regimento de infantaria (Villa Militar); Edmundo Rodrigues, na 1ª companhia ferro-viaria (Villa Militar); Hermelindo Ramos Filho, no 3º regimento de infantaria (Praia Vermelha); José Cordeiro Duarte, no 12º regimento de cavallaria independente (Bagé); Sidney Gomes Nogueira, na Fabrica de Ferro de Ipanema; Lamartino Vitral Joppert, no 2º grupo de artilharia de costa (Fortaleza de São João); e Enéas Benedicto da Cruz, na 2ª bateria independente de artilharia de costa (Forte do Vigia).

Foram transferidos:

No quadro de contadores: o 1º tenente José Timotheo de Mesquita Wanderley, do 1º regimento de infantaria (Villa Militar), para a Escola de Applicação do Serviço de Veterinaria do Exército.

No serviço veterinario: o 2º tenente Clovis Burlamaqui Monteiro, do 1º regimento de cavallaria independente (Santiago do Boqueirão), para a 1ª bateria do 4º grupo de artilharia de montanha (Juiz de Fôra).

Por portaria de 23 do corrente, foram concedidos dois prazos de licença para tratamento de saúde ao seryente do Collegio Militar do Rio de Janeiro, André Silverio de Campos, de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de março de 1931

Ao Sr. Dr. interventor federal no Distrito Federal, submettendo á sua consideração os papeis em que Alfredo Angelo de Aquino, 1º official da extincta Intendencia da Guerra, addido á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, declara que comballido pelo art. 8º, parographo unico do decreto n. 19.576, de 8 de janeiro ultimo, optará pelos vencimentos do seu cargo, continuando a exercer a função do magisterio nocturno, sem vencimentos, até ulterior deliberação.

Dia 14 de março de 1931

Minsiterio da Guerra — Circulares aos Srs. ministros de Estado — Rio de Janeiro, 14 de março de 1931.

— Exmo. Sr. ministro de Estado de: Tenho a honra de pedir as necessarias providencias de V. Ex. para que sejam suspensas as requisições de inspecção de saúde dos funcionarios civis desse ministerio, por juntas medicas militares, visto tal pratica que está se tornando em habito, o que deveria constituir excepção, sobrecarregar em demasia

os medicos componentes das mesmas juntas e distrahir-os em misteres alheios ás suas funções preciepas.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e mui distincta consideração. — *Leite de Castro.*

Requerimentos despachados

Arsenio Verlangieri Filho, enfermeiro do Hospital Central do Exército, pedindo effectivação de logar. — Aguarde a organização do quadro de enfermeiros.

Emygdio de Campos Martins, pedindo restituição de documentos. — Indeferido. No archivo da Escola de Sargentos não existem os documentos a que se refere o requerente.

Filomeno de Assis Brandão, capitão, pedindo uma passagem para desconto dentro do exercicio. — Sim.

Gloria Maria de Jesus, pedindo desincorporação de seu filho Francisco Pires. — Como requer, depois dos exames do 1º periodo de instrução.

Ivam de Berredo Guimarães, pedindo certidão. — Fornea-se, de accordo com a informação n. 451, do commandante do 2º batalhão de caçadores.

Noemia do Passo Castro e Corina do Passo Silva Moreira, pedindo certidão. — Deferido.

Orlando Argemiro Tesch Furtado, 3º sargento, em serviço na Directoria do Material Bellico, pedindo duas passagens para desconto. — Sim.

Oswaldo da Silva Rodrigues, soldado da Escola de Aviação, pedindo passagem para desconto. — Sim.

Egas Vieira da Costa, 2º sargento auxiliar de escripta da Directoria de Remonta, pedindo passagem para desconto, em 2ª classe. — Sim.

Ernani Frota, 1º tenente commissionado, pedindo trancamento de matricula na Escola Militar. — Indeferido; de accordo com o art. 17 das instruções baixadas para regulamentação do decreto numero 19.551, de 31 de dezembro findo, a matricula é obrigatoria no anno de 1931.

Feliciano Tavares da Silva, soldado da Escola Militar, pedindo asylamento. — Concedo o asylamento, devendo o petionario ser recolhido ao Sanatorio de Itatiaia.

José Antonio dos Santos, soldado asylado, pedindo residir fóra do asylo em Alagôas. — Deferido.

Juvencio Marinho da Silva, ex-anspeçada, pedindo asylamento. — Indeferido.

Mario Alves da Cruz Pereira Pinto, cabo do 4º batalhão de engenharia, pedindo passar á disposição do Serviço Rádio. — Sim.

Angela Perazzetta, pedindo baixa do serviço do Exército de seu filho José João Perazzetta. — Deferido.

Daniel Rabello, reservista, pedindo rectificação de nome. — Faça-se a rectificação pedida no requerimento de 27 de agosto de 1930.

Deolmira Fontoura, pedindo reinclusão no Collegio Militar de Porto Alegre, de seu filho Affonso Antonio da Fontoura, como gratuito. — Deferido.

Enock Alves da Moraes, ex-anspeçada, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Guilherme Caetano Massony, reservista, pedindo restituição de documentos. — Como requer, mediante recibo.

João Rodrigues de Jesus, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

José Passeiro Fontan, soldado do 2º regimento de infantaria, pedindo 2ª via de caderneta. — Indeferido. Requeira certidão, si desejar.

José Pinto da Silva, 1º tenente asylado, pedindo continuar, por motivo de saúde, em sua residencia no mesmo caracter de asylado. — Deferido.

Julio Gama dos Santos, cabo asylado, pedindo residir fóra do Asylo no Rio Grande do Sul. — Sim, correndo por conta propria as despezas de transporte.

Manoel dos Passos Junior, dentista, pedindo nomeação á 2º tenente dentista. — Indeferido, por estar extincto o quadro de dentistas.

Mario Leite de Medeiros, ex-3º sargento, e Mario Rosa de Lima, reservista, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Octaciano Martins Ribeiro, major intendente da 2ª linha, pedindo restituição de documentos. — Como requer, mediante recibo.

Oscar de Andrade, porteiro do Material Bellico, pedindo nomeação. — Requeira quando houver vaga.

Oswaldo de Oliveira Mello, 2º tenente dentista, pedindo restituição de documentos. — Como pede, mediante recibo.

Pedro Julio de Miranda Corrêa, pedindo caderneta de reservista. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de março de 1931

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, transmittindo, para os effectos do Regulamento do Sello, o requerimento do 1º sargento da reserva da 1ª linha do Exército Hamilton Martins Ribeiro Pessoa, no qual pede ser reincluido nas fileiras do Exército.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando, de ordem do Sr. ministro da Guerra, que, por despacho de 10 do corrente, foi mandado incluir no Asylo de Invalidos da Patria o soldado addido ao contingente especial do Serviço Geographico Militar João Antonio dos Santos, visto ter sido, em inspecção de saúde a que se submetteu, julgado incapaz para o serviço do Exército, e não poder angariar os meios de subsistencia, devendo residir fóra do alludido estabelecimento, por ser contagiosa a molestia de que soffre.

Requerimentos despachados

Dia 19 de março de 1931

Por esta chefia:

Romão Munhoz e Gumercindo Victorio Carneiro, segundos tenentes commissionados, pedindo matricula na Escola de Intendencia. — Deferido.

Humberto Arêas Pimentel, professor vitalicio do Collegio Militar de Porto Alegre, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saúde, de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Deferido, de accordo com o decreto n. 19.714, de 19 de fevereiro de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. CORONEL DIRECTOR

Por despacho de 18 do corrente, foi transferido o 2º tenente contador commissionado Arlindo Othilio de Assis, do 24º batalhão de caçadores (São Luiz do Maranhão), para o 3º batalhão de caçadores (Piratininga).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

N. 593, de 21 do corrente, á Rede de Viação Cearense, devolvendo processos de licença.

N. 594, de 23 do corrente, aos Correios, pedindo, de ordem do Sr. ministro, informações mais explicitas sobre os motivos que determinaram a exoneração de que trata o officio n. 578, de 11 de fevereiro ultimo.

N. 595, de 23 do corrente, aos Correios, determinando, de ordem do senhor ministro, seja aberto um inquerito para apurar a idoneidade funcional da agente do correio de Muriahé.

N. 596, de 23 do corrente, aos Correios, pedindo informações sobre o tempo de serviço do ex-praticante, interino, *pro rata*, da extincta Administração Postal de Theophilo Ottoni, Bemvindo Gonçalves Saude.

N. 597, de 23 do corrente, aos Correios, pedindo seja indicada, com a maxima urgencia, uma agencia onde possa ter exercicio o ex-agente do correio de Casa Branca, em São Paulo, Octavio Gomes Jardim.

Requerimento despachado

Affonso Guilherme da Costa Horcades, ex-diarista da Fiscalização das Obras do Porto de Niteroy, pedindo certidão dos motivos de sua exoneração. — Dê-se certidão.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de março de 1931

Officios:

A' Inspectoria Federal das Estradas: N. 74 — Remettendo requerimento da The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, para ser informado.

N. 75 — Comunicando que o Sr. ministro, em solução á consulta sobre a ordem de substituição de trilhos pela Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, proferiu o seguinte despacho: "Reitere-se a ordem para que a Companhia substitua os trilhos no trecho de Aguas Compridas a Passagem."

A' Inspectoria de Aguas e Esgotos: N. 1 — Comunicando ter sido entregue o automovel n. 12.949 ao funcionario da mesma repartição Antonio Quin Lopes.

A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 21 — Solicitando informações sobre o aforamento pretendido pela Panair do Brasil S. A.

Ao chefe, de Polícia do Estado do Amazonas:

N. 108 — Transmittindo instruções sobre o funcionamento de estações de radio.

A' Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 107 — Sobre o aforamento de terreno, requerido por Eugenio e Luiz Zardini.

A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

N. 16 — Pedindo informação, de ordem do Sr. ministro, si a obra de pavimentação a concreto da estrada de rodagem Portaleza e Garamiranga está incluída no plano de viação da mesma Inspectoria.

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 45 — Comunicando que o Sr. ministro manda providenciar quanto á instalação da Administração Postal do Rio Grande do Sul num prédio mais apropriado.

A' Comissão da Grande Exposição Technica de Construccões:

N. 110 — Comunicando que as Inspectorias de Portos e Obras Contra as Seccas comprometteram-se a organizar elementos para a referida exposição.

Ao presidente do Banco do Brasil:

N. 109 — Comunicando ter havido entendimento entre o 6º districto da Inspectoria das Estradas e o superintendente da Estrada Paranaguá-Curitiba, sobre passagens.

Inspectoria Federal das Estradas

SECÇÃO DE ESTATÍSTICA E RELATÓRIO

Por actos de 20 do corrente e baseado no n. 1, art. 2º, do decreto numero 19.695, de 12 de fevereiro ultimo, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De um anno, com 2/3 da diaria e a partir de 8 de fevereiro proximo passado, ao operario da Estrada de Ferro S. Luiz-Therézina, Benedicto Sacramento;

De dous mezes, com o ordenado e a partir de 14 do corrente, ao 3º escripturario da Estrada de Ferro de Goyaz, Carlos Alberto da Nobrega;

De seis mezes, com o ordenado e a partir de 21 de fevereiro ultimo, ao 3º escripturario da Estrada de Ferro Petrolina a Therézina, Oswaldo Marques de Azevedo.

Repartição Geral dos Telegraphos

Por actos do Sr. director geral, foram licenciados:

Pelo prazo de tres mezes, o telegraphista de 5ª classe, Antonio da Silva Moreira;

Pelo prazo de um anno, o trabalhador José de Lima.

Foram removidos:

O telegraphista de 3ª classe Adherbal de Vasconcellos, da estação de Santos para auxiliar da de São Paulo, o telegraphista de 5ª classe Wladimir Emmanuel Mattos Alvares da Costa, da estação de Igarapé-Assu para auxiliar da de Belém, e desta para encarregado da quella, o de igual classe, Raymundo Zacharias de Lima Paes.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Dia 23 de março de 1931

Requerimentos despachados

Antonio da Silva, pedindo transferencia. — Deferido, tendo em vista as informações.

Braz Luiz de Pinho, pedindo abono. — Deferido, de accordo com as informações.

Belmiro da Silva Figueiró Filho, pedindo cancelamento de punição. — Deferido, para os efeitos da fé de officio, tendo em vista o parecer da Segunda Divisão.

Francisco Fernandes Gimenes. — Deferido, tendo em vista o parecer da Quarta Divisão.

Joseph Alves Fernandes, pedindo pagamento. — Deferido.

José Menezes, pedindo pagamento. — Deferido. A' Thesouraria para providenciar.

José Guilherme Dias, pedindo concessão para vender doces, fructas, na estação de Anta. — Deferido, de accordo com as informações. Lavre-se termo.

Manoel Antonio Xavier, pedindo transferencia. — Indeferido.

Carlos Rubatine, Jôzê Casemiro, Landelina Queiroz, pedindo readmissão. — Indeferido.

Honorina Valle e Silva, Luiza Maria da Silva, pedindo restituição de documento. — Indeferido.

Mendes Dias, Pinto & Comp. Ltda. — Indeferido. O material em causa é vendido em concorrência.

João Marques, pedindo permissão para manter um varejo ambulante na plataforma da estação D. Pedro II. — Indeferido, em vista das informações.

Eugenio da Silveira, pedindo passe. — Indeferido, visto tratar-se de escala particular.

Domingos Coelho da Silva, pedindo restituição da importância de \$888,00. — Indeferido, tendo em vista a informação.

Leveaux Bonaparte, pedindo readmissão. — Indeferido. Em virtude da situação deficitaria da Estrada, não é possível attender aos pedidos de admissão de pessoal.

Antonio Domingos, José Branco da Mesquita, Manoel Lopes Martins, pedindo passe. — Concedido com 50 % de abate.

Herberg Vil. — Indeferido, em face das informações.

José Antonio Barbosa, Manoel Naves, pedindo transferencia. — Aguardando oportunidade.

Alfredo Silva, pedindo readmissão. — Aguardando oportunidade.

José Vidal, Manoel Coelho, pedindo readmissão. — Aguardando oportunidade.

Manoel Pinheiro, Manoel e Albuquerque. — Deferido, tendo em vista as informações.

Manoel Costa, Epitacio da Silva Brito, pedindo transferencia. — Não ha vaga.

Manoel Jorge Hermida, pedindo readmissão. — Não ha vaga.

Cezarino Francisco de Oliveira. — Não ha vaga.

Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado" S. A., Edgard Gonçalves Ferreira, Godofredo de Araujo Bastos, João de Sá Hollanda Cavalcanti, João Gomes de Menezes, Luiz Santiago da Silva, Maria Alves Felipe, Maria Candida da Conceição, Aristides Maria Moreira Guimarães, Gregorio Rodrigues de Andrade, pedindo certidão. — Certificase.

Luiz Antonio de Paula e José Jannotti. — A Directoria não pôde fazer a concessão, porque já é escassa a area destinada ao publico.

Leonidas Caetano de Medeiros, pedindo readmissão. — Opportunamente será atendido.

Carlos Conteville & Comp. — Prejudicado. Archive-se.

Manoel Jorge Hermida, Banco do Brasil, Antonio Vieira Tavares. — Combate a Secretaria.

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 20 do corrente, foram concedidos noventa dias de licença, para tratar de seus interesses particulares, ao medico do Aprendizado Agrícola de Barreiras, no Estado da Bahia, Dr. João Baptista Ferreira Tourinho.

— Por portarias de 20 do corrente, foram licenciados os seguintes funcionarios:

Por noventa dias para tratar de seus interesses particulares, o medico do Aprendizado Agrícola de Barreiras, no Estado da Bahia, Dr. João Baptista Ferreira Tourinho;

Por cinco mezes, para tratamento de saúde, o auxiliar de 2ª classe, do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de Santa Catharina, José Rodrigues Mourão;

Por seis mezes para tratamento de saúde, o 2º escripturario da Estação Experimental de Piracicaba, do Serviço do Algodão, no Estado de São Paulo, Waldemar de Mattos Vianna.

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Expediente de 21 de março de 1931

Do Sr. encarregado do Expediente na ausencia do Sr. ministro.

Providenciou-se:

Avisos:

N. 153 — Ao Ministerio da Educação e Saúde Publica, encaminhando o requerimento de Jorge Corrêa, cujo assumpto é da competencia daquela repartição.

N. 155 — Ao Ministerio da Fazenda, encaminhando, por copia, o officio em que o director do Serviço de Industria Pastoral pede providencias no sentido de ser impedido o desembarque dos volumes que não satisfizerem as condições de authenticidade do "stock" analysado nas locaes de embarque.

N. 156 — A Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, de S. Paulo, declarando que, em vista de serem necessários os serviços do geologo Luiz Flores de Moraes Rego, no Serviço Geologico e Mineralogico, deste ministerio, deixa de attender ao seu pedido, podendo, entretanto, o Instituto Agronomico d'aquelle Estado, manter-se em contacto directo com este serviço, sempre que houver necessidade de consultas.

N. 157 — Ao Ministerio das Relações Exteriores, communicando não haver inconveniencia em procederem a ratificação da Convenção Internacional para a protecção dos vegetaes, solicitada pelo Instituto Internacional de Agricultura de Roma, já tendo sido mesmo ratificadas as assignaturas appostas, ad referendum, pelos delegados deste ministerio citada conferencia.

Ns. 158/159 — Aos Ministerios da Guerra e da Marinha, agradecendo o bom acolhimento dispensado á solicitação contida no aviso deste ministerio sob numero 88, de 5 de fevereiro ultimo.

Requerimento despachado: Torquato de Oliva Gomes Guimarães. — Pede collocação. — Aguarde oportunidade.

Do Sr. director geral:

Officios:

N. 943/944 — Ao Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, transmittindo o decreto real de 30 de dezembro de 1923, da Italia, sobre instrucções agrarias e remetendo o cartão em que José Raymundo Pinheiro solicita livros que tratem de agricultura.

N. 948 — A Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, enviando, para ser informado, o officio do director da Estação de Pomicultura de Deodoro, sob n. 196.

N. 951 — A Estação Experimental de Combustiveis e Minerios remetendo a autorização que a habilita a requisitar passagem na São Paulo Railway Company.

N. 952 — A Directoria de Meteorologia, communicando já terem sido expedidas ordens pelas repartições competentes no sentido de serem feitas pela rede do Exército e pelas estações radiocosteiras da Marinha as observações meteorologicas solicitadas pela dita directoria, que deveria, agora, providenciar quanto ao fornecimento dos aparelhos e das instrucções necessarias á realização das observações citadas.

N. 953 — A Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, agradecendo o convite que a mesma lhe dirigiu.

N. 954 — Ao Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, remetendo, para efeito de informação, o officio da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, sobre passagens.

EXPOSIÇÃO

Senhor ministro — O Curso de Especialização em Oleos Vegetaes e Derivados, creado em 1929, pela administração Lyra Castro, marcou no nosso paiz o inicio de uma escola de especialização destinada aos graduados em agronomia e chimica, firmada na orientação tecnica seguida pelas escolas americanas, nos seus cursos para graduados (Graduate courses).

No seu primeiro anno de funcionamento teve este curso quatro alumnos, que se mostraram sempre dedicados ao trabalho e obtiveram os melhores resultados praticos, que os habilitam a exercer um logar na industria ou continuarem as suas pesquisas com resultados apreciaveis.

No anno seguinte, não teve um unico alumno e é de muito lamentar que a causa tivesse sido as exigencias do nosso systema de trabalho, que obriga o alumno a fazer, para saber, mandar e para isto o preciso que tenha permanencia demorada nos laboratorios.

Não sendo um curso obrigatorio e não estando regulamentado o quarto anno do curso de Chimica Industrial, nada se pôde fazer para que o curso tivesse uma frequencia garantida.

E juicem-se de que a industria "required men well trained in the fundamentals of science and most important of all, men who can think, and think clearly", como bem diz o illustre doctor

Edward. R. Weidlein, director do Mellon Institute of Pittsburgh, no seu magnifico trabalho — Industrial Research Methods and Workers.

Reconhecem todos os que se interessam pelo progresso do paiz, que a "theoretical instruction must be supplemented by experience in practice and by contact with life before one can attain his greatast usefulness in the profession", Cornell-C. E. pp. 11, e que era indispensavel a creação de um curso capaz de dar praticamente o exigido para o desenvolvimento industrial do paiz.

A ambição de todos os paizes organizados é possuir o seu corpo technico e é tão pronunciada nos Estados Unidos da America, que, hoje, não temem as grandes organizações allemães.

Citarei a V. Ex., apenas, o "Mellon Institute of Industrial Research" em Pittsburgh, fundado em 1913, deixando de parte o Carnegie Institute of Technology e outras instituições que marcam o idealismo, a organização e a ambição de um grande povo, por ter sido creado para pesquisas e possuir um systema de auxilio ao scientista e á industria, digno de ser seguido.

O Mellon Institute of Industrial Research "foi uma das primeiras instituições organizadas nos Estados Unidos, expressamente para investigar os problemas da technologia", pelo systema do fallecido canadense Dr. Robert Kennedy Duncan (Weidlein — Activities of Mellon Institute of Industrial Research). Em 1915, tinha 32 experimentadores distribuidos em 21 problemas, auxiliados pelos industriaes, que deram naquelle anno \$ 61.200, e em 1930, 142 especialistas, sem incluir o numero de assistentes e membros permanentes do instituto, que recebeu nesse anno \$ 929,109 de contribuições!!

"Em 1900 o numero de organizações devotadas exclusivamente aos trabalhos de pesquisas nos Estados Unidos podiam ser contadas nos dedos da mão. Entretanto, no presente momento mais de 1.000 estabelecimentos desta ordem lá existem e em 1929 foram auxiliados com mais de \$ 235 milhões de dollars (Weidlein-Industrial Research Methods and Workers)!!

E' preciso comprehender a philosophia do trabalho scientifico que "no one can succeed in laboratory experimentation without benefiting his fellowmen. If a scientist is productive in his investigations, his work must result for the good of humanity... Our many reserarch institutions and industrial research laboratories have endowed opportunity. They have created individual responsibility. They have aroused individual ambitions to the highest efforts. (Weidlein — The Administration of Industrial Research)".

Não é só crear cursos, é preciso saber orientar os e dotar os do material necessario.

A orientação dada ao Curso de Oleos acha-se justificada em todos os seus pontos. É um curso em que é dada a alta instrução profissional tecnica especializada, referente á industria dos oleos vegetaes e substancias derivadas, aos agronomos, chimicos industriaes e engenheiros agronomos diplomados pelas escolas reconhecidas pela União (artigo 1º) e que deve ter sempre os seus laboratorios "apparelhados de installações capazes de corresponder ás exigencias do ensino, assim sob o ponto de vista de pesquisas scientificas, como sob o de pesquisas technico industriaes" (artigo 2º).

Esta segunda parte está sendo feita aos poucos e espero que com as obras já autorizadas por V. Ex., fiquem os seus laboratórios em condições de completo funcionamento.

Serve, também, aos alunos do quarto anno do curso de Química Industrial das diversas escolas existentes no país, que queiram fazer esta especialização.

Não está regulamentada a secção de pesquisas, que deverá preceder a de ensino e exige que todos os seus laboratórios estejam em condições de funcionar e que este curso já tivesse dado um certo numero de auxiliares.

É vantajoso ao tecnico industrial ensinar a sua especialidade e por isto, em vez de ser o Curso de Oleos um estabelecimento exclusivo de pesquisas e, tambem, de ensino.

Lendo o trabalho de William A. Hamner e Lawrence W. Bass sobre as "Educational Activities of Mellon Institute", publicado no Journal of Chemical Education, 1930, tive o prazer de encontrar documentos, que dizem mais do que as minhas opiniões, consequentes, varias vezes, do que vi naquella paiz e do que tenho lido a respeito de estabelecimentos de ensino na Inglaterra, França, Italia, etc.

Transcrevo na integra o que foi escripto pelos cientistas do Mellon Institute of Industrial Research:

"There have been positive indications recently of a tendency to found independent agencies for research, and thus to separate research from teaching and to remove it from the university purview. There is every good reason for believing that such a tendency, if carried far, would be a serious error. The university is and always will be the natural breeding-ground for scientific intellects. Our teachers must be relied upon to furnish the scholars, both in their own persons and in the pupils to whom they impart their spirit and methods. To train a new personnel for research would leave the teaching profession as overburdened as ever, and would take away one of the main hopes of relief. Encouragement of further division between teaching and research would be equally bad for the mere teacher and for the mere man of research. The teacher would lose in freedom and incentive and in the power to impart the spirit of creative inquiry. The researcher would lose his contacts with the great intellectual tradition, with his colleagues in allied branches of knowledge, and with students who furnish both criticism and discipleship. It cannot be gain said that the university is the proper center of scholarly endeavor; in it are focused the influences of history and culture; and there in the achievements of maturity are constantly being renewed by the enthusiasm and forward look of youth.

Although Mellon Institute is a separate corporation, it has close cooperation with all the departments of the University of Pittsburgh. The younger men on the research staff of the Institute are encouraged to take post-graduate work in the University, while the older Fellows serve in the capacity of special lectures for some of the courses in the scientific and engineering faculties." (O grypho é nosso.)

Bastam estas palavras para melhor justificar a criação do Curso de Oleos independente da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e a ella annexo, para fins didacticos.

O anno passado, por proposta do antecessor de V. Ex., S. Ex. o senhor Dr. Lyra Castro, a Camara dos Deputados approvou no Orçamento da Agricultura uma sub-consignação destinada a subvencionar os alumnos diplomados pelas escolas de agricultura e chimica da União, que tivessem direito ao premio de viagem e quizessem especializar-se em oleos vegetaes e derivados.

Esta emenda é consequente do que estipula o art. 6º das Instruções approvadas pelo decreto n. 15.771, de 6 de novembro de 1922, que diz: "Só haverá cursos de aperfeiçoamento no estrangeiro, em qualquer especialidade, no caso de não haver no paiz estabelecimento adequado a este fim."

Desde o anno passado que venho estudando com alguns directores de repartições desse ministerio um serviço de cooperação com os laboratorios deste curso, tendo, tambem, procurado o director do Departamento do Commercio do Ministerio do Trabalho para tal fim. Acredito que possa obter o desejado, não só com algumas repartições como com algumas companhias estrangeiras, atravez dos seus representantes, que têm visitado os laboratorios deste curso.

Um serviço de cooperação que reputo de extraordinaria vantagem é o do Museu Commercial do Pará com este curso. Possui laboratorios de chimica já installados, que serviam ao Curso de Química, e um optimo mostruario de productos da região Amazonica, cujas riquezas são extraordinarias.

Naturalmente, não poderá deixar de ser subvencionado, pois, recebia 120 contos annuaes, mas, mediante accordo prévio, poder-se-ha obter lugares maiores para a região e para o ensino, com a mesma verba.

No projecto-regulamento estão previstos estes pontos e uma vez approvados, poder-se-ha organizar o systema de cooperação ou seja o "Fellowship" nos moldes do previsto pelo Dr. Duncan para o Mellon Institute.

Parece-me haver vantagens em ser confiado a este curso a direcção e fiscalização dos graduados que forem ao estrangeiro fazer cursos de especialização em um dos diversos ramos da Química Industrial Agricola.

Seria o meio mais seguro de ir, pouco a pouco, formando uma turma de especialistas.

A orientação dada a este curso permite, dentro de pouco tempo, estar em contacto com as mais conhecidas organizações scientificas e industriaes do Continente Americano e da Europa.

É preciso que os seus laboratorios sejam aproveitados vantajosamente, em beneficio dos technicos que queiram augmentar os seus conhecimentos, para que estejam sempre na altura da confiança depositada pelos que concorreram para as suas installações, directa ou indirectamente, e pelos que tambem se interessam pelo progresso do Brasil unido e forte.

Coube-me idealizar o e installar os seus laboratorios, inaugurar a sua secção de ensino na qualidade de professor contractado, por concurso de titulos e documentos, e de dirigir o technicamente, até o presente momento, mas, si os interesses do ensino ou quaesquer outros que possam beneficiar-o exigirem a minha ausencia, estou certo que levado unicamente pelo mais alto sentimento de patriotismo e de dignidade pessoal, V. Ex., Sr. ministro, não va-

ciará para me dar um substituto, capaz de melhor concorrer para o progresso da industria de oleos vegetaes ou deste Curso.

Qualquer que seja o seu director, deverá ter sempre a mais forte autoridade e facilidades para agir em prol da escolha dos bons auxiliares e da aquisição de material para os seus laboratorios, ao contrario, nada se poderá exigir.

Que o Curso de Oleos é necessario no nosso paiz, basta citarmos o seguinte: "Os Estados da America que não possuem a nossa riqueza oleifera tinham 81 laboratorios de pesquisas estudando oleos, gorduras e sabões em 1928, e, hoje, este numero está muito augmentado (Weidlein — Industrial Changes Due to Chemistry)."

O Dr. W. A. Orton, "director e administrador geral que foi da Fundação para Investigações sobre Plantas Tropicaes (Tropical Plant Research Foundation)", na sua "Memoria sobre a Agricultura Tropical", apresentado á Conferencia Inter-Americana de Agricultura, Silvicultura e Industria Animal, realizada em 8-20 de setembro de 1930, assim se externou sobre os oleos vegetaes:

"Aceites vegetales. Entre los productos vegetales de la América Tropical de importancia real y potencial, los que presentan mejores posibilidades son los aceites vegetales, tanto porque pueden extraerse de muchas palmas y otras plantas que se adaptan muy bien a las condiciones de estas zonas, como por la creciente demanda que de ellos hay para productos alimenticios y otros artículos manufacturados: sin embargo, con respecto a cada una de las plantas productoras de aceites vegetales hay todavía importantes problemas en la recolección, extracción, purificación, y venta que requieren ser resueltos por competentes peritos científicos antes de que se pueda establecer una nueva industria. Mientras tanto, los holandeses han emprendido el cultivo de la palma africana de aceite en las Indias Orientales, en tan gran escala que está alarmando ya a los productores ingleses del Africa. Hombres de ciencia en las Indias Orientales Holandesas han perfeccionado los métodos de extraer y purificar este aceite con tan buen éxito que han hecho aumentar la producción destinada a productos alimenticios sobre la destinada a usos industriales, han mejorado la calidad y el precio y colocado el cultivo de la palma de aceite al mismo nivel que el del caucho por lo que toca a ganancias. Cualesquiera intentos para desarrollar el cultivo de aceites vegetales americanos deben necesariamente ir acompañados de estudios científicos completos."

Naturalmente, para fazer estes estudos é preciso o paiz ter um corpo tecnico especializado.

Ha quem affirme no nosso meio que o Brasil não tem industria de oleos, e de entristecer que affirmações desta ordem sejam feitas, ás vezes, por pessoas que exercem cargos de responsabilidades.

Revendo os dados estatísticos encontradosemos que o Brasil exportou em 1928, 71.859.550\$ e em 1929, 66.697.066\$ de "fructos para oleo" e, respectivamente, 856.752\$ e 940.492\$ de oleos vegetaes, além dos 11.779.811\$ em 1929, de tortas ou farelos de fructos oleaginosos.

Si estes dados não fossem sufficientes para salientar o valor desta industria, era bastante lembrar que o Brasil, patria dos oleaginosos, só de *óleo de oliva*, de 1920 a 1928, importou réis 173.304:218\$ e em 1929, 17.975 contos ou sejam 191.279:218\$ (III), além de varios outros sub-productos ou derivados das substancias gordurosas, que poderemos obter-as no nosso meio.

Em todo o caso, ainda nos conforta dizer ao mundo que exportamos de 1920 a 1928, para mais de 700 mil contos de fructos para extracção de oleos, oleos e gorduras vegetaes, o tortas do caroço de algodão e linhaça, e que o Brasil ainda pôde produzir centenas de vezes mais, uma vez que considere o trabalho e a honestidade os maiores patrimonios dos seus filhos, unicos capazes de lhes garantir o futuro, e que se interesse realmente pelo progresso das suas riquezas, sob uma base accetivel, pelos que se dedicam aos estudos economicos e scientificos-technicos-industriais, os quaes synthetizam a opinião dos povos que sabem pensar e agir.

Terminando, Sr. ministro, passo ao julgamento de V. Ex. o *Ante-projecto de regulamento*, na convicção de que está dentro da orientação dada por V. Ex. ao Ministerio da Agricultura.

Respeitosamente. — *Joaquim Bertino*, director-technico.

ANTE-PROJECTO DE DECRETO

Considerando que o Curso de Especialização em Oleos Vegetaes e Derivados anexo à Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria necessita ser reformado para que tenha vida propria e possa satisfazer todos os seus fins previstos nas Instruções que o regem;

Considerando que pelo decreto numero 19.626, de 26 de janeiro do corrente anno, deve a verba destinada à sua manutenção já isolada da destinada à Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, a exemplo do que se fez com a Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, anexo ao Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil;

Considerando que pela sua nova organização ficará com a sua secção de pesquisas scientificas devidamente definida, envolvendo outros problemas agricolas industriais de importancia para o país;

Resolve denominar o referido Curso Instituto de Oleos e baixar o seguinte regulamento:

CAPITULO I

Do instituto e seus fins

Art. 1.º O Instituto de Oleos, com sede no Distrito Federal, tem por fim ministrar a alta instrução profissional technica especializada, referente à industria de oleos vegetaes e substancias derivadas, aos agronomos, chimicos industriais e engenheiros-agronomos, diplomados pelas escolas reconhecidas pela União, e manter uma secção de pesquisas scientificas destinadas a estes problemas e outros de interesse da chimica industrial agricola.

Art. 2.º Será ministrado nos laboratorios pertencentes ao mesmo instituto, os quaes deverão estar sempre equipados de installações capazes de corresponder às exigencias do ensino assim sob o ponto de vista de pesquisas sci-

ificas, como sob o de pesquisas technico industriais, ou em casos especiaes, nos estabelecimentos scientificos ou industriais da União ou de particulares, que mantenham serviço de cooperação com o Instituto de Oleos.

CAPITULO II

Da direcção

Art. 3.º A direcção do Instituto de Oleos será exercida pelo professor cathedratico de Oleos Vegetaes e substancias derivadas, que terá o título de director-technico.

Art. 4.º O instituto manterá tres cursos de especialização: o de oleos vegetaes e substancias derivadas, o de oleos essenciaes e substancias derivadas, e o de tinta e vernizes, sendo cada um ensinado em um anno.

CAPITULO III

Dos cursos, da matricula e do seu regimen

Art. 5.º O anno lectivo começará a 1.º de abril e terminará a 23 de novembro, com 15 dias de férias, de 16 a 30 de junho.

Art. 6.º As matriculas estarão abertas de 16 a 31 de março até ao meio dia, na Secretaria do instituto.

Paraphrasis unico. Não haverá alumnos ouvintes.

Art. 7.º Para ser admittido à matricula o candidato deverá provar: primeiro, ser vacinado e não soffrer de doenças contagiosas; segundo, ser diplomado em agronomia, engenharia agronomica ou chimica industrial.

Paraphrasis unico. O alumno do quarto anno dos cursos de chimica industrial e de engenharia agronomica mantidos ou subvencionados pela União, poderá obter matricula em um dos cursos de especialização, ou nos cursos auxiliares, mantidos pelo instituto, desde que faça prova daquella circumstancia.

Art. 8.º Terão preferencia à matricula os candidatos já diplomados, não podendo o numero de matriculados exceder de dez, em cada curso de especialização e de quinze nos cursos auxiliares.

§ 1.º Depois de 1932, o numero de alumnos matriculados será estipulado, annualmente, pelo ministro, e do sempre em vista a capacidade dos laboratorios e a eficiencia do ensino.

§ 2.º No caso de haver maior numero de alumnos para a matricula do que o estipulado, terão preferencia os que apresentarem melhores certificados de conhecimentos scientificos e facil manejo das linguas estrangeiras.

Para o julgamento dessa condição, será designada, pelo director do instituto, uma banca examinadora.

Art. 9.º Poderão ter matriculas, alumnos ou diplomados estrangeiros quando os certificados ou titulos por elles apresentados forem equivalentes aos exigidos dos nacionaes, a juizo do director, com recurso para o ministro.

Paraphrasis unico — Quando se tratar de technicos estrangeiros, enviados officialmente, pelos seus governos, a matricula nos cursos só poderá ser effectuada mediante determinação do ministro da Agricultura.

Art. 10.º A matricula será feita por meio de requerimento ao director do

instituto, assignado pelo proprio candidato, pae ou tutor, ou por procurador, legalmente constituído, salvo caso do paragrapho unico do artigo nono.

Art. 11.º A matricula em qualquer dos cursos do instituto será gratuita, devendo porém, o candidato, depositar no instituto a quantia de cem mil réis (100\$), para indemnizar prejuizos causados em aparelhos, machinas, vidrarias, drogas e demais material de laboratorio, a juizo do director technico.

§ 1.º O alumno na ultima quinzena do julho receberá a conta de seu debito para com o instituto, afim de que possa, até o dia 10 de agosto, no maximo, completar o novo deposito, que poderá continuar a ser o primeiro no caso de nada ter que descontar.

§ 2.º O alumno é responsavel por todos os prejuizos causados, por sua culpa ou negligencia sua, aos laboratorios do instituto, não podendo receber qualquer certificado enquanto não saldar o seu debito.

Art. 12.º A frequência em qualquer dos cursos é obrigatoria, não podendo nenhum alumno submeter-se a exame ou receber qualquer certificado do curso, sem que tenha completado e sido accetito todos os trabalhos praticos determinados, com grão superior a cinco, que será também, o minimo, para os relatorios, provas escriptas, questionarios, exposições sobre experiencias ou trabalhos realizados sobre as excursões, provas praticas, oraes, etc.

Art. 13.º Ao alumno matriculado será expedido um cartão de identidade com a indicação do curso, assignado pelo director technico do instituto e pelo secretario.

Art. 14.º Os estudos constarão de lições theoricas e aulas praticas, quer nos laboratorios do instituto, quer em visitas às fabricas e excursões scientificas, conferencias ou cursos auxiliares sobre assumpto de interesse para cada curso.

Art. 15.º As lições theoricas, em numero de duas ou tres, por semana, serão dadas em dias alternados que deverão durar 45 minutos.

Art. 16.º Os trabalhos de laboratorio terão duração de dez horas, no minimo, por semana, quando se tratar de especialidade.

Art. 17.º Os programmas do curso de oleos essenciaes e do de tintas e vernizes serão apresentados ao director do instituto e depois de por este approvados, remetidos, conjuntamente, com todo o programma do instituto ao ministro da Agricultura para approvação final.

Art. 18.º Os alumnos dos cursos, quando em excursões ou em estagios, terão direito além do transporte, a uma diaria estipulada pelo ministro.

Art. 19.º Haverá tantas provas escriptas e oraes, questionarios, etc., quantas forem julgadas necessarias para o conhecimento do aproveitamento dos alumnos, cujas notas serão expressas em grãos com os seguintes valores: 0 a 3, nota má; 4 a 5, soffrivel; 6 a 9, boa; 10 optima.

§ 1.º Ao alumno, que faltar a qualquer das provas, será dado grão zero, salvo motivo justo, a juizo do professor do curso.

§ 2.º Quando o alumno faltar a uma das provas por motivo justificado, ser-lhe-á concedido faz-la em dia previamente marcado, de modo que tenha cada alumno, o mesmo numero de notas.

Art. 20.º No calculo das médias fi-

naes, as fracções serão computadas, para classificação dos alumnos.

Paragrapho unico. O alumno que tiver media inferior a cinco, perderá o anno, não podendo fazer exame em segunda época.

Art. 21. As médias annuaes influirão no julgamento dos exames, da maneira indicada no capitulo seguinte.

Art. 22. Os alumnos do curso, são obrigados a fazer excursões praticas em estabelecimentos industriaes, laboratorios especializados, etc., que tenham relação com as suas especialidades.

CAPITULO IV

Dos exames

Art. 23. Haverá duas épocas de exames, começando uma no primeiro dia útil de dezembro e a outra, na segunda quinzena de março.

Paragrapho unico. Os exames oraes e praticos, terão inicio, impreterivelmente, no primeiro dia útil de dezembro, e o de these, na segunda quinzena de março.

Art. 24. A banca examinadora será constituída de professores do instituto, do director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, e de um professor do curso de chimica industrial, dessa mesma escola, designado pela respectiva directoria.

§ 1.º Quando o alumno de um dos cursos de especialização pertencer ao corpo discente de outra escola official ou officializada, o director do instituto poderá solicitar que essa escola designe um professor para fazer parte da banca.

§ 2.º A presidencia das bancas de exames e de defesa de theses, caberá ao ministro ou ao seu representante.

Art. 25. O exame final constará de uma prova pratica e oral, sobre o relatório da pratica e de uma these, que versará sobre um problema previamente distribuido pelo professor do curso, devendo o alumno apresental-a até o dia 15 de março, acompanhada de documentação comprobativa de todas as experiencias realizadas para alcançar a conclusão final.

Art. 26. A prova pratica precederá a oral, e será eliminatória, durando o tempo que for julgado necessario pela banca examinadora.

Art. 27. As provas serão julgadas separadamente por todos os membros da comissão examinadora, dando cada qual sua nota, tirando-se a média pela nota parcial de cada prova, que será registrada no livro competente, para entrar no julgamento final do exame, de accordo com os artigos e paragraphos posteriores.

Art. 28. Terminada a discussão da these, a comissão examinadora procederá o julgamento, da seguinte maneira:

a) dará a nota á these e depois á defesa do candidato, tirando a média;

b) juntará á média da these a do exame pratico e a do curso, dividindo o resultado por tres, sendo o quociente o grão definitivo do alumno, salvo quando este trouxer média annual boa e que por suas provas praticas e de defesa de these mereça distincção, caso em que a comissão poderá, independentemente da média, conferir a nota distincta merecida pelo exame.

Art. 29. A arguição da these será feita por todos os membros da banca examinadora, em presença do ministro

da Agricultura, ou do seu representante, podendo cada examinador arguir o candidato durante 15 minutos.

Art. 30. As notas do exame serão lançadas em um livro especialmente destinado a esse fim, contendo o nome por extenso dos examinadores, a data da realização das provas e todos os factos que com ellas se relacionem.

§ 1.º Para cada prova será feita uma acta especial.

§ 2.º O livro de actas ficará archivado na secretaria do instituto, e será tirada cópia das actas de exames, as quaes, depois de authenticadas, serão enviadas ao ministro da Agricultura.

Art. 31. Os exames de segunda época são destinados somente aos alumnos que se encontrarem nas seguintes condições:

§ 1.º Aos que, tendo estado em condições regulamentares de fazer exame em primeira época, não tenham podido comparecer por motivo justo.

§ 2.º Aos que, havendo satisfeito todas as exigencias do curso, tenham tido o seu exame final (pratico e oral), julgado com grão inferior a cinco.

Art. 32. Os alumnos que obtiverem no exame de these nota inferior a cinco, só depois de seis mezes, poderão entrar com uma nova these, sendo indispensavel o certificado de frequencia nos laboratorios do instituto.

CAPITULO V

Da secção de pesquisas, dos seus fins e do seu regimen

Art. 33. O instituto manterá uma "Secção de Pesquisas", não só concernente aos assumptos constantes das especialidades dos seus cursos, como aos outros de interesse industrial agricola, a qual funcionará nos seus laboratorios, ou em cooperação com institutos de ensino, serviços federaes, estaduais ou municipaes, museus, e demais estabelecimentos technicos e industriaes, nacionaes ou estrangeiros, que mantenham serviço de cooperação com o instituto.

Paragrapho unico. A Secção de Pesquisas será dirigida pelo director-technico, auxiliado pelos demais professores e technicos effectivos ou contratados do instituto.

Art. 34. A Secção de Pesquisas, tudo mais que com ella se relacionar, será orientada pelo systema já em vigor em institutos de pesquisas, que tenha serviço de cooperação, não só com escolas como com industriaes, nacionaes ou estrangeiras, devendo para isto o director-technico baixar instruções especiaes, as quaes serão approvadas pelo ministro, obedecendo as seguintes bases geraes:

1) — As pesquisas deverão visar exclusivamente o aproveitamento dos productos agricolas brasileiros, sob aspecto industrial;

2) — O periodo minimo de permanencia de qualquer tecnico nesta secção deverá ser de um anno;

3) — A escola, serviço, companhia ou fabrica que mantiver o tecnico nesta secção, não só se responsabilizará pelo pagamento deste e dos auxiliares que for julgado necessarios aos seus trabalhos especiaes, como também pelos aparelhos ou machinas especiaes indispensaveis ás suas pesquisas.

4) — Os nomes dos technicos e auxiliares, serão sempre submettidos á approvação do director-technico do instituto.

5) — O instituto fornecerá laboratorio e material de uso commum nos laboratorios de pesquisas, bibliotheca e outras facilidades que permitam os trabalhos em realização, constantes, no programma anteriormente approvado.

6) — Os problemas de pesquisas devem ser orientados de modo que não haja duplicidade de actividades, podendo entretanto, um ou mais investigadores se occupar da resolução de um unico assumpto;

7) — Os technicos do instituto ou os technicos particulares que estiverem nesta secção deverão consagrar todo o seu tempo aos trabalhos da mesma, sem prejuizo, porém, de tres horas por semana, que dedicarão a trabalhos dos cursos do instituto, si forem para isto designados pelo director-technico.

8) — O horario da secção deverá ser organizado de accordo com o numero de horas adoptado em outros institutos congêneres.

Art. 35. Para o provimento de logares de chefes technicos ou auxiliares dos serviços desta secção deverão ter também preferencia os graduados por este instituto, que demonstrarem maior capacidade scientifica, conhecimento de linguas estrangeiras, melhor comprehensão da honestidade scientifica e particular.

§ 1.º Os logares de chefes technicos, previstos neste artigo e nos posteriores, serão providos por profissionais graduados pelo instituto e, excepcionalmente, na falta destes, por technicos nacionaes que tenham se especializado no estrangeiro, em um dos ramos da chimica industrial agricola, connexo a especialidade que se consagra á secção, ou interinamente, por especialistas estrangeiros contractados, os quaes, neste caso, deverão ter sempre como auxiliares, graduados pelo instituto.

§ 2.º O provimento dos logares de chefes technicos, por profissionais nacionaes ou estrangeiros, a que se refere o paragrapho anterior, será feito por indicação do director-technico, em relatório dirigido ao ministro, no qual mencionará os titulos e trabalhos do candidato.

Art. 36. Aos profissionais diplomados em agronomia e chimica por escolas reconhecidas pela União, que não puderem fazer um dos cursos do instituto, será permittido trabalhar nesta secção, durante o periodo minimo de um anno, a juizo do director-technico, ouvido o tecnico sob as ordens do qual vai servir.

Paragrapho unico. Só no caso em que os problemas de pesquisas não tenham relação com os assumptos mencionados nos cursos do instituto, é que poderá ser dada a permissão prevista neste artigo.

Art. 37. O Instituto manterá, mediante accordo com o Museu Commercial do Pará, um serviço de cooperação scientifica e tecnico industrial, visando o aproveitamento dos productos da região amazonica e dos Estados que lhe são ericunvizinhos, estabelecendo, outrossim o controle tecnico dos seus laboratorios e do seu pessoal, assim como fiscalizará a applicação do auxilio que lhe for concedido pelo Ministerio da Agricultura.

Paragrapho unico. O auxilio acima mencionado não será inferior a cento e vinte contos.

Art. 38. O instituto poderá contractar outros serviços de cooperação, dentro dos recursos que para tal fim lhe forem concedidos.

CAPITULO VI

Dos professores e auxiliares technicos

Art. 39. O corpo docente do Instituto compõe-se de tres professores cathedra-ticos, sendo um para oleos vegetaes e substancias derivadas; um para oleos essenciaes e substancias derivadas e o terceiro para tintas e vernizes.

Art. 40. Compete ao professor cathedratco:

1º, elaborar o programma da especialidade da qual fôr professor e executá-lo, uma vez aprovado pelo director-technico, ouvido o conselho dos professores e technicos do instituto;

2º, ministrar o ensino theorico e pratico dentro do programma approved e dirigir os trabalhos technicos que lhe forem confiados, tendo em vista as instruções approvadas;

3º, indicar os seus auxiliares technicos, escolhendo-os dentre os graduados pelo instituto, ao director-technico;

4º, apresentar, annualmente, antes do inicio do curso, um relatório minucioso ao director-technico, expondo as vantagens obtidas pelos alumnos e os meios necessarios para a exacta realização dos fins do curso;

5º, enviar, antes do inicio do curso, ao director-technico, uma lista de todo o material permanente e de consumo necessario aos trabalhos do curso, de uma maneira clara, em que traga todas as especificações do mesmo, nome do fabricante ou catalogo em que é encontrado, preço, etc.;

6º, ter sob a sua fiscalização todo o material que lhe fôr confiado;

7º, auxiliar a manutenção da disciplina, do espirito de "Alma Mater" dos seus alumnos e technicos sob a sua direcção;

8º, tomar parte em todas as reuniões dos professores e technicos do instituto, quando fôr avisado, por escripto, pelo director-technico, inclusive nas mesas de exames, reuniões de formatura de alumnos, etc.;

9º, assignar, diariamente, a frequencia no Instituto;

10, representar o instituto e o director technico, quando fôr por este designado;

11, cooperar em todos os seus actos para elevar sempre o nome do instituto, quer sob o ponto de vista scientifico, quer sob o ponto de vista moral.

Art. 41. Os logares de professores cathedra-ticos e de chefe de laboratorio serão preenchidos mediante concurso de titulos e documentos, em que o candidato prove não só ter feito a especialidade a que se propõe ensinar, em uma escola, instituto, laboratorio ou estabelecimentos reconhecidos, mas também que os trabalhos apresentados se referem aos assumptos da especialidade.

Paragrapho unico. Só poderão inscrever-se no concurso os agronomos, chimicos e engenheiros agronomos.

Art. 42. Os concursos do instituto serão julgados pelo seu corpo de professores, chefes de laboratorio e pesquisadores que nelle trabalhem, podendo tomar parte na banca examinadora, com direito a voto, professores ou technicos de outras escolas ou institutos de reconhecido valor na especialidade.

Paragrapho unico. A presidencia da banca examinadora caberá ao ministro ou ao seu representante.

Art. 43. Os professores cathedra-ticos são os chefes de laboratorios das suas especialidades e os guias dos pesquisadores ou auxiliares technicos que tiverem sob a sua direcção.

Art. 44. O instituto terá um chefe de laboratorio, effectivo, que se incumbirá dos outros problemas de pesquisas, referentes ás industrias agricolas, e terá um corpo de auxiliares technicos de accordo com o desenvolvimento dos trabalhos technico-industriales do instituto.

Art. 45. Os auxiliares technicos do instituto são os unicos que poderão candidatar-se aos lugares de professores e chefes effectivos de laboratorio, devendo porém ter exercicio nos seus lugares, no minimo, durante cinco anos consecutivos.

Art. 46. Compreende-se por auxiliares technicos do instituto, os assistentes, os auxiliares technicos, os analytas, os technicos mantidos pelos serviços officiaes ou particulares, companhias ou fabricas, cujas funções e obrigações serão baixadas em instruções, pelo director-technico, tendo sempre em vista o melhor aproveitamento technico dos seus serviços, não só nos laboratorios e como auxiliares da administração.

Paragrapho unico. Os auxiliares technicos acima mencionados só poderão ser effectivados nestes cargos, por meio do concurso de trabalhos e titulos, após uma permanencia constante de dois annos, no minimo, nos laboratorios do instituto, tendo sempre em vista a especialidade de cada um.

Art. 47. O instituto terá um mecânico-electricista, effectivo, a quem compete:

1) comparecer, diariamente, ao instituto, afim de dispôr, segundo as determinações dadas, tudo quanto fôr necessario para as demonstrações, trabalhos e exercicios praticos, demorando-se o tempo preciso para cabal desempenho dos serviços a seu cargo;

2) apresentar, sempre que lhe fôr exigido, um relatório referente aos seus trabalhos, de accordo com as instruções e modelos que forem expedidos;

3) zelar pelo aseo das secções ou laboratorios que estiverem ao seu cargo, bem como pela conservação dos instrumentos, machinas, e demais aparelhos, sendo obrigado a repôr ou indemnizar os que forem inutilizados por negligencia ou erro de officio, a juizo do director-technico;

4) auxiliar os technicos do instituto, quando se tornarem necessarios os seus serviços, por determinação do director-technico;

5) incumbir-se dos serviços de electricidade, da conservação e montagem das machinas, motores, caldeiras, e demais machinarios existentes nos laboratorios do instituto;

6) ter sob a sua guarda e responsabilidade o material que lhe fôr confiado e o que houver requisitado para os serviços que lhe incumbem;

7) fiscalizar o serviço do foguista e conservador de machinas, serventes e operarios e encerrar o ponto dos mesmos.

CAPITULO VII

Da administração do Instituto

Art. 48. O Instituto de Oleos será dirigido por um director technico, que será o professor cathedratco de oleos vegetaes e substancias derivadas, sem prejuizo das funções previstas no artigo 40 deste regulamento.

Art. 49. Além do director technico, terá o instituto os seguintes auxiliares effectivos, administrativos:

1 — Secretario;

1 — Bibliothecario;

1 — Archivista e encarregado do material, e

1 — Amanuense.

Paragrapho unico. As nomeações para os cargos acima serão feitas obrigatoriamente em caracter interino, não podendo nenhum funcionario ser effectivado sem contar pelo menos dois annos consecutivos de exercicio no cargo. Decorrido este prazo, o director-technico constituirá uma comissão composta de tres membros, da qual será presidente, para julgar do merecimento do candidato a effectivação, tendo vista a sua competencia, tirocinio, assiduidade e comportamento.

Ficam resalvados os direitos, somente quanto ao tempo de serviço, dos actuaes auxiliares do Curso de Especialização em Oleos Vegetaes e Derivados.

Art. 50. Todos os demais lugares serão preenchidos, de accordo com o quadro approved pelo ministro da Agricultura e com o decreto n.º 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

Art. 51. Compete ao director-technico:

1) dirigir todos os trabalhos do instituto;

2) manter a disciplina, zelar pela fiel observancia do regulamento e das instruções que forem baixadas;

3) ser o intermediario entre os professores, chefes de serviço, auxiliares technicos e administrativo, e o ministro;

4) indicar ao ministro o pessoal previsto no presente regulamento;

5) elaborar o orçamento annual do Instituto e submeter á approvação do ministro;

6) apresentar, annualmente, antes do inicio dos trabalhos do Instituto; um relatório minucioso ao ministro, expondo as vantagens obtidas pelos alumnos e technicos, e os meios necessarios para a exacta realização dos fins do Instituto;

7) orientar e fiscalizar, rigorosamente, o serviço do Instituto, propondo ao ministro todas as medidas que julgar necessarias, executando as de urgencia reconhecida;

8) applicar as penas disciplinares, que estiverem de accordo com as suas funções e previstas nos regulamentos dos Institutos congengeres;

9) assignar todos os documentos, que estiverem de accordo com as funções do seu cargo;

10) designar o seu substituto, dando-lhe instruções;

11) baixar instruções para reger todos os trabalhos e funções não previstas neste regulamento, submetendo-as á approvação do ministro da Agricultura;

Art. 52 — Ao secretario compete:

1) fazer a correspondencia do Instituto, em portuguez, francez e inglez;

2) traduzir para o portuguez, a correspondencia do Instituto em francez e inglez ou do portuguez para o francez e o inglez;

3) ter sob a sua guarda e responsabilidade todos os documentos do Instituto, salvo os que pertencem ao Arquivo;

4) organizar todo o serviço da Secretaria por meio de fichas e de accôrdo com as determinações do director-technico;

5) escripturar todos os livros concernentes ao serviço do Instituto, que estiverem ao seu encargo;

6) extrahir certidões, processar contas, informar petições e outros papeis que lhe forem distribuidos pelo director-technico, e executar todo o serviço de escripta e redacção official de que o director o incumbir;

7) fazer o serviço de dactylographia que lhe competir;

8) desempenhar as funções de secretario, das reuniões dos professores do Instituto e desempenhar commissões que o director-technico determinar, em função do cargo;

Art. 53 — Ao Bibliothecario incumbem:

1) catalogar e ter sob a sua guarda e responsabilidade todos os livros, revistas, documentos e objectos pertencentes á Bibliotheca, velando pela conservação dos mesmos;

2) organizar as fichas da Bibliotheca em portuguez, francez e inglez, de accôrdo com as instrucções e modelos recebidos;

3) traduzir para o portuguez as fichas, artigos, noticias, etc., escriptas em francez e inglez, quando lhe for determinado;

4) dirigir todo o serviço da Bibliotheca, de accôrdo com as instrucções baixadas pelo director-technico;

5) fazer toda a correspondencia concernente á Bibliotheca, inclusive a de aquisição de livros e periodicos, de accôrdo com as instrucções recebidas;

6) substituir o secretario nos seus impedimentos, quando for designado;

Art. 54 — Os livros a consultar na Bibliotheca serão pedidos em recibos assignados pelo consultante e lidos na sala de leitura.

§ 1º — Fica prohibida a saída de qualquer livro da Bibliotheca, salvo para os technicos e auxiliares do Instituto, mediante recibo e pelo prazo de 15 dias, a juizo do director-technico.

§ 2º — Findo o prazo e não tendo sido entregue o livro constante do recibo, o bibliothecario avisará ao assignatario do recibo para entrar com a obra levada, dentro de cinco dias, e findo este prazo, no caso do seu não recebimento, comunicará ao director-technico para que faça com que dê entrada na Bibliotheca a obra retirada.

§ 3º — No caso de perda de qualquer livro ou documento, o consulente será obrigado a effectuar o seu pagamento dentro do prazo maximo de 30 dias, podendo o director-technico prohibir o de retirar outro qualquer livro da Bibliotheca.

§ 4º, no caso de não ser feito o pagamento do paragrapho anterior, serão pedidas ao ministro as providencias para o caso, ficando, entretanto, o funcionario suspenso das suas funções até resolução final do ministro.

Art. 55. O horario e orientação da Bibliotheca serão organizados pelo director-technico, tendo sempre em vista os interesses do Instituto.

Art. 56. Para os lugares de secretario e bibliothecario terão, tambem, preferencia os diplomados pelo Instituto.

Art. 57. Ao archivista que é, tambem, encarregado do material incumbem:

1) receber o material destinado ao Instituto, escripturando-o de accôrdo com os modelos adoptados no Instituto e as instrucções emanadas da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio;

2) registrar nos livros competentes os pedidos de material, declarando a data dos mesmos e as da entrada da descarga, de accôrdo com as instrucções recebidas;

3) entregar o material que estiver sob a sua guarda, mediante pedido visado pelo director-technico ou auxiliar por elle designado;

4) acompanhar, anualmente, com os auxiliares technicos o inventario mandado levantar pela Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio, do material existente no Instituto;

5) confeccionar as fichas do material de accôrdo com as instrucções e modelos recebidos;

6) incumbir-se de todo o archivo do Instituto;

7) extrahir os empenhos e registrar contas do material;

8) fazer o serviço de dactylographia que lhe competir;

9) fazer sempre em dia todo o archivo e demais documentos do Instituto;

10) coadjuvar o bibliothecario e o secretario sempre que isso se tornar necessario para a boa marcha do serviço e quando lhe for determinado pelo director-technico;

Art. 58. Ao lugar de archivista poderá tambem concorrer um diplomado pelo Instituto.

Art. 59. Ao amanuense incumbem:

1) executar o serviço de dactylographia do Instituto e portuguez, francez e inglez, quando for assim determinado;

2) coadjuvar, o secretario, o bibliothecario e o archivista, quando isto se tornar necessario á boa marcha do serviço e lhe for indicado pelo director-technico;

3) seguir ás instrucções baixadas pelo director-technico.

CAPITULO VIII

Do symbolo, do diploma e do certificado

Art. 60. O symbolo do Instituto será constituido por uma medalha de quarenta millimetros de diametro, tendo no inverso um circulo com os seguintes dizeres: Instituto de Oleos e dentro do circulo uma roda dentada, na qual se vê entrelaçadas duas folhas de lenceras, levando uma *Candeia* e uma *Retorta*. No reverso: Ministerio da Agricultura — ao alumno... matriculado sob n... curso completado em...

Paragrapho unico. Só os alumnos graduados pelo Instituto poderão usar as medalhas, como acima descriptas. Os professores e demais technicos e auxiliares poderão usar as medalhas, tendo no reverso o nome, cargo que occupa e o anno de entrada para o Instituto.

Art. 61. — A bandeira do Instituto terá as seguintes dimensões; dois metros de largura sobre tres de comprimento, e será de cor azul tendo atravessada em diagonal uma faixa branca, de setenta centimetros de largura com os dizeres em azul, Instituto de Oleos, cujas letras devem ter trinta centimetros de dimensão.

Aos alumnos que terminarem o curso, em que estavam matriculados, será expedido o diploma de especialista, no assumpto em que cursou.

Art. 62. Aos alumnos ou aos technicos que terminarem os trabalhos de pesquisas determinados, após terem sido aceitos pelo Instituto, receberão um certificado, em que constará o ramo de pesquisas escolhido.

Art. 63 — O diploma ou certificado e a medalha serão conferidos, solemnemente, em dia que será amplamente divulgado, podendo ser dado a essa solemnidade o caracter festivo.

Art. 64 — Iniciado o acto solemne, serão chamados os graduados, afim de receberem, um por um, a Medalha o Diploma o Certificado. O primeiro dos chamados fará a seguinte declaração:

"Prometto no exercicio da minha especialidade em só executar actos dictados pela consciencia do meu dever, honrar os ensinamentos que recebi, a confiança dos meus concidadãos, cooperar sempre para o progresso do Instituto de Oleos, e fazer quanto em mim couber pela grandeza moral e prosperidade do Brasil".

Os demais dirão apenas: "assim prometto".

Art. 65 — O director-technico do Instituto de Oleos ou o ministro ou o seu representante, depois da promessa do graduado, pronunciará as seguintes palavras: "em nome do Governo da Republica, eu (nome) director technico (etc) entrego ao Sr. (nome do graduado) o diploma ou o certificado de especialista em... e a medalha distinctiva do Instituto.

Art. 66 — Os alumnos que não puderem, por motivo justificado, a juizo do director-technico, receber o diploma ou certificado em acto solemne, só depois deste o receberão, em dia que o director-technico julgar conveniente e em presença dos professores e technicos do Instituto.

Art. 67 — De todos os actos de entrega de diploma ou do certificado e medalha será lavrado termo especial, assignado pelo ministro da Agricultura ou seu representante, pelo director-technico do Instituto, pelo secretario, pelos alumnos e pelas demais pessoas presentes ao acto, dando-se delle cópia autentica ao Ministerio da Agricultura.

Art. 68 — Os diplomas ou certificados outorgados após os exames finais do curso, terão as armas da Republica. o selo do Instituto e os seguintes dizeres: "Republica dos Estados Unidos do Brasil", Ministerio da Agricultura, Instituto de Oleos. Em nome do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, eu (nome e titulos do director-technico do Instituto de Oleos), tendo presente a acta de exames finais do Curso de Especialização em... realizados no dia... de... pelo Sr., natural de..., nascido em... de... de..., mandei passar-lhe, em virtude da autoridade que me confere o respectivo regulamento, este Diploma de especialista em..., afim de que possa exercer a sua especialidade nos Estados Unidos do Brasil, com os direitos e prerogativas inherentes á mesma.

Data e assignatura do director-technico do Instituto de Oleos, do alumno e do secretario.

Art. 69 — Os alumnos do Curso de Chimica Industrial, receberão, logo que terminarem os seus exames finais no Curso do Instituto, um atestado dos exames feitos com as respectivas medias do curso e a dos exames oraes e a da these e da sua discussão, para que possam, mediante apresentação desse atestado, serem dispensados dos exames de especialização constituinte do seu

quarto anno e receber o diploma de chimico industrial, pela escola onde se acharem matriculados.

Paragraphe unico — O attestado será passado gratuitamente.

CAPITULO IX

Dos premios e auxilios

Art. 70 — Os professores e technicos effectivos do Instituto escolhidos pelo Governo para fazerem estagio no estrangeiro, com o fim de adquirir maiores conhecimentos das suas especialidades, receberão uma gratificação em moeda ouro, estipulada pelo ministro da Agricultura, além dos seus vencimentos integrais em moeda papel, a passagem de ida e volta do porto do Rio de Janeiro, a cidade do paiz que se destinar.

Art. 71 — Os alumnos que terminarem os seus cursos, com grão superior a seis, poderão continuar os seus trabalhos na Secção de Pesquisas do Instituto, na qualidade de auxiliares-technicos-alumnos, por um anno recebendo os melhores alumnos uma gratificação mensal de seiscentos mil réis ou uma outra que será estipulada pelo ministro, tendo em vista o orçamento do Instituto.

1) terminado o intersticio anterior, serão escolhidos para fazer estagio no estrangeiro, os alumnos que melhores trabalhos apresentarem e demonstrarem melhores conhecimentos do idioma do paiz para o qual deverão se dirigir.

2) passarão de um a dous annos no estrangeiro, sujeitos ás instrucções que lhe serão dadas pelo instituto, e receberão uma mensalidade em moeda ouro, estipulada pelo ministro da Agricultura, tendo em consideração a vida em cada paiz, e passagem de ida e volta do porto do Rio de Janeiro á cidade do paiz que se destinarem.

Art. 72. Os alumnos diplomados, pelos cursos de agricultura e chimica das escolas mantidas ou subvencionadas pelo Governo da União, que obtiverem durante o curso as melhores notas em chimica e uma vez recommendados pelas congregações das escolas a que pertencerem, para fazer um dos cursos do instituto, receberão a titulo de auxilio uma gratificação mensal de quatrocentos mil réis durante o periodo de um anno, de 1.º de abril á 31 de março, do anno seguinte, e a passagem de ida e volta da cidade em que a escola se encontra á esta cidade.

Paragraphe unico: Perderão as gratificações os que não estiverem satisfazendo ás exigencias do curso ou ás previstas pelas instrucções baixadas pelo director-technico e approvadas pelo ministro.

Art. 73. O instituto ainda estipulará outros premios escolares para os melhores alumnos e premios especiaes para o seu corpo technico.

CAPITULO X

Do boletim e das publicações

Art. 74. O instituto manterá um boletim sob a denominação de Boletim do Instituto de Oleos, que não só publicará os trabalhos e pesquisas originaes do seu corpo technico (professores e technicos), como todos os outros de interesses para o ensino e para as industrias que se acham ao seu encargo, inclusive res-

sumos bibliographicos, revistas geraes, traducções, etc.:

1) a direcção do boletim ficará a cargo do director-technico ou de outro technico por elle designado, tendo os auxiliares julgados necessarios, para que possa satisfazer os seus fins;

2) os artigos scientificos ou technicos industriaes ou outros tambem de interesse para o paiz, deverão ser publicados na secção competente do boletim, não só em portuguez como em inglez para que possa ter maior divulgação;

3) o boletim será publicado annual ou semestralmente, podendo ser até mensalmente, quando o seu desenvolvimento assim exigir;

Art. 75. Nenhum membro do instituto ou alumno poderá divulgar qualquer trabalho technico realizado nos laboratorios e demais dependencias do instituto senão atravez do boletim, salvo autorização especial do director-technico e devidamente justificada ao ministro da Agricultura.

Paragraphe unico. O membro do instituto ou alumno que proceder ao contrario do estipulado no presente artigo será automaticamente suspenso das suas funções pelo prazo de quinze dias, no minimo, podendo esta penalidade ser ampliada pelo ministro, por proposta do director-technico.

Art. 76. Todos os membros do instituto são obrigados a prestar cooperação ao boletim.

Art. 77. O instituto publicará, tambem, monographias, livros didacticos applicados aos seus cursos e a secção de pesquisas, depois de approvados pelo seu corpo technico.

Art. 78. Quando os trabalhos previstos no artigo anterior fôr da autoria de qualquer membro do instituto, será feita a impressão pelo instituto, não devendo a edição ser inferior a mil exemplares, dos quaes dous terços serão de propriedade do autor, sendo cedido ao instituto sem nenhuma retribuição pecuniaria, o terço restante.

Paragraphe unico. Só se fará esta impressão, quando o trabalho fôr recommendado por dous terços dos membros technicos do instituto, devendo qualquer voto contrario ser justificado por escripto.

CAPITULO XI

Disposições geraes

Art. 80. Não haverá expediente no Instituto nem dia 15 de maio, da a anniversaria do Curso de Especialização em oleos vegetaes e derivados, anexo, que será, tambem, a do Instituto de Oleos.

Art. 81. O Conselho de Professores e technicos do Instituto, que se refere o numero 1 do artigo 40, será constituído, apenas, pelos professores e chefes technicos do Instituto. Este Conselho terá suas funções regulamentadas em instrucções approvadas pelo ministro.

Art. 82. Quando o governo quizer confiar, em casos especiaes, ao Instituto a execução de qualquer trabalho não previsto neste regulamento, depois de approvado o respectivo programma dará um credito especial para ser empregado na sua execução.

Art. 83. O Instituto de Oleos não se incumbirá do ensino de nenhuma outra especialidade senão as previstas neste re-

gulamento e a sua Secção de Pesquisas será organizada de maneira que não realize nenhuma pesquisa industrial-agricola já regulamentada em outro serviço da União.

Paragraphe unico — O ministro da Agricultura baixará uma portaria determinando quaes os assumptos industriaes agricolas, que ficarão subordinados á Secção de Pesquisas do Instituto de Oleos.

Art. 84 — Os cursos das especialidades de oleos essenciaes e substancias derivadas, tintas, vernizes e a Secção de Pesquisas Industriaes Agricolas só entrarão em funcionamento em 1932, quando os laboratorios deverão estar aparelhados para as exigencias de cada especialidade e dos serviços da Secção de Pesquisas.

Art. 85 — O Instituto manterá cursos auxiliares, scientificos ou technicos industriaes, cujo periodo será calculado pelo numero de aulas e horas de trabalho necessarios a cada uma das materias que o constituem, no intuito de completar o conhecimento de assumptos necessarios ao melhor aproveitamento da especialidade e das suas finalidades.

1) Poderão contractar profissionais especialistas em agronomia, chimica e engenharia, nacionaes ou estrangeiros, tendo em vista a especialidade de cada um, para dar durante um periodo determinado, nunca superior a um anno, o curso para o qual foi contractado;

2) O director-technico poderá solicitar ao ministro da Agricultura a designação annualmente, de funcionarios technicos especialistas do Ministerio, em agronomia, chimica e engenharia, tendo em vista a especialidade de cada um, para ministrar um dos cursos auxiliares;

3) Os technicos contractados ou designados só poderão executar os programas approvados pelo director-technico do Instituto, ouvido o corpo de professores;

4) As notas de exames desses cursos auxiliares entrarão no calculo da media final do curso de especialização, em que o alumno se encontrar matriculado;

5) Os alumnos destes cursos ficarão sujeitos as mesmas obrigações dos demais alumnos dos cursos regulares e terão os mesmos direitos conferidos aquelles, quando em excursões, etc.;

6) Findo o curso, realizar-se-á o exame final dos alumnos, perante o director-technico, professores e technicos do Instituto, seguindo a orientação já prevista para os exames, e o resultado final será registrado no livro competente;

7) A gratificação mensal será proposta pelo director-technico do Instituto, ao ministro, não só a referente aos contractados como aos technicos designados pelo ministro, e deverá ser calculada pelo numero de aulas e horas de trabalho.

Art. 86 — O Instituto manterá, permanentemente, o Curso auxiliar de optica applicada, que será dado, tambem, aos alumnos do 4º anno do curso de Chimica Industrial, no primeiro periodo.

Art. 87 — O Instituto organizará, tambem, cursos em conferencias, relativos aos seus fins, convidando para isto, sem direito a nenhuma remuneração,

cientistas ou technicos de reconhecido valor.

Artigo 88 — Sancionada a Despesa e approved pelo ministro da Agricultura o quadro do pessoal, após registro no Tribunal de Contas e das tabellas explicativas, o director tecnico poderá dispôr das verbas, respeitando as respectivas consignações e sub-consignações, inclusive adquirir material c/c Rio de Janeiro, necessario ao Instituto, enviando trimestralmente ao ministro da Agricultura um quadro explicativo do estado da verba e cópia de todas as facturas de material adquirido.

Paragrapho unico. Deverão ser sempre obedecidas as leis já em vigor e o Código de Contabilidade Publica em suas partes não revogadas pelas referidas leis ou decretos.

Art. 89. O provimento dos logares de professores cathedraicos e chefes de laboratorios, que se fará de accordo com a forma prescripta no art. 41, terá sempre caracter interino, podendo, porém, ser effectivados nos respectivos cargos os que contarem dois annos consecutivos de exercicio, julgados previamente por uma commissão composta de tres membros especialistas, da qual será o presidente o director tecnico, a actuação e merecimento do serventuario no desempenho das suas funções.

Art. 90 — Os professores, chefes de laboratorios e auxiliares technicos trabalharão no systema de tempo integral, devendo os seus vencimentos ser fixados, de accordo com o que for adoptado para os professores das escolas superiores e chefes de laboratorios e auxiliares technicos dos institutos congeneres, que trabalhem nestas condições.

Art. 91. Os professores e demais technicos do Instituto não poderão aceitar commissões technicas em assumptos que não sejam estudados no Instituto, salvo autorização especial do ministro da Agricultura.

Paragrapho unico. O director tecnico deverá sempre justificar ao ministro com minudencia as vantagens desta autorização.

Art. 92. Os professores e demais technicos do Instituto de Oleos terão as mesmas vantagens estipuladas para os demais professores das escolas superiores mantidas pela União e technicos dos Institutos congeneres, nos casos que não affectarem o presente regulamento.

Art. 93. O pessoal do Instituto, inclusive os auxiliares technicos, gratuitos, quando em serviço fóra da sede, terão direito a ajudas de custo e diárias, de accordo com o que já regula o assumpto, podendo ser augmentadas pelo ministro da Agricultura.

Art. 94. Os auxiliares do Curso, a juizo do director tecnico e tendo em vista os interesses do mesmo, poderão frequentar as conferencias, cursos auxiliares e demais trabalhos dos laboratorios, sem prejuizo das suas funções, recebendo um attestado do seu aproveitamento, após a terminação dos trabalhos feitos, que será junto á sua fé de officio.

Art. 95 — O pessoal tecnico e administrativo do Instituto, mencionado nestas Instruções, a juizo do director tecnico, poderá ausentar-se durante o periodo de férias e por um prazo por elle determinado, uma vez que a ausencia não traga prejuizos ao serviço sob seu cargo.

Art. 96. Os professores e technicos contractados do Instituto contarão, depois de effectivados, o tempo de serviço em que exerceram suas funções nessa qualidade.

Art. 97. O horario dos trabalhos do Instituto e o dos seus cursos será organizado pelo director tecnico, tendo em vista a conveniencia do ensino e a do serviço, obedecendo, porém, ás leis em vigor.

Art. 98. Quando o interesse do Instituto exigir, a juizo do director tecnico, poderá ser permittido o trabalho nas dependencias deste durante as horas e dias não marcados no horario, ficando responsavel pelos damnos causados aquelle que tiver permissão de nellas trabalhar.

Art. 99. O livro ponto do funcionario será encerrado, impreterivelmente, 1/4 de hora após as marcadas para inicio dos trabalhos, pelo auxiliar designado pelo director tecnico.

Art. 100. Haverá no Instituto um relogio registrador para assignalar a hora da entrada e a da saída no fim do serviço do pessoal tecnico, administrativo e alumnos.

Paragrapho unico. Uma vez assignado o ponto de entrada, não poderá ausentar-se das dependencias do Instituto sem motivo justo, a juizo do director tecnico.

Art. 101. Enquanto o Museu do Instituto não exigir um encarregado especial ficará sob a director da bibliothecario.

Art. 102. O Instituto providenciara para enviar aos Estados Unidos, ainda este anno e por um prazo de dous annos, seus auxiliares e graduados no total de quatro, no intuito de aperfeiçoarem os seus conhecimentos nos assumptos de interesse do Instituto, ficando elles obrigados ao regressar servirem no Instituto como auxiliares technicos ou assistentes, tendo em vista o aproveitamento de cada um, durante dous annos.

Paragrapho unico. Os que não quizerem servir no Instituto, caso possam nelle ser aproveitados, serão obrigados a restituírem ao Instituto todas as mensalidades recebidas.

Art. 103. O Instituto providenciara para enviar aos Estados Unidos ainda este anno e por um prazo não superior a dous annos, um de seus auxiliares, na falta deste, ou pessoa extranha ao seu quadro, mas, que tenha pelo menos, o curso de preparatorios e conhecimento pratico da lingua ingleza, para fazer o curso de bibliotheca applicada a organização das bibliothecas technicas. Comprometer-se-á a servir no Instituto, no minimo dous annos.

Art. 104. Os auxiliares mencionados nos dous artigos anteriores, artigos 102 e 103, terão direito além das passagens do porto desta Capital á cidade que se destinar nos Estados Unidos, a um auxilio mensal que será estipulado pelo ministro.

Paragrapho unico. A despesa no anno corrente correrá pela verba 15ª I — auxiliares para aperfeiçoamento de conhecimentos technicos, sub-consignação 1ª, devendo no proximo anno ser estipulada verba no orçamento do Instituto para tal fim.

Art. 105. É expressamente prohibida a entrada a pessoas estranhas ao Instituto, nas suas dependencias sem previa autorização.

Art. 106. Os casos não previstos neste regulamento deverão constar das instruções que forem baixadas e approvedas pelo ministro da Agricultura.

Art. 107. O quadro do pessoal effectivo será constituído de: um director tecnico e professor cathedraico de oleos vegetaes e derivados, dois professores cathedraicos, um chefe de secção de Pesquisas Agricolas Industriales, quatro auxiliares technicos, um mecanico-electricista, um secretario, um bibliothecario, um archivista e um amanuense.

Paragrapho unico. Os lugares de professores, de chefes de laboratorio e os previstos no artigo 46 só poderão ser providos, uma vez installadas as secções do Instituto em que devam trabalhar aquelles serventuarios.

Art. 108. O professor cathedraico de oleos vegetaes e derivados, que é o director tecnico do Instituto, perceberá além dos vencimentos que for decretado, mais uma gratificação, que será também, estipulada, pela função do referido cargo de director tecnico.

Art. 109. O pessoal do Instituto será o que pertence actualmente ao Curso de Especialização em Oleos Vegetaes e Derivados, e perceberá as mesmas gratificações estipuladas nos contractos em vigor, até ser decretada a tabella de vencimentos.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de março de 1931

Officios:

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 993 — Solicita providencias afim de serem pagas as contas da The Leopoldina Railway Co. Ltd., nas importancias de 136\$600(54\$700, 15\$960 e 10\$200, provenientes de passageiros e transportes, no anno proximo passado.

— Ao Sr. agronomo Aloysio de Rangel Monteiro — Varzea Grande, Pernambuco:

N. 997 — Em resposta ao pedido de um exemplar do "Relatorio sobre a banana", de Casemiro Guimarães, informa não poder ser attendido, por não haver em deposito a dita publicação.

— Ao Sr. secretario do interventor do Estado do Pará — Belém:

N. 998 — Em resposta ao pedido de publicações sobre a cultura da "pimenta do reino", informa que esta directoria deixa de attender por não possuir em deposito qualquer tratado sobre a alludida cultura.

— Ao Sr. ministro:

N. 1.000 — A directoria propõe a designação do ajudante de inspector, Newton de Castro Belleza, que serve na Inspectoria Agricola do 18º Distrito, Estado de Minas, para ter exercicio na sede da 1ª Circumscripção, Bello Horizonte, onde o serviço exige a collaboração de mais um tecnico.

— Ao Sr. inspector agricola do 2º Distrito — Belém:

N. 1.003 — Para que sejam entregues aos interessados, Srs.: José Ferreira Maciel, Martinho Motta, Mauricio I. Clarrat, Manoel do Nascimento Costa,

junta seus títulos de inscrição no Registro de Lavradores, deste ministerio.

— Ao Sr. agente da estação de São Diogo da E. F. Central do Brasil:

N. 1.005 — Pede providencias no sentido de serem entregues ao despachante desta directoria duas caixas com sementes, procedentes de Bello Horizonte e destinadas a este ministerio.

Segunda secção technica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de março de 1931

Offícios:

Sr. inspector agricola federal — Maceió:

N. 344 — Devolvendo-vos o boletim junto que acompanhou vosso officio n. 166, de 7 de março corrente, solicito-vos organizeis um novo boletim referente á colheita, de modo que essa operação seja escripturada separadamente do beneficiamento e que nelle fique especificado o seguinte:

a) especie dos animais e natureza das machinas e instrumentos;

b) numero de animais e de trabalhadores;

c) custo do trabalho diario das machinas e dos animais;

d) numero de dias de trabalho;

e) salarios dos trabalhadores;

f) despesa total com cada operação.

Outrosim, solicito-vos envieis o boletim relativo á terceira capina.

— Sr. inspector agricola federal — Aracaju:

N. 345 — Solicito-vos envieis, com a possível brevidade, uma relação das machinas e instrumentos agricolas que essa inspectoría e suas circumscrições possuem em perfeito estado, isto é, em condições de serem utilizados nos trabalhos de cooperação.

Dia 23

Sr. inspector agricola federal — S. Salvador:

N. 346 — Solicito-vos envieis, com a possível brevidade, uma relação das machinas e instrumentos agricolas que essa inspectoría e suas circumscrições possuem em perfeito estado, isto é, em condições de serem utilizados nos trabalhos de cooperação.

— Sr. inspector agricola federal — S. Paulo:

N. 347 — Solicito-vos providencias no sentido de serem installados campos de cooperação nas 1ª e 2ª Circumscrições dessa inspectoría.

— Sr. inspector agricola federal — Florianopolis:

N. 348 — Respondendo vosso officio n. 330, de 26 de fevereiro ultimo, confirmo meu telegramma n. 49, de hoje, no qual vos communiquei haver sido approved o accordo de cooperação que firmastes com o S. Pacifico Anastacio Pereira.

— Sr. inspector agricola federal — São Paulo:

N. 349 — Solicito-vos informeis si já tiveram inicio os trabalhos no campo de cooperação accordado com o Sr. José Pires Alvim, agricultor no municipio de Alibaia.

— Sr. inspector agricola federal — Porto Alegre:

N. 350 — Respondendo vosso officio n. 276, de 26 de fevereiro ultimo, confirmo meu telegramma n. 55, de hoje, no

qual vos communiquei haver sido approved o accordo de cooperação que firmastes com o Sr. Mathias Muller.

— Sr. inspector agricola federal — Victoria:

N. 351 — Respondendo vosso officio n. 270, de 28 de fevereiro ultimo, communico-vos haver sido approved o accordo de cooperação que firmastes com o Sr. Amazonio José Sarmento.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 50, de hoje.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente e Contabilidade

Secção de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de março de 1931

Offícios:

N. C 78, ao Sr. Sr. director do Instituto de Previdencia, solicitando providencias no sentido de, com urgencia, serem fornecidas á Commissão Central de Compras as relações das firmas commerciaes que teem tomado parte nas concorrências publicas e administrativas realizadas em 1922, 1930 e 1931, nessa repartição, e dos contratos feitos para fornecimentos durante o anno de 1930, com indicação dos numeros dos exemplares do *Diário Official* onde foram publicados.

Identicos:

N. C 79, ao Sr. director geral do Departamento do Trabalho.

N. C 80, ao Sr. director geral do Departamento da Industria.

N. C 81, ao Sr. director geral do Departamento do Commercio.

N. C 82, ao Sr. director geral do Departamento do Povoamento.

N. C 83, ao Sr. director geral do Departamento de Estatistica.

N. C 84, ao director-secretario do Tribunal de Contas, enviando as segundas vias dos empenhos ns. 1 e 2 da sub-consignação n. 3 — Expediente, etc., ns. 1 a 4 da de n. 2 — Despesas de installação, etc. e ns. 1 e 2 da de n. 4 — Luz, etc. da verba 1ª — Secretaria de Estado.

Departamento Nacional de Industria

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Dia 21 de março de 1931

Augusto Pinard Bobba, Bruno Gustavo Eduardo Norrenberg, Augusto Nogueira Gonçalves, Carlota M. Rawlinson, e P. V. Pinheiro & Comp. — Lavre-se o termo.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company, Aluminium Limited, Société Anonyme John Cockerill, A. B. Dick Company, Wagner Electric Corporation, e Johns Manville Corporation of Brasil. — (Comprovação de uso effectivo). — Deferido.

Napoleão Ferreira e Mario Bonafé. — Juntem-se ao processo.

Ferreira França & Comp. Limitada, (pedido de transferencias das marcas 16.054, 19.274 e 28.662). — Deferido.

Irmãos Ment n & Comp. — Juntem-se ao processo e ouçam-se os consultores a que se refere a informação.

C. Buschmann (processo 2.331-931). — Sim.

Jantzen Knitting Mills e Joseph Maron. — Satisfacção a exigencia dos pareceres.

Isidro Borges (transferencias das patentes ns. 15.383 e 17.181). — Deferido.

French Lick Springs Hotel Co., Vasques Fernandes & Irmão. — Apresentem nova descrição nos termos do parecer.

J. B. Duarte & Comp. Ltda. — Dê-se vista.

Momsen & Harris. — Expeçam-se gnias. Luiz de Andrade. — Compareça nesto Departamento.

Momsen & Harris (processos 2.394-931 e 2.393-931), Emilio da Macedo (processo 2.359-931), Apóstolo Gregoar (processo 2.397-931), Dr. Gregori I. Warchavchik (processo 2.479-931), e Luiz Villar Martins (processo 2.478-931). — Sim, em termos.

Alfredo de Carvalho & Comp. (processo 2.358-931). — Requeira opportunamente.

Nahum Scheinkman. — Preste esclarecimentos, nos termos do parecer da secção.

Pedido de garantia da prioridade:

Drs. João da Veiga Soares e Nicanor Botafogo Gonçalves da Silva para «uma nova applicação em therapeutica, por meio de injeções, de derivados por addição, substituição ou condensação dos acidos que se encontram no balsamo de Copahyba». — Deferido.

Pedido de patente de modelo de utilidade:

Alberto Nigro, para «um novo modelo de cama, poltrona, espreguadeira e mocho conjugados». — Deferido.

Pedidos de privilegio:

Frederick Donald Lewis, para a invenção de «um novo aparelho e processo aperfeiçoado para a condução das soluções de derivados de cellulose, destinadas á fiação, no fabrico da seda artificial». — Deferido.

Otto Popper, para a invenção de «um vehiculo em forma de navio-doca para o transporte maritimo de embarcações fluviais». — Deferido, de accordo com os pareceres.

Irving Samson Bodkin, para a invenção de um «aparelho de segurança para barba». — Deferido.

Forte & Barbi, para a invenção de «uma machina economica para fazer doces gelados». — Deferido.

Internacional Products Proprietary, Limited, para a invenção de «aperfeiçoamentos no fabrico de productos alimentares secos de carne fresca». — Deferido.

Johann Friedrich Wessels e Ernst Gerbrecht, para a invenção de «um novo dispositivo para levantar toda a especie de vehiculos, especialmente automoveis». — Deferido.

Pipe & Tube Bending Corporation of America, para a invenção de «um processo e aparelho para trabalhar ou preparar metal». — Deferido.

International Standard Electric Corporation, para a invenção de «systema de comunicação pelo radio». — Deferido.

João Cleomenes Machado, para a invenção de «um esphygmomanometro, de mercúrio, aperfeiçoado». — Deferido.

Vazcane Process, Inc., para a invenção de «um processo de fabricar polpa de canna e simultaneamente extrahir os seus elementos solúveis por diffusão». — Deferido.

Jocelyn Ferraz de Camargo e Nicola de Gruttola, para a invenção de «um novo methodo de corte para alfaiates, denominado «Universal». — Deferido.

E'tablissemments & Laboratoires Georges Truffaut, para a invenção de «productos para combater as infecções cryptogamicas das plantas». — Deferido.

Deoclecio Pinto Pantaleão, para a invenção de «uma vassoura aperfeiçoada». — Deferido, como modelo de utilidade, tendo vista os pareceres dos technicos.

Emilio Peluso, para a invenção de «novo modelo de batente para as portinholas das portas de chapas de aço onduladas, de enrolar, denominado «Portinhola Excelsior». — Deferido, de acordo com os pareceres dos examinadores, como modelo de utilidade.

Deutsche Gold-und Silber-Scheideanstalt, Vormalis Koessler, para a invenção de «processo para destruir animais damnhos». — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Fernando Bizzotto, para «um novo bloco-mosaico de madeira e seus derivados». — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Olga Burger, para «um typo de moveis com armação de dispositivos metallicos tubulares». — Indeferido.

Leo Link, para a invenção de «um novo meio de utilização industrial de filmagem para lembranças ou presentes». — Indeferido.

José Cortez, para a invenção de «um aparelho para matar insectos». — Indeferido, de acordo com os pareceres.

José Brunetto, para a invenção de «um systema aperfeiçoado de pavimentação em mosaicos de madeira». — Indeferido.

Fausto A. Rossi, para a invenção de «um poste patente desmontavel». — Indeferido.

Meinhard Jacoby, para a invenção de «um novo processo e meio de extinguir formigas». — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Pedidos de registro de marcas :
Dr. Raul Leite & Comp., da marca «Aurocarpol», para a classe 3. — Deferido.

Lopes Moreira & Comp., da marca «Neuter», para a classe 14. — Deferido.

Agostinho José Vaz, da marca «Graphica Real Grandeza», para as classes 38 e 50 letra j. — Deferido.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, da marca «Ocre-Bahia» para a classe 48. — Deferido.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, da marca «Ocre-Brasileiro» para a classe 48. — Deferido.

Gomes dos Santos & Comp., da marca «Casa Santos» para as classes 1, 8 e 50 letra j. — Deferido.

Evans Sons Lescher & Webb Limited, da marca «Evansol» para a classe 2. — Deferido.

Western Clock Company, da marca «Bom Dia» para a classe 8. — Deferido.

João Horacio de Paula Motta, da marca «Cometa», para a classe 41. — Deferido.

The Stanley Works, da marca «Stanley» para a classe 6. — Deferido.

The Stanley Works, da marca «que consiste na figura de uma ferradura tendo a letra A, ao centro», para distinguir artigos da classe 6. — Deferido.

Laura Alves Passos, da marca «Sepol» para a classe 48. — Deferido.

The Hills Brothers Company, da marca «Dromedary» para a classe 41. — Deferido.

The Distillers Agency Limited, da marca «que consiste na representação de um escudo e monogrammas, tendo os dizeres The Distillers Agency Limited», para a classe 42. — Deferido.

Royal Baking Powder Company, da marca «Royal» para a classe 41. — Deferido.

Western Electric Company, Incorporated, da marca «Western Electric» para as classes 6, 8, 12 e 50 letra j. — Deferido.

General Motors Corporation, da marca «Buick» para a classe 21. — Deferido.

João Ratto & Comp. da marca «Casa Ratto» com a figura de um rato, para a classe 50 letra j. — Deferido.

João Ratto & Comp. da marca «Casa Gato» com a figura de um gato, para as classes 12, 24, 28, 29, 30, 32, 33, 50 letras h,

j. — Deferido, de acordo com os pareceres.

Sequeira Jorge & Comp. da marca «Capital» com a representação do Theatro Municipal, para a classe 23. — Indeferido, á vista da informação, por imitar a marca numero 15.358, desta capital.

Felippe Caruso, da marca «Camões» para a classe 44. — Indeferido, á vista da informação, por imitar a marca n. 1.415, de Pernambuco.

Sampaio, Avelino & Comp., da marca «Azcité Castello — Português» — para a classe 41. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Isnard & Comp., marca «Isnard Royal» para a classe 21. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Mario Giugni, da marca «Rinolene» para a classe 3. — Indeferido, á vista da informação, por imitar a marca n. 34.873, de Berna.

Sebastião Ferraz da Costa, da marca «Arrhenio-Calcio» para a classe 3. — Indeferido, á vista da informação, por imitar a marca n. 28.123, desta Capital.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, da marca «M.M.» para a classe 48. — Indeferido, á vista da informação, por imitar a marca n. 30.417, de Berna.

Pignatari & Matarazzo, da marca «Sol» com a representação do sol, para as classes 5 e 12. — Indeferido, á vista da informação, por imitar as marcas de ns. 16.492, 16.493 e 29.361, desta Capital.

Jayme da Nobrega Santa Rosa, da marca «Imperio» com a representação de um escudo de fantasia, para a classe 48. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Cóval & Comp., da marca «Republica» para as classes 33 e 50 letra j. — Indeferido, de acordo com o parecer, por imitar a marca n. 15.707, desta Capital.

Braga & Woolman, da marca «Diaua» para a classe 36. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 15.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «Uma nova camara de combustão para motores de explosão ou combustão interna, denominada «Norrenberg», para qual requer privilegio Bruno Gustavo Eduardo Norrenberg (deposito n. 9.732, de 21 de março de 1931):

1º, uma nova camara de combustão para motores de explosão ou combustão interna denominada Norrenberg, caracterizada pelo revestimento das suas paredes, na face interna com uma camada de esmalte de composição adequada para resistir as mais elevadas temperaturas ocasionadas no interior da camara de combustão e que serve de isolamento thermico parcial entre a camara de combustão e as suas paredes;

2º, uma camara de combustão caracterizada pelo facto de ser o cabeço ou a tampa do cylindro fundida com rebaiços que têm profundidade igual a espessura que deve ter a camada de esmalte e que depois de cheios com esmalte dão á camara de combustão sua forma e dimensões definitivas;

3º, uma camara de combustão na qual o cabeço ou parte superior do embolo que forma parte da camara de combustão é provida de um rebaiço que occupa toda a superficie do cabeço do embolo excepto a parte adjacente a sua circumferencia, e que depois de estar cheio de esmalte dá ao embolo o seu feitiço, dimensões e peso definitivos;

4º, uma camara de combustão como acima, e na qual as sédes das valvulas são

circumdadas por um resalto ou parte não rebaixada da camara de combustão, que não recebe revestimento de esmalte e que forma uma parede contra a qual apoia e adere a extremidade da camara de esmalte circumdante;

5º, uma camara de combustão revestida de esmalte, como acima, e na qual todas as valvulas auxiliares que ficam completamente ou em parte circumdadas pela camada de esmalte têm em redor das suas sédes um resalto ou parte não rebaixada, que forma parte integral da parede em que estão collocadas e que forma um apoio vertical ou inclinado á extremidade da camada de esmalte;

6º, uma camara de combustão como acima e na qual a parede que contém a vela de ignição ou a valvula de injeção de combustivel, forma em redor da mesma, na face interna, um resalto ou parte não rebaixada que não recebe revestimento de esmalte e contra cuja circumferencia externa apoia a camada de esmalte circumdante;

7º, uma camara de combustão como acima e na qual o rebaiço feito ou fundido na cabeça do embolo têm ranhuras circulares ou concentricas que dão maior profundidade ao rebaiço e que, quando cheias de esmalte, dão maior espessura ao esmalte nestes pontos, aumentando a sua adhesão e resistencia. Para maior reforço e resistencia as ranhuras concentricas podem ser ligadas por outras em sentido radial ou outro qualquer sentido;

8º, uma camara de combustão como em 2, 4, 5 e 6 e na qual os rebaiços fundidos na tampa do cylindro são providas de ranhuras em qualquer numero e em qualquer sentido que dão maior profundidade ao rebaiço destes pontos e que quando o rebaiço é enchido de esmalte dão maior espessura e resistencia á camada de esmalte;

9º, uma camada de combustão como em 2, 4, 5, 6 e 8 e na qual o rebaiço fundido na tampa do cylindro fica separado da junta que a tampa forma com o cylindro por um resalto ou parte não rebaixada que circumda a camara de combustão e que não tem revestimento de esmalte, servindo a extremidade superior do resalto para apoio da camada de esmalte, contido na tampa do cylindro, que fica assim protegida contra esforços de compressão em sentido perpendicular á superficie de adhesão com as paredes rebaixas da camara de combustão.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 15.234, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Augusto Nogueira Gonçalves, destinada a artigos da classe 50-j (deposito numero 19.470, de 21 de março de 1931):

Consiste no nome característico «A Sentinella» e que poderá variar em desenhos, cores e dimensões e servirá para distinguir jornaes e revistas, destinadas ao commercio, com a venda ao publico, comprehendidos no art. 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Carlota M. Rawlinson, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 19.471, de 21 de março de 1931):

Consiste em um rotulo de fantasia, dentro do qual se lê, na parte superior, a palavra «Listerol», sobre uma faixa de fantasia de fundo escuro e por debaixo desta faixa lêem-se mais os seguintes dizeres: «Elixir

entifricio do Dr. Rawlinson, prophylactico antiseptico adstringente — Vende-se nas farmacias e armazinhos — Recife — Pernambuco.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir dentifricio de fabricação e commercio da depositante, incluído na classe 48 e será usada impressa, estampada ou gravada nos vidros, caixas, bisnagas ou outro qualquer vasilhame contendo o producto, em rotulos impressos collados aos mesmos, em seus envoltorios de quaesquer especies, em papeis de correspondências, nos envoltucros, em serviço commercial, taboetas, annuncios ou em qualquer outro meio de propaganda.

Descrição da marca para que pediram registro P. V. Pinheiro & Comp., destinada a artigos das classes 3 e 48 (deposito n. 19.472, de 21 de março de 1931):

Consiste em uma etiqueta guarnecida por dous traços. Na parte superior lêem-se em um painel rectangular a palavra característica «Parasitina» e as palavras «Formula do pharmaceutico chimico P. V. Pinheiro»; abaixo lêem-se diversos dizeres relativos ás indicações e modo de usar o producto. Na parte inferior, em um painel rectangular, lêem-se as palavras «P. V. Pinheiro & Companhia» — «Rio de Janeiro» — «Brasil».

A marca, que pode variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico e preparados para o cabelo e toucador, nas classes 3 e 48, da fabricação e commercio dos depositantes.

Departamento Nacional do Commercio

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de março de 1931

Souza Baptista & Comp. — Requerendo sua inscrição, neste Departamento, para as concurrencias administrativas a se realizarem no corrente anno. — Apresente os documentos provando sua idoneidade.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de março de 1931

Ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 657 — Remette o balancete dos pagamentos requisitados pela Inspectoria do Serviço de Povoamento durante o mez de dezembro do anno findo.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 658 — Pede ser restituída a Consentinio Barly & Caparelli Limitada, a apolice da Dívida Publica Federal, de 1:000\$000.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 659 — Pede o fornecimento a este Departamento das seguintes obras: dous exemplares do Codigo de Contabilidade (indice remissivo); dous exemplares do Codigo de Contabilidade (lei n. 4.535 e decretos numeros 15.783 e 5.426) colleção completa, em brochura, das leis, decretos e decisões do governo, referente aos annos de 1925 a 1930 e primeiro volume da colleção de leis do anno de 1921, devendo este Departamento ser informado da importancia desta despesa, afim de fazer o necessario «Empenho».

— Ao Sr. José Maria Barbosa, encarregado do acervo do extinto Patronato Agricola Casa dos Ottoni:

N. 660 — Communica que o pedido citado no officio n. 4.813, não consta que tenha sido extrahido em data de 11 de novembro.

N. 661 — Circular n. 7 — Identicos: aos inspectores de Povoamento, aos inspectores de Indios, aos inspectores de Imмиграção, ao encarregado da Povoação Indigena de Passo Fundo e ao auxiliar de Indios na Bahia:

Remette, por cópia, recommendando o seu fiel cumprimento, as instruções, organizadas pela Directoria Geral do Expediente e Contabilidade da Secretaria do Trabalho, Industria e Commercio, para as avaliações, inutilizações e extravios de animaes e materias, e morte de animaes pertencentes á Fazenda Nacional, a cargo de funcionarios do Ministerio do Trabalho.

— Ao inspector do Departamento Nacional do Povoamento, no Estado do Paraná:

N. 662 — Transmite o attestado com que o Sr. Egidio Dias de Moura instruiu o seu requerimento pedindo um lote rural no Nucleo Cruz Machado, afim de que o mesmo mande reconhecer a firma do Sr. coronel.

— Ao inspector do Departamento Nacional do Povoamento, no Estado de Minas Geraes:

N. 663 — Remette o mappa «K» do relatório annual do Nucleo Inconfidentes, para que seja explicado sobre as partes assignaladas a vermelho.

— Ao inspector do Departamento Nacional do Povoamento, no Estado do Paraná:

N. 666 — Remette a certidão com que o Sr. João da Silva instruiu o seu requerimento pedindo um lote rural no Nucleo Colonial Cruz Machado, afim de que o mesmo mande reconhecer a firma do Sr. coronel.

— Ao inspector do Povoamento no Pará:

N. 664 — Communica que por telegramma n. 7, de 8 de janeiro do corrente anno, foi autorizada a prorrogação do prazo, por seis mezes, para a cobrança dos lotes;

e como foi recommendado em officio anterior, a planta das colonias, os preços das terras e de venda das cannas, devem ser, previamente approvados por esta Directoria Geral, após minucioso exame do custo dos respectivos trabalhos, de que prestareis os necessarios informes.

— Ao director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:

N. 668 — Apresenta o immigrante portuguez Joaquim Lopes Frade, de 25 annos, casado, vindo com o paquete «Desna», portador de molestia contagiosa (trechoma), conforme laudo do Dr. Nilson de Rezende.

— Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 669 — Pede providencias no sentido de ser destacado um guarda civil ou praça de policia que ali permaneça de 11 ás 18 horas, todos os dias uteis, para manter a ordem no vestibulo de entrada deste Departamento Nacional, onde diariamente se agglomeraram centenas de individuos, que acodem á solicitação de trabalho.

— Ao inspector do Departamento Nacional do Povoamento em Porto Alegre:

N. 670 — Afim de tomar conhecimento, remette por cópia o officio n. 20, de 14 do corrente, do inspector de imмиграção Armando Ferrugem.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 671 — Remette a 2ª via do pedido n. 104.

N. 672 — Pede pagamento da conta de Augusto Maria da Motta & Comp.

N. 673 — Pede pagamento da conta de Augusto Maria da Motta & Comp.

— Ao director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 674 — Pede pagamento da conta de Augusto Maria da Motta & Comp.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 677 — Pede ser paga a conta de José Amelio de Azevedo.

— Ao director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 678 — Pede pagamento de uma conta da Companhia de Navegação Costeira.

N. 679 — Pede pagamento de uma conta da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Conselho Nacional do Trabalho

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Ferroviaria S. Paulo-Paraná remette acta de apuração de eleição de Antonio do Prado, para supplente, como representante do pessoal dessa estrada junto ao Conselho Administrativo da mencionada caixa;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho homologar a referida eleição.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1931. — Mario de A. Ramos, presidente. — C. Tavares Bastos, relator. Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Tramway da Cantareira pede augmento para a verba «Socorros medicos» e «Hospitales», reduzida a 10:000\$ para o exercicio de 1931:

Considerando que as reduções verificadas no orçamento da referida caixa, para o exercicio de 1931, foram feitas em virtude da alarmante situação financeira da mesma, cuja receita era igual a despesa;

Considerando que, ainda assim, as duas verbas socorros medicos e hospitalares foram majoradas de 1:000\$, para o citado exercicio;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho manter a redução determinada em 26 de dezembro de 1930, no acto da approvação do orçamento da alludida caixa, para o exercicio de 1931.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1931. — Mario de A. Ramos, presidente. — Rocha Vaz, relator. Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Vistos e relatados os autos do processo em que Arthur Sebastião da Silva, pede a sua reintegração na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Considerando que o art. 43 da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, determina que nenhum ferroviario com mais de 10 annos de serviço na estrada poderá ser demittido, senão em caso de falta grave, regularmente apurada em inquerito administrativo;

Considerando, porém, que o interessado conta apenas nove annos, cinco mezes e 14 dias de serviço;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, por não encontrar apoio na lei vigente.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1931. — Mario de A. Ramos, presidente. — Rocha Vaz, relator. Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Vistos e relatados os autos do processo em que José Julião de Almeida pede a sua reintegração na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Considerando que o art. 43 da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, determina que nenhum ferroviario com mais de 10 annos

de serviços na Estrada poderá ser demittido, senão em caso de falta grave, regularmente apurada em inquerito administrativo;

Considerando que o interessado conta mais de 10 annos de serviço ferroviário;

Considerando que nenhum inquerito administrativo, para apurar falta grave, precedeu á sua demissão;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente pedido para mandar readmittil-o, instaurando-se inquerito que esclareça a procedencia da demissão ora em apreço.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Rocha Vaz*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Vistos e relatados os autos do processo em que Jardelino Henrique de Carvalho pede a reintegração na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Considerando que o art. 43 da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, determina que nenhum ferroviário com mais de 10 annos de serviço na Estrada poderá ser demittido, senão em caso de falta grave, regularmente apurada em inquerito administrativo;

Considerando que o interessado conta mais de 10 annos de serviço ferroviário;

Considerando que nenhum inquerito administrativo, para apurar falta grave, precedeu á sua demissão;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente pedido para mandar readmittil-o, instaurando-se inquerito que esclareça a procedencia da demissão ora em apreço.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Rocha Vaz*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Vistos e relatados os autos do processo em que Gastão Valentim Antunes pede a sua reintegração na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Considerando que o art. 43 da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, determina que nenhum ferroviário com mais de 10 annos de serviço na Estrada poderá ser demittido, senão em caso de falta grave, regularmente apurada em inquerito administrativo;

Considerando que o interessado conta mais de 10 annos de serviço ferroviário;

Considerando que nenhum inquerito administrativo, para apurar falta grave, precedeu á sua demissão;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente pedido para mandar readmittil-o, instaurando-se inquerito que esclareça a procedencia da demissão ora em apreço.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Rocha Vaz*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Vistos e relatados os autos do processo em que Octavio Fernandes de Amorim pede a sua reintegração na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Considerando que o art. 43 da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, determina que nenhum ferroviário com mais de 10 annos de serviço na Estrada poderá ser demittido, senão em caso de falta grave, regularmente apurada em inquerito administrativo;

Considerando que o interessado conta mais de 10 annos de serviço ferroviário;

Considerando que nenhum inquerito administrativo, para apurar falta grave, precedeu á sua demissão;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente pedido para mandar readmittil-o, in-

staurando-se inquerito que esclareça a procedencia da demissão ora em apreço.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Rocha Vaz*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Vistos e relatados os autos do recurso em que Cicero Bellarmino Cantalica e Nestor Xavier de Carvalho recorrem do acto da Great Western Railway, Limited que os demittiu, depois de mais de 10 annos de serviço, baseada em um inquerito administrativo a que attribuem irregularidades processuaes:

Considerando que o inquerito procedido pela empresa obedeceu ás formalidades legais, sendo as suas conclusões confirmadas pelas provas dos autos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para confirmar o acto da empresa.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Rocha Vaz*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Maria Amelia Motta e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro;

Considerando ter ficado provado pelo documento de fls. 17 ser a menor Nadir filha legitima do ferroviário fallecido Ricardo de Castro;

Considerando que o decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, em seu art. 33 letra c, inclue claramente beneficiados por occasião da morte do associado os filhos legitimados ou adoptados legalmente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho reformar a decisão da caixa e conceder a pensão á menor Nadir, conforme requereu a sua mãe D. Maria Amelia Motta.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Rocha Vaz*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Vistos e relatados os autos do recurso em que Carlos Ferraz de Oliveira recorre do acto da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Araquara que, revendo a sua aposentadoria, entendeu de reduzir-a de 500\$, vencimentos da data em que ella foi publicado o decreto n. 17.941;

Considerando que a redução feita não tem fundamento legal;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, para mandar a caixa restabelecer a aposentadoria primeiramente concedida feito, porem, o desconto correspondente da contribuição de 3%, nos termos da lei.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Rocha Vaz*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Vistos e relatados os autos do recurso em que Ignacio José de Carvalho recorre do acto da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro, que só lhe concedeu a aposentadoria correspondente a 25 annos, 7 mezes e 25 dias, em vez de a conceder com os vencimentos integaes, como se julga com direito, primeiro pelo facto de haver sido victima de um accidente do trabalho de que lhe resultou a invalidez, e, depois, por ter mais de seis annos de serviços prestados á Policia Militar.

Considerando que, mesmo que assistisse ao recorrente o direito á aposentadoria por invalidez, essa não seria com os vencimen-

tos integaes, mas sim proporcional ao tempo de serviço, conforme o paragrapho unico do art. 22 da lei 5.109 de 1923;

Considerando que os seis annos de serviços prestados á Policia Militar não podem ser computados, porque, além da falta de prova, o recorrente não contribuia para o montepio nem tinha direito á aposentadoria, como requer o art. 65 da lei 5.109, de 1923;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para approvar o acto da Caixa.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Rocha Vaz*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Vistos e relatados os autos do processo em que Paulo Senna Ribeiro do Valle pede a sua reintegração na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Considerando que o art. 43 da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, determina que nenhum ferroviário com mais de 10 annos de serviços na Estrada poderá ser demittido, senão em caso de falta grave, regularmente apurada em inquerito administrativo;

Considerando que o interessado conta mais de 10 annos de serviço ferroviário;

Considerando que nenhum inquerito administrativo, para apurar falta grave, precedeu á sua demissão;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente pedido para mandar readmittil-o, instaurando-se inquerito que esclareça a procedencia da demissão ora em apreço.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Rocha Vaz*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Vistos e relatados os autos do processo em que Manoel Alves Pessoa pede a sua reintegração na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Considerando que o art. 43 da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, determina que nenhum ferroviário com mais de 10 annos de serviço na Estrada de Ferro poderá ser demittido, senão em caso de falta grave, regularmente apurada em inquerito administrativo;

Considerando que o interessado conta mais de 10 annos de serviço ferroviário;

Considerando que nenhum inquerito administrativo, para apurar falta grave, precedeu á sua demissão;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente pedido para mandar readmittil-o, instaurando-se inquerito que esclareça a procedencia da demissão ora em apreço.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Rocha Vaz*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Docas de Santos pede permissão para adiar a realização de suas eleições:

Considerando que a referida Caixa procedeu, em relação a eleição do seu Conselho Administrativo, realizada em 14 de dezembro de 1930, inteiramente de accordo com o seu regimento interino já devidamente approved pelo Conselho Nacional do Trabalho;

Considerando que o alludido pleito correu com regularidade e realizou-se antes da vigencia do decreto n. 19.554, de 31 de março de 1931 o mandato dos membros do Conselho de Administração das Caixas de Aposentadorias e Pensões;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a mesma eleição.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1931.—
Mario de A. Ramos, presidente.—*Carquira Lima*, relator.—Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dias 18, 19 e 20 de março de 1931

Requerimentos:

Bernardino Gomes & Comp., A. Arthur Matti, D. Araujo & Comp.—Autorizo o pagamento. Plotino Rodrigues da Silva.—Rectifique-se.

Cartas de fiança:

Ernesto Rumbelsperger Junior, Hermengildo Simonin Rumbelsperger, Avello Baptista de Lellis.—Cancele-se a carta de fiança.

André de Souza Soares.—Restitua-se. Mario Gomes e Juvenal Pereira dos Santos.—Cancele-se a carta de fiança.

Pecúlios:

Avelina Telles, Carmelia Mattos de Oliveira, Rosina Biondi Ophelia Bernardi Zenha Machado, Maria Barbosa, Benedicta Elevina Sarmento e Silva, Amalia Rodriguez Calheiros, Sylvia de Miranda Capp., Valeriano Ramos, America Dias Simprini, Alberico Rozendo da Silveira, Julia Alves Conserva, Rita Botelho, Francisco Lopes de Barros, Antonio Ferreira da Silva, Alice Aldegundes Pedrosa, Maria José dos Reis Moreira, Carmelina Alves da Silva de Souza Gomes, Clotilde Schmidt Monteiro de Castro, Alexandre Antonio da Silva.—Cumpra-se.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 41* — SESSÃO ORDINARIA DE 16 DE MARÇO DE 1931

Presidência do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, M. de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores e os auditores Drs. Passos Miranda e A. Oliveira Lima, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Aliredo Valladão:

Ministerio da Agricultura:

Offícios ns. 633, do corrente mez, da Directoria G. do Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 74\$350 a Lutz Ferrando & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado.

N. 1.415, de janeiro ultimo, da D. de Meteorologia, restituição da caução de réis 2:000\$ prestada por Caetano Basile para garantia de contracto celebrado no anno passado.

O Tribunal ordenou o registro do pagamento e autorizou a restituição da caução.

Officio n. 1.302, de dezembro do anno passado, do Serviço Geologico e Mineralogico, restituição da caução de 2:000\$ prestada por José Silva & Comp., no mesmo anno, para efeito de concorrência para fornecimentos.—Convertiu-se em diligencia o julgamento, para que a repartição competente

informe si a caução de que se trata garantiu também a execução do contracto.

Officio n. 314, de janeiro ultimo, do Serviço Geologico e Mineralogico, restituição da caução de 3:000\$ prestada pela Casa Lohner S. A., para garantia da execução de contracto celebrado no anno passado.—Autorizou-se a restituição.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Offícios:

Ns. 159 e 68, de abril do anno passado e fevereiro findo, do Observatorio Nacional, pagamento de 100\$ a Edgard Souto Rêgo, de gratificação por serviços prestados naquele anno.

N. 181, da janeiro ultimo, da Assistencia Hospitalar, restituição da caução de réis 67\$015 prestada por Gaspar Silva & Companhia, para garantia de execução de contracto celebrado no anno passado.

O Tribunal ordenou o registro da despesa e autorizou a restituição da caução.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:800\$ a Leonor Moraes da Conceição e outras; 793\$398 a Francisca Ribeiro Barros, de pensões referentes a 1929; 345\$600 a Ribeiro Costa & Comp., por fornecimentos a Casa da Moeda no anno passado; 1:000\$ ao bacharel Tiberio Augusto da Motta Araujo, de diferença de vencimentos por substituição no anno passado; 172\$235 ao tenente-coronel José Bento Thomaz Gonçalves; 137\$795 ao capitão João Bonifacio da Silva Tavares, de restituição e quota para o montepio; 421\$311, ouro, a Henrique Alexandre Monat da Rocha, de dividas de exercicios findos.—Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 29, de janeiro ultimo, do Corpo de Bombeiros do D. Federal, restituição da caução de 293\$ prestada por Willy Borghoff & Comp., para garantia de contracto celebrado no anno passado.—Autorizou-se a restituição.

Officio n. 119, de janeiro ultimo, da Imprensa Nacional, pagamento de 2:600\$ a Ch. Lorillaux & Comp., por fornecimentos feitos em 1930.—Convertiu-se o julgamento em diligencia, para o fim de informar a Imprensa Nacional em qual dos grupos da concorrência feita foi incluído o material fornecido.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 270, de janeiro ultimo, restituição da caução de 50\$ prestada por A. Ferraz & Comp. Ltd., para garantia de execução de contracto.—O Tribunal resolveu autorizar a restituição da caução em apreço.

Ministerio da Relações Exteriores:

Aviso C/11, do corrente mez, adeantamento de 27:600\$, papel, ao marechal Gabriel de Souza Pereira Botafogo, chefe da Comissão Mixta de Limites e de Caracterização de Fronteiras Brasil-Uruguay, para pagamento de passoaal.—Ordenou-se o registro.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Offícios (ns. 6.875 e 517), de janeiro e março deste anno, pagamento de 88\$200 a The Amazon River Steam Navigation Company Ltda., de transportes effectuados no anno passado.—Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 355 e 373, do corrente mez, pagamento de 163:262\$530 a Fonseca Almeida & Comp, e 23:980\$ a Middletown Car Co., de fornecimentos feitos a Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno passado.

Offícios:

N. 294, de fevereiro findo, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamento

de 281\$900 a The Leopoldina Railway Co. Ltd., de transportes effectuados ao anno passado em proveito da Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 366, de fevereiro findo, da Directoria Geral dos Correios, restituição da caução de 1:000\$ prestada por Souza Baptista & Comp., para garantia de execução de contracto.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e autorizou a restituição da caução.

N. 140, de fevereiro findo, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, restituição das cauções de 3:000\$ e 5:000\$ a M. S. Lino & Comp., prestadas para garantia de apresentação de propostas a concorrência publica e para garantia de execução de contracto.—Autorizou-se a restituição da caução de 5:000\$, independentemente da de 3:000\$ de autorização do Tribunal.

Aviso n. 1.498, de outubro de 1929 juntamente com o officio n. 188, de 27 de fevereiro findo, da Recebedoria do Districto Federal, pagamento de 1:550\$ a Jorge Fadel Kfuri e outro, de aluguel de predio occupado pela Inspectoria de Aguas e Esgotos naquele anno.—Recusou-se registro a despesa, por pertencer ao exercicio de 1929, já encerrado.

—Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura:

Offícios:

Ns. (3.075—16.084) 658 e 253, de dezembro, fevereiro e março ultimos, da Directoria de Meteorologia, Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e Serviço Geologico e Mineralogico, pagamento de 454\$270 a Companhia Ferro Viaria E'ste Brasileiro, 867\$330 a Companhia Navegação Lloyd Brasileiro e 760\$ a Luiz Flores de Moraes Rego e outros, de transportes, passagens concedidas no anno passado e gratificações por serviços prestados nesse anno.

N. 406, de fevereiro findo, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, restituição da caução de 3:000\$ prestada por Adolpho Botelho, para garantia de execução de contracto celebrado no anno passado.

O Tribunal ordenou o registro da despesa e autorizou a restituição da caução.

Officio n. 110, de janeiro ultimo, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, restituição da caução de 1:000\$ prestada por João de Oliveira & Irmão, para garantia de proposta em concorrência publica.—Convertiu-se o julgamento em diligencia, para que a repartição competente informe se a caução em apreço também garantiu a execução do contracto.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 472, do corrente mez, pagamento de 30:000\$ ao Orphanato Christovão Colombo de S. Paulo, de subvenção relativa a 1930.

Offícios:

Ns. 203 e 353, de janeiro e fevereiro ultimos, da Assistencia Hospitalar e Inspectoria de Aguas e Esgotos, restituição das cauções de 169\$500 e 2:599\$ prestadas por Souza, Torres & Comp. e Wilson King & Comp. Ltd. no anno passado, para garantia de execução de contracto.

Ordenou-se o registro do pagamento e autorizou-se a restituição das cauções.

N. 631, deste mez, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, restituição das cauções de 4:016\$ e 2:000\$ a Brenno & Comp., prestadas para garantia de assignatura de contractos.—Nada tem a deliberar o Tribunal, por independer de sua autorização o levantamento das cauções de que se trata.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de meio soldo a menor

Braulina, como reversão do que percebia sua mãe D. Alice Duque Estrada, viúva do 2º tenente reformado do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, Luiz Duque Estrada. — Julgou-se legal a concessão.

De pagamento de 243\$936 a Luiza de Abreu Sampaio, de pensões referentes a 1929; 1:000\$ a Sylvio de Andrade Cruxen e outro, de gratificação por serviços prestados nesse anno; 50 a Migueis & Comp., de passagens concedidas ao Ministerio; 452\$100 a Cesar Pinto Ribeiro, de indemnização de passagens; 360\$ ao 1º saigente do Exército João de Souza Berquó, de ajuda de custo; e 7:830\$ a Raymundo Barbosa Serra, de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 407, de fevereiro findo, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamento de 130\$ a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., de aluguel de bonds no anno passado. — Ordenou-se o registro.

Officio n. 306, de fevereiro findo, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamento de 5:025\$300 ao Lloyd Nacional S. A., por transportes concedidos no anno passado. — Recusou-se registro á despesa, pelos fundamentos a que se refere o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 184, de janeiro ultimo, restituição da caução de 30\$ prestada por Azevedo Alves Rodrigues & Comp., para garantia de execução de contracto. — Autorizou-se a restituição da caução.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 742, de fevereiro findo, pagamento de 7:534\$570 a The Gourcock Rep-work Export Co. Ltd., de fornecimentos feitos no anno passado.

N. 395, de fevereiro findo, restituição da caução de 1:000\$ prestada por Crocchi & Cravina & Comp. Ltda., para garantia de execução de contracto celebrado no anno passado.

O Tribunal ordenou o registro do pagamento e autorizou a restituição da caução.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 316, de fevereiro findo, pagamento de 3:500\$ a C. Fuerst & Comp. Ltda., de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios.

Officio n. 284, de fevereiro findo, pagamento de 712\$900 a Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, de transportes concedidos no anno passado á Repartição Geral dos Telegraphos.

Officio n. 285, de fevereiro citado, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamento de 55\$120 á Société Anonyme du Gaz, de fornecimentos de luz electrica á Inspectoria F. das Estradas, no anno passado.

Officios ns. 365 e 139, de fevereiro findo, da Directoria Geral dos Correios e Inspectoria F. dos Portos, Rios e Canaes, restituição das cauções de 2:000\$ e 7:000\$ prestadas por Mayrink Veiga & Comp. para garantia de execução de contractos celebrados no anno passado.

O Tribunal ordenou o registro das citadas despesas e autorizou a restituição das cauções.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura:

Officios:

Ns. 381, 722, 688 e 2.994, de dezembro ultimo e março corrente, da Estação Experimental de Combustivel e Minerios e das Directorias Geral do Serviço de Indústria Pastoral e de Meteorologia, pagamento de 1:861\$200 a Henrique Braga & Comp., 80\$ a Salgado Guimarães & Comp. e 352\$800 a

Consentino Sarly & Capparelli, de fornecimentos no anno passado.

Ns. 350 e 63, de janeiro ultimo, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, restituição das cauções de réis 1:000\$ e 1:000\$, prestadas por Lutz Ferrando & Comp., Ltd. e Arihur Donato & Comp., para garantia de execução de contractos celebrados no anno passado.

O Tribunal mandou registrar os pagamentos e autorizou a restituição das cauções.

Aviso n. 292, de fevereiro findo, distribuição do credito de 20:00\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 22ª, para pagamento de diárias e ajudas de custo. — Recusou-se registro á despesa, visto referir-se a abono de ajuda de custo e diárias, que está sujeita ao exame «a posteriori» do Tribunal de Contas.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

N. 107, de janeiro ultimo, da Assistencia Hospitalar, restituição de caução de 53\$347 á Fornecedorá Brasil Ltda., sucessora de Salgado Guimarães & Comp. Ltda., prestada para garantia de execução de contractos no anno passado. — Autorizou-se a restituição da caução.

N. 317, de fevereiro findo, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, restituição da caução de 3:000\$ prestada no anno passado por Ferreira Land & Comp., para garantia de assignatura de contracto. — O Tribunal nada tem a deliberar, por independer de sua autorização o levantamento de caução de que se trata.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 3:144\$ a Leonor de Carvalho Graça Gomes e outros, de pensões referentes a 1929; 690\$ a José do Rego Cavalcanze Silva Junior, de ajuda de custo; 1:200\$ a Olegario do Prado Carvalho, de ajuda de custo; 103\$351 a Edith Fontoura da Cunha; 137\$795 a Jandyr Galvão, de restituição de quota para montepio; 9:537\$250 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por depositos, de passagens concedidas em 1923 ao ministerio.

De concessão do credito de 200\$ á Delegacia Fiscal no Maranhão, por conta da verba 19ª do exercicio de 1930.

Ordenou-se o registro dos pagamentos e credito.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 438, de fevereiro findo, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamento de 355\$ á Empresa de Navegação Sul Fluminense J. Patricio & Comp., de passagens concedidas no anno passado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 364, de fevereiro findo, distribuição ao Thesouro Nacional e ás Delegacias Fiscaes nos Estados, do credito de 84:000\$, por conta da verba 10ª do orçamento de 1931, para attender ao pagamento das despesas de custeio e conservação dos cartorios dos escrivães dos juizes federaes.

Officio n. 141, de janeiro ultimo, do Corpo de Bombeiros do D. Federal, restituição da caução de 162\$885 a J. Santos & Comp., prestada para garantia de execução de contracto celebrado no anno passado.

Ordenou-se o registro da distribuição e autorizou-se a restituição da caução.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 309, do corrente mez, do Departamento Nacional de Estatística, pagamento de 12\$ a Fred Figner, por serviços prestados no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 379 e 392, do corrente mez, pagamento de 9:491\$300 a Fonseca Almeida

& Comp., e 10:033\$300 a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado á Estrada de Ferro Central do Brasil e á Directoria Geral dos Correios.

Officios:

N. 276, de fevereiro findo, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamento de réis 704\$900 a Marques Couto & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado á Directoria Geral dos Correios.

N. 229, de fevereiro findo, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, restituição da caução de 5:810\$, prestada pela Casa Domingos Joaquim da Silva S. A., para garantia de execução de contracto celebrado no anno passado.

O Tribunal ordenou o registro das supra-citadas despesas e autorizou a restituição da caução.

Aviso n. 317, de fevereiro findo, pagamento de 8:555\$415 a The Baldwin Locomotive Works, por fornecimentos feitos no anno passado á Estrada de Ferro Central do Brasil. — Convertem-se em diligencia o julgamento, para que o ministerio informe si o material adquirido é de fabricação do proprio fornecedor.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 139, de fevereiro findo, restituição da caução de 2:000\$, prestada por Moreno Borlido & Comp., no anno passado, para garantia de execução de contracto.

Officios:

N. 2.932, do corrente mez, da Directoria de Meteorologia, pagamento de 250\$.00 a Consentino Sarly & Capparelli Ltda., por serviços prestados no anno passado.

N. 104, de janeiro findo, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, restituição da caução de 3:000\$000 prestada por Carlos Conteville & Comp. para garantia de execução do contracto, celebrado no anno passado.

Autorizou-se a restituição das cauções.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 1.089, de março corrente, pedindo reconsideração do ac'o deste Tribunal que recusou registro a despesa de réis 739\$167 com o pagamento a Ruy Alves Campello, de gratificação por substituição no anno passado. — Reconsiderou-se a decisão anterior, para o fim de se dar registro á despesa.

Officios ns. 135 e 435, de janeiro e fevereiro ultimo, da Assistencia Hospitalar do Brasil e Inspectoria de Aguas e Esgotos, restituição das cauções de 1:000\$ e 7:000\$, prestadas no anno passado por Mayrink Veiga & Comp. e Condoril S. A. para garantia de contracto. — Autorizou-se a restituição das cauções.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 200\$ de quantitativo para funeral devido a Luiza Simões da Motta; 3:063\$348 a Emilia da Silveira C. Costa e outras, de pensões referentes a 1929; 1:200\$ e 1:200\$ a Aldemar G. Torres, de differença de vencimentos no anno passado; 327\$230 a Octaviano Barbosa de Araujo Pereira de differença de vencimentos no anno passado; 121\$100 a Companhia Nacional de Navegação Costeira e 700\$ a Firmilno Joaquim Pires Leal de dividas de exercicios findos.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 409, de fevereiro findo, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamento de 6:991\$315 a Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, de passagens concedidas no anno passado. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 255, de janeiro ultimo, restituição da caução de 1:000\$ a S. A. Estaleiros

Guanabara, prestada no anno passado para garantia de execução de contrato.—Autorizou-se a restituição.

N. 713, de fevereiro findo, pagamento de 317\$139 a Teixeira Borges & Comp., por fornecimentos feitos no anno passado.—Ordenou-se o registro.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Offícios ns. 295 e 334, do corrente mez, do Departamento Nacional de Estatística, adiantamento de 3.000\$ ao porteiro José Francisco da Costa e Souza, para despesas nos mezes de abril e maio.—Mandou-se registrar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:
Ns. 325, 333 e 378, de fevereiro e março deste anno, pagamento de 10:777\$400 a The Gourrock Ropework Export Co. Ltd., réis 61:000\$ a Fonseca, Almeida & Comp. e réis 32:655,240 aos mesmos, por fornecimentos no anno passado á Directoria Geral dos Correios e Estrada de Ferro Central do Brasil.

Offícios:
N. 137, de fevereiro findo, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, restituição da caução de 6:000\$ a Fonseca Almeida & Comp., prestada no anno passado, para garantia de execução de contrato.

N. 381, de março corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamento de 14\$ á Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes concedidos no anno passado á Inspectoria Federal das Estradas.

N. 333, de fevereiro findo, da Directoria Ger. dos Correios, restituição da caução de 2:000\$, prestada pela Companhia Fornecedora de Materiaes, para garantia de execução de contrato.

O Tribunal mandou registrar os pagamentos e autorizou a restituição das cauções.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 233, de fevereiro findo, restituição da caução de 500\$ prestada por Adolpho Botelho & Comp., para garantia de execução de contrato celebrado no anno passado.—Autorizou-se a restituição.

Offícios:
N. 193, do corrente mez, da E. S. da Agricultura e M. Veterinaria, pagamento de 6:555\$300 a Pontes Garcia & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado.

N. 351, de janeiro ultimo, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, restituição da caução de 3:000\$, prestada por Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., para garantia de execução de contrato.

Autorizou-se o registro da despesa e levantamento da caução.

Aviso n. 4.123, de dezembro do anno passado, pagamento de 610\$125 á Société Anonyme du Gaz, por fornecimentos de luz electrica no anno passado.—Recusou-se o registro á despesa, por insufficiencia de saldo na verba em que está classificada.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Offícios:
N. 163, no corrente mez, do Instituto Oswaldo Cruz, pagamento de 2:943\$746 á Société Anonyme du Gaz e outro, por fornecimento de gaz e luz electrica no anno passado.

N. 433, de fevereiro findo, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, restituição da caução de 17:000\$, prestada por The Gourrock Ropework Export Co. Ltda., no anno passado, para garantia de execução de contrato.—Ordenou-se o registro da despesa e autorizou-se a caução.

Ministerio da Fazenda:

Processos:
De pagamento da 600\$ á Adina Gonçalves

Torres, de differença de vencimentos, 1:200\$ ao mesmo, de differença de vencimentos; 600\$ a Oscar Jucá do Rego Lima, de ajuda de custo; 1:500\$ á S. Casa de Caridade de Bomfim e 391\$000 a Ernesto de Sá Barros, de dividas de exercicios findos.—O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 499, de 2 do corrente, adiantamento de 150:000\$ ao director da Casa de Detenção Dr. Olinto Pinto Coelho, correspondente aos duodecimos de março a maio deste anno, para aquisições de generos alimenticios.—Converteu-se o julgamento em diligencia, para que o Corpo Instructivo informe, com urgencia, se ha qualquer comunicação ou publicação official do Ministerio da Justiça sobre adiantamentos para aquisição de material, de accordo com a resolução do Chefe do Governo Provisorio citado no aviso circular do Ministerio da Educação e Saude Publica, publicado á pag. 2.502, do Diario Official de 20 de fevereiro.

Offício n. 121, de janeiro findo, do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, restituição da caução de 10\$014 a Mayrink Veiga & Comp., prestada para garantia do contracto celebrado no anno passado.—Autorizou-se a restituição.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 635, de fevereiro findo, pagamento de 607\$740 a João Santos & Comp., Ltda., de fornecimentos feitos no anno passado ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.—Ordenou-se o registro.

N. 33, de janeiro ultimo, recorrendo do acto da Delegação do Tribunal em S. Paulo, que recusou registro á despesa de 13:674\$207, como pagamento a Luiz França dos Santos e outros, por fornecimentos feitos ao anno passado a estabelecimentos navaes.—O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso, para o fim de ser registrada a despesa.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Offícios:

Ns. (6.238 e 6.927). (155 e 385) de novembro, janeiro e fevereiro ultimos, do Departamento Nacional do Povoamento e Departamento Nacional de Industria, pagamento de 232\$087 a The Western Telegraph Company Ltd. e 14\$007 á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de consumo de luz electrica e telegrammas concedidos ao anno passado.—Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. (475 e 371), (137 e 406), 329 e 377, de maio do anno passado, março, janeiro e fevereiro deste anno, pagamento de 3:750\$ a S. I. A. M. Sociedade Americana da Machinas Torcuato Di Tella S/A., 11:280\$ a Jonh C. Long & Comp., 7:760\$ a Ribeiro, Costa & Comp., 5:841\$ a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado á Inspectoria de Aguas e Esgotos, á Estrada de Ferro Central do Brasil e á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 357, do corrente mez pagamento de 12:000\$ á Contadoria Central Ferro Viaria, de auxilio correspondente á quota de contribuição da E. F. Theresopolis.

Offícios:

Ns. 281 e 332, de fevereiro e março, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamento de 698\$213 a Silva Magalhães & Comp. e 1:039\$ a Hime & Comp., por fornecimentos feitos no anno passado á Directoria Geral dos Correios.

Ns. 332 e 429, de fevereiro findo da Directoria Geral dos Correios, restituição das cauções de 1:243\$387 e 1:000\$, prestadas

por Adolpho Botelho e Silva Guimarães & Comp., no anno passado, para garantia de execução de contractos.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e autorizou a restituição das cauções.

—Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Offícios:

Ns. 655/A e 191, do corrente mez, da Directoria do Serviço de Industria Pastoral e E. Superior de Agricultura e M. Veterinaria, pagamento de 966\$ a José Alves e outros e 53\$ a The Leopoldina Railway Company Limited, de diarias e fornecimentos de passagens.

Aviso n. 140, de fevereiro findo, restituição da caução de 2:000\$, prestada por Frederico Diehl, para garantia de execução de contracto celebrado no anno passado.

Ordenou-se o registro dos pagamentos e autorizou-se a restituição da caução.

Offício n. 323, de janeiro ultimo, da Directoria do Serviço de Inspeção e F. Agricolas, restituição da caução de 1:000\$000, prestada por Adolpho Botelho para garantia de apresentação de proposta em concorrência publica realizada no anno passado.—Converteu-se o julgamento em diligencia, para o fim de informar a repartição competente se a caução em apreço ficou garantindo a execução do contracto.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 330\$ á Fornecedora Brasil Limitada, por fornecimentos á Alfandega do Rio de Janeiro, 138\$269 á Société Anonyme du Gaz, por fornecimentos de luz electrica á Superintendencia da Fazenda N. de S. Cruz, no anno passado, 431\$977 a Manoel Rodrigues de Souza Junior, 1:235\$640 á Companhia Nacional de Navegação Costeira e 162\$767 á Société Anonyme du Gaz, de dividas de exercicios findos.—Foi ordenado o registro dos pagamentos.

De pagamento de 6:812\$ a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos feitos á Casa da Moeda, no anno passado.—O Tribunal resolveu recusar registro á despesa, por indevida classificação da mesma na subconsignação n. 7 — Para cunhagem de moedas, etc., do material, tit. III, da verba 11ª de 1930.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 40, do corrente mez, distribuição de 24:981 á Directoria Geral de Contabilidade, por conta do credito aberto, pelo decreto n. 19.617, de 22 de janeiro ultimo, pagamento das contas de Kobler & Comp. e outros, por materiaes fornecidos em 1922.—Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Offício n. 136, de janeiro findo, do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, restituição da caução de 308\$132 a Luiz Mendonça & Comp., prestada para garantia de contracto.—Autorizou-se a restituição.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 667, de fevereiro findo, pagamento de 377\$400 a Fonseca Almeida & Comp. e outros, de fornecimentos feitos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, no anno passado.

N. 237, de janeiro ultimo, restituição da caução de 5:000\$ a S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, prestados para garantia de contracto para fornecimento no anno passado.

Ordenou-se o registro da despesa e autorizou-se a restituição da caução.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 336, do corrente mez, pagamento de 15:000\$ á Companhia Central Ferroviaria

de auxilio correspondente a quota da contribuição da Estrada de Ferro Rio D'Ouro. — Ordenou-se o registro.

N. 376, do corrente mez, pagamento de 16:633\$488 á Sociedade Commercial e Industrial no Brasil, de fornecimentos feitos no anno passado á E. Ferro Theresopolis. — Convertiu-se o julgamento em diligencia, para o fim de se pedir ao Ministerio esclarecimentos no sentido de se poder verificar se á applicação ao caso o disposto no art. 51, letra-b— do Código de Contabilidade.

Offícios:

Ns. 289 e 333, de fevereiro findo, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamento de 1:119\$ a Adolpho Botelho e 770\$909 a The Leopoldina Railway Company, Ltda., de fornecimentos feitos á D. Geral dos Correios e passagens concedidas á Repartição G. dos Telegraphos no anno passado.

Ns. 334, 367 e 497, de fevereiro findo, da Directoria Geral dos Correios, restituição das cauções de 2:000\$, 1:173\$520 e 6:000\$ a João de Oliveira & Irmão, Wilmann, Xavier & Comp. e Rocha Couto & Comp., prestadas no anno passado para garantia de contractos.

Autorizou-se o registro das despesas e a restituição das cauções.

Aviso n. 438, de fevereiro findo, restituição da caução de 2:000\$ prestada por J. G. Pereira & Comp., para garantia de execução de contracto. — Autorizou-se o levantamento da caução.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 137, de fevereiro findo, restituição da caução de 2:000\$ prestada por Moreira Barbosa & Comp., para garantia de execução de contracto.

Offícios:

N. 690, do corrente mez, da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 164\$400 a The Leopoldina Railway Co. Ltd., de transportes concedidos no anno passado.

N. 275, do corrente mez, do Serviço Geologico e Mineralogico, adiantamento de 5:784\$ ao ajudante de geologo e petrographo Annibal Alves Bastos, para despesas com o pessoal diarista.

O Tribunal ordenou o registro das despesas e autorizou-se a restituição da caução.

N. 150, do corrente mez, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, pagamento de 205\$900 á Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas no anno passado. — Recusou-se registro á despesa, por comprehender a importancia de 9\$900, correspondente á expedição de telegrammas que não se comporta na sub-consignação indicada no officio.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Offícios ns. 376 e 464, de fevereiro findo, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, restituição das cauções de 17:000\$ e 5:000\$ prestadas no anno passado, por Carlos Conteville & Comp. e Salgado Guimarães & Comp. Ltda. para garantia da execução de contractos. — Autorizou-se a restituição das cauções.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de melhoria de vencimentos de inactividade a Manoel de Souza Pinto, aposentado como servente da 2ª classe da Imprensa Nacional. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa classificada na verba 4ª de 1930.

De pagamento de 73\$200 a J. Santos & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado á Casa da Moeda, 178\$776 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power de fornecimentos de luz ao Patrimonio Nacional no anno passado, e 1:000\$ a Companhia Cantareira de Viação Fluminense, de

dividas de exercicios findos. — Ordenou-se o registro.

De anulação da importancia de 412\$500 na Delegacia Fiscal em Paulo e distribuição á do Estado do Espirito Santo, para pagamento a Joaquim Thevenard, de dividas de exercicios findos. — Ordenou-se o registro, feita a anulação indicada.

De pagamento de 332\$560 a Nestor Alberto de vencimentos relativos ao periodo de 17 de junho a 1 de julho do anno passado. — Recusou-se registro á despesa, por não constar da classificação feita no Theouro a indicação do ministerio, numero da verba e sub-consignação por onde deve ella correr.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Offícios:

N. 203, de fevereiro findo, da Imprensa Nacional, pagamento de 300\$ a Assad Mameri Abdemur e outros, de salarios.

N. 123, de janeiro ultimo, do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, restituição da caução de 17:720\$ prestada por Mayrink Veiga & Comp., para garantia de contracto celebrado no anno passado.

Ordenou-se o registro da despesa e autorizou-se a restituição da caução.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 841, do corrente mez, pagamento de 220\$ ao 1º tenente commissario Moyses de Queiroz Lopes, de indemnização de passagens.

N. 803, do corrente mez, restituição da caução de 33:000\$ prestada por Ferreira Passarello & Comp., no anno passado, para garantia de contracto.

Ordenou-se o registro das despesa e a restituição da caução.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 315, 383 e 374, de fevereiro e março deste anno, pagamento de 4:820\$511 á Societé Anonyme du Gaz, 1:708\$ á Francisco Xavier de Souza e 23:980\$ á Middletown Car Company, de fornecimento de luz, diarias e fornecimentos diversos á Inspectoria de Aguas e Esgotos e Estrada de Ferro Central do Brasil.

Offícios ns. 346 e 291, de fevereiro findo, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamento de 1:051\$540 a Fonseca, Almeida & Comp. e 430\$ aos mesmos, de fornecimentos feitos no anno passado á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 359, de fevereiro findo, da Directoria Geral dos Correios, restituição da caução de 238\$ a F. Costa, prestada no anno passado para garantia de contracto.

Ordenou-se o registro dos pagamentos e a restituição das cauções.

N. 335, de fevereiro findo, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamento de 1:968\$874 á Societé Anonyme du Gaz, de fornecimentos de luz electrica no anno passado á Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Recusou-se registro á despesa, por ter sido empenhada depois de realiado o fornecimento que a deu lugar.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Ministerio da Agricultura:

Offícios:

Ns. (170 e 1.379) 157 e 692, de dezembro do anno passado e do corrente mez, da E. Superior de A. e M. Veterinaria, Instituto Biologico de Defesa Agricola e Industria Pastoral, pagamento de 200\$ ao Dr. José Rigaud de Souza, 43\$100 a The Leopoldina Railway, e 234\$ á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de gratificação por substituição e fornecimentos de passagens no anno passado.

N. 272, do corrente mez, do Serviço Geologico e Mineralogico, adiantamento de

24:172\$ ao ajudante de geologo e petrographo, Aristomenes Guimarães Duarte, para despesas com o pessoal diarista.

O Tribunal Ordenou o registro dos alludidos pagamentos e adiantamento.

Ministerio da Educação e Saude Publica: Officio n. 338, de fevereiro findo, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, restituição da caução de 7:000\$ prestada por J. Mello & Comp., no anno passado, para garantia de execução de contracto.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 7:105\$300 a David Land & Comp., por fornecimentos á Casa da Moeda, no anno passado; 2:250\$ a Byington & Comp. e 109\$300 a José Emygdio, de dividas de exercicios findos. — Ordenou-se o registro.

De anulação do credito de 41\$566, no Theouro Nacional, e distribuição á Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da verba 5ª, do exercicio de 1930, para pagamento de pensões a Francisca Sizenanda de Souza Ribeiro. — Ordenou-se o registro, feita a anulação.

Officio n. 3, do corrente mez, da Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro, restituição da caução de 2:000\$ prestada por Mayrink Veiga & Comp., em 1930, para garantia de fornecimento. — Convertu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser devidamente assignado o officio.

De concessão de aposentadoria a José Victorino Gonçalves, no cargo de official de 1ª classe da secção de obras e reparos da Casa da Moeda. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 234, de fevereiro findo, restituição da caução de 2:000\$, prestada por Souza Baptista & Comp., no anno passado, para garantia de execução de contracto.

N. 433, de fevereiro findo, da Imprensa Nacional, pagamento de 95\$830 a Francisco Neves, de differença de salarios.

Autorizou-se a restituição da caução e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 829, do corrente mez, pagamento de 141\$ a S. Paulo Railway Company, de passagens concedidas no anno passado. — Ordenou-se o registro.

N. 741, de fevereiro findo, pagamento de 24:091\$411 a Companhia Telephonica Brasileira, de serviços prestados no anno passado. — Convertu-se o julgamento em diligencia, para que o ministerio informe em que lei se baseou para autorizar o pagamento da despesa de que se trata.

N. 264, de janeiro, restituição da caução de 4:000\$ prestada por A. Prestes & Comp., para garantia de contracto celebrado no anno passado. — Convertu-se o julgamento em diligencia, para que a Directoria informe si houve transferencia de caução, a que se refere o documento de deposito annexo para garantir o contracto.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 33, do corrente mez, da Junta dos Corretores, pagamento de 760\$ ao Centro de Commercio de Café do Rio de Janeiro, de aluguel de predio, referente a dezembro. — Convertu-se o julgamento em diligencia, para que o ordenador da despesa faça cumprir o que determina o art. 235, § 2º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 387, do corrente, adiantamento de 1:250\$ ao escrivão da Pagadoria da E. de Ferro Theresopolis, Ary Koerner Coelho de Britto, para despesas da sub-consignação

n. 8 da verba 14ª. — Ordenou-se o registro.

N. 141, de 31 de agosto de 1929, juntamente com o officio n. 187, de 27 de fevereiro findo, da Recebedoria do Districto Federal, pagamento de 950\$ a Jorge Fadel Kfuri, de aluguel de predio occupado por dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em julho daquelle anno. — Recusou-se registro á despesa, por pertencer ao exercicio de 1929, já encerrado.

Offícios:

Ns. 293 e 344, de fevereiro findo, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamento de 337\$400 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. e 301\$600 a mesma, de transportes effectuados no anno passado em proveito da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ns. 330 e 351, de fevereiro findo, da Directoria Geral dos Correios, restituição das cauções de 3:000\$ e 301\$797 a Ferreira Land & Comp. e Alberto d'Almeida & Comp., prestadas no anno passado, para garantia de execução de contracto.

Ordenou-se o registro dos pagamentos e autorizou-se a restituição das cauções.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 18 do corrente para a seguinte sessão.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Inspectoria dos Patronatos Agrícolas

Termo de contracto celebrado entre o Governo da União e o cirurgião-dentista Paulo Gastal, para servir na qualidade de Cirurgião-Dentista do Patronato Agrícola "Visconde da Graça", no Estado do Rio Grande do Sul

Aos dezesete dias do mez de março de mil novecentos e trinta e um, presentes na Inspectoria dos Patronatos, o respectivo inspector, autorizado a assignar por aviso do senhor ministro da Agricultura, numero duzentos e sessenta e quatro, de vinte e oito de fevereiro deste anno, e minuta respectiva, tambem por S. Ex. approvada, em tres do corrente mez de março e o senhor Paulo Gastal, representado neste acto pelo senhor Raymundo Lullio Teixeira Mendes, conforme a procuração exhibida, passada em nota do tabellião Helminio Cunha, primeiro notario provisorio da Comarca de Pelotas no Estado do Rio Grande do Sul, e que fica archivada nesta Inspectoria, que, em seguida, será designado pelo termo-contractado — accordaram:

Clausula primeira — O inspector dos Patronatos, de accordo com a lei numero mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dois, lettra "j" e seu paragrafo unico, da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, e tendo em vista a verba Treceira — Inspectoria dos Patronatos — Consignação — Pessoal — rubrica IV — Pessoal contractado — sub-consignação treze — Para pagamento de Cirurgiões-Dentistas, etc., do artigo primeiro, do decreto dezoito mil seiscentos e vinte e seis, de vinte e seis de janeiro de mil novecentos e trinta e um, resolve contractar o senhor Paulo Gastal, para servir na qualidade de Cirurgião-Dentista do

Patronato Agrícola "Visconde da Graça", no Estado do Rio Grande do Sul.

Clausula segunda — O contractado obriga-se a prestar exclusivamente aos menores recolhidos ao Patronato Agrícola "Visconde da Graça", seja qual for o seu numero, a assistencia dentaria de que os mesmos necessitarem, executando os trabalhos precisos, taes entre outros como: Obturações á porcellana, á amalgama e a cimento, collocação de pivôts, extracção de raizes, tratamento de fistulas e carnes esponjosas e abcessos, tratamento de quaesquer molestias da bocca, limpeza e conservação de dentes, curativos necessarios, etc.

Clausula terceira — O contractado, com residencia e domicilio na cidade de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, deverá comparecer, diariamente, á sede do Patronato Agrícola, no horario estabelecido pelo director, entregando á sahida a relação dos serviços feitos no dia, e attender a todos os chamados urgentes a qualquer hora do dia ou da noite.

Clausula quarta — O contractado terá no Patronato, uma dependencia reservada para seu gabinete e não poderá incumbir-se, dentro do horario, de qualquer trabalho de ordem particular.

Clausula quinta — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractado a gratificação de oitocentos mil réis (800\$000) mensal, a contar da data de primeiro de janeiro, conforme a clausula decima, vigorando o mesmo só depois do registro, pelo Tribunal de Contas.

Clausula sexta — Correrá por conta exclusiva do contractado o fornecimento de todo o material necessario ao serviço, tanto de clinica como de prothese dentaria dos menores recolhidos ao Patronato, inclusive mobiliario, instrumentos, utensilios e drogas, tudo de primeira qualidade, bem como tudo quanto se tornar necessario ao aparelhamento de seu gabinete e execução dos trabalhos.

Clausula setima — O contractado ficará subordinado ao director do Patronato e obriga-se a apresentar ao mesmo, nas épocas que lhe forem indicadas, os relatorios, boletins, informações e quaesquer esclarecimentos sobre seus trabalhos, ficando, tambem, sujeito á multa correspondente a um dia de gratificação por falta de comparecimento, além das penas disciplinares applicadas pelos regulamentos aos funcionarios por outras faltas commettidas o alli estabelecidas.

Clausula oitava — O director do Patronato fará examinar os trabalhos do contractado quando houver causa, por um profissional idoneo e de sua immediata confiança, e, no caso de se tornar necessario reparar os erros ou defeitos constatados, sendo feito por outro profissional, as despesas com material e a prestação dos serviços, correrão por conta do contractado, descontadas da gratificação estabelecida na clausula quinta a quantia necessaria para o respectivo pagamento.

Clausula nona — O contractado obriga-se a apresentar um substituto idoneo, quando impedido, por molestia comprovada com attestado medico, de comparecer á sede do Patronato, por mais de quinze dias, devendo o pagamento do substituto correr por conta exclusiva do contractado.

Clausula decima — A duração desse contracto será de tres annos, a contar de primeiro de janeiro do corrente anno até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e tres, não se responsabilizando o Governo por indemniza-

ção alguma, caso o Tribunal de Contas, por qualquer motivo, recuse o registro do presente contracto. O prazo do presente contracto retroage a primeiro de janeiro por ter continuado, de accordo com a prorrogação tacita do anterior, o contractado a fazer a prestação do serviço dessa data em diante até a presente.

Clausula undecima — O presente contracto poderá ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contractado não corresponder aos deveres do seu cargo; não forem mais julgados necessarios os seus serviços; por ter deixado de cumprir as obrigações da clausula terceira por trinta dias consecutivos; e, pelo proprio contractado, se assim lhe convier, devendo neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula decima segunda — A gratificação prevista na clausula quinta correrá no actual exercicio por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se aêha regularmente empenhada.

Clausula decima terceira — Das multas impostas como das duvidas que, porventura, surgirem na execução do presente contracto, serão resolvidas, pela Inspectoria "em recurso" e cuja decisão submeterá a approvação do senhor ministro.

Clausula decima quarta — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, tendo-se cobrado por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o regulamento do sello. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavro neste livro de contractos desta Inspectoria de Patronatos o presente termo que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo procurador da parte contractante já mencionada, pelas testemunhas José de Souza Freire, Almachio Pinheiro de Campos e por mim Moacyr Bezerra, auxiliar desta Inspectoria, com exercicio na mesma que o fiz e assigno.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1931.
— João de Mesquita Barros. — Por procuração: Raymundo Lullio Teixeira Mendes. — Testemunhas: José de Souza Freire. — Almachio Pinheiro de Campos. — Moacyr Bezerra.

Achavam-se selladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de trinta e sete mil réis (37\$000). Confere. Em 17 de março de 1931. — Moacyr Bezerra, auxiliar. Visto, 17-3-931. (Assinatura illegivel).

NOTICIARIO

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 24, as seguintes folhas do vigesimo dia util:

Montepio Civil da Vição, de J a M.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 16 horas e nos sabbados das 11 ás 15.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Ilapagé, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até 11 horas;

objectos para registrar até 10, cartas para o interior da Republica até 11 ½ e idem, idem, com porte duplo até 12 horas.

Conte Rosso, para Barcelona, Villefranche e Genova, recebendo impressos até 6 e cartas para o exterior da Republica até 7 horas.

Andaluza Star, para S. Vicente, Madeira, Lisboa, Plymouth e Genova, recebendo impressos até 6 e cartas para o exterior da Republica até 7 horas.

Deseado, para Lisboa, Vigo e Liverpool, recebendo impressos até 5 e cartas

para o exterior da Republica até 6 horas.

Carl Haepcke, para Santos, S. Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até 5 horas, objectos para registrar até 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até 8 ½ e idem, idem, com porte duplo até 6 horas.

Amanhã:

Alcantara, para Madeira, Lisboa, Canárias, Cherburgo e Southampton, recebendo impressos até 5 horas, objectos para registrar até 18 horas de hoje e

cartas para o exterior da Republica até 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até 14 ½ horas. Recebimento de encomendas postaes internacionaes pela 5ª secção, todos os dias uteis até 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, Franca, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	3 49/64	3 47/64
Sobre Paris	\$513	\$517
Sobre Italia	—	\$690
Sobre Allemanha	—	3\$165
Sobre Portugal	—	\$595
Sobre Belgica (papel)	—	\$368
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$840
Sobre Hespanha	—	1\$425
Sobre Suissa	—	2\$536
Sobre Suecia	—	3\$500
Sobre Noruega	—	3\$500
Sobre Dinamarca	—	3\$500
Sobre Chile	—	1\$630
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$391
Sobre Nova York	13\$075	13\$243
Sobre Montevideo	—	9\$726
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	4\$637
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	5\$282
Sobre Japão (yen)	—	6\$430
Sobre Rumania	—	\$079
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	18\$50

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	7\$204
Libras (papel)	65\$000
Escudos (papel)	\$650
Liras (papel)	\$720
Buenos Aires (papel)	4\$600

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	750\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	743\$290
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	748\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	706\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921)	960\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930)	452\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	904\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão)	920\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	146\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto 1.535)	151\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	180\$000

Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto 1999)	157\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 % port. (decreto n. 3.261)	148\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	805\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	86\$300
Banco Portuguez do Brasil, port.	95\$000
Banco do Brasil	321\$00
Companhia Docas de Santos, port.	243\$000
Debentures Companhia Docas de Santos	175\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 23 de março de 1931. — Ary de Almeida e Silva, syndico

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 21

Café	Sacros
Entradas	20.096
Sahidas	13.056
Consumo local	509
Existencia	286.336
Mercado estavel.	

Preços:

Typo 3	21\$500
Typo 4	20\$700
Typo 5	19\$900
Typo 6	19\$100
Typo 7	19\$300
Typo 8	17\$300

Assucar

Entradas — Não houve.	Sacros
Sahidas	8.821
Existencia	570.158
Mercado paralyzado.	

Preços:

Branco crystal	37\$000 a 39\$000
C. amarello	34\$000 a 35\$000
Mascavinho	31\$000 a 34\$000
Mascavo	27\$000 a 29\$000

Algodão		Fibra média — Ceará:	
Entradas — Não houve.		Typo 3	37\$000
Saídas.	273	Typo 5	33\$500
Existência.	6.487	Fibra curta — Mattas:	
Mercado estável.		Typo 3	25\$000
Preços por 10 kilos:		Typo 5	32\$500
Fibra longa — Typo Seridó:		Fibra curta — Paulista:	
Typo 3	20\$500	Typo 3	25\$000
Typo 4	38\$000	Typo 5	32\$500
Fibra média — Sertões:		O syndico. J. Nunes Tassara.	
Typo 3	38\$000		
Typo 5	34\$500		

RENDAS PUBLICAS

Alfandega da Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Anglobada (ouro e papel)	Em ouro	Sendo. Em papel	Receita em ouro convertida a papel	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia: 23 de março de 1931..	183:181\$753	35:970\$774	97:210\$984	609:188\$904	706:399\$388
Receita do mez:					
De 1 a 23 de março de 1931.....	3.825:513\$991	4.752:187\$933	2.073:326\$056	11.845:959\$940	13.919:285\$096
De 1 a 23 de março de 1930.....	7.274:184\$050	3.250:052\$456	4.024:132\$803	14.842:988\$193	18.867:120\$999
Diferença para menos em 1931.....	3.448:670\$963	1.497:864\$213	1.950:806\$747	2.997:028\$253	4.947:835\$003
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 23 de março de 1931	43.763:355\$853	7.091:534\$417	9.671:821\$436	44.631:519\$255	54.303:340\$691
De 2 de janeiro a 23 de março de 1930	33.161:632\$930	13.960:252\$820	19.201:380\$110	63.756:474\$628	82.957:854\$738
Diferença para menos em 1931.....	16.398:277\$077	6.868:718\$403	9.529:558\$674	19.124:955\$373	23.654:514\$947

Recebedaria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 2 a 21 de março de 1931	12.230:921\$005
Em 23 de março de 1931	814:281\$867
Total.	13.045:202\$872
Em igual periodo de 1930.	12.187:316\$352
Diferença para mais em 1931.	857:883\$520
Arrecadada de 2 de janeiro a 23 de mar- ço de 1931.....	45.673:812\$773
Em igual periodo de 1930	45.221:385\$656
Diferença para mais em 1931.	452:427\$117

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NE- GOCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 24 do corrente, as 8 horas da manhã:

João Baptista Junior, Gerardo Mar-
jella Amoroso Anastacio, Alberto Bal-
thazar Portella Filho, Aurelio Rico Go-
mes, Pasqualle Imbeloni, Nelson Bene-
dicto Rodrigues Porto, João Domingos
Vaz, Carlos Maria Chrysostomo, Amil-
car Marques e Francisco Maidl.

Prova pratica — Manoel José de Oli-
veira.

Prova regulamentar — Joaquim Nei-
va de Carvalho, Antonio Bernardo e Jose
Domingos Pereira.

Resultado dos exames effectuados no
dia 23 do corrente:

Approvados:

José Pires Coelho, José Francisco de
Mello, Antonio Joaquim Rodrigues Bar-
ros, Vicente Ferreira de Castro, Cicero
José Negreiros, Antonio de Almeida, Ma-
noel Rodrigues, Kurt Prober, Adelmair
Carvalho de Mendonça, Serafim Soares,
Valentim Pires Ferreira, Manoel Fran-
cisco da Silva e Luiz Gomes da Silva.

Reprovados: cinco.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

De ordem do senhor director geral,
consoante a determinação do senhor mi-
nistro da Justiça, constante da ordem
n. 364 de 17 de março corrente, convido
a comparecer no serviço desta reparti-
ção, o supplente linotypista Oséas Silva,
no prazo de oito (8) dias, sob pena de
lhe ser applicado o disposto no decreto
n. 5.240, de 19 de agosto de 1927.

Secção Central da Imprensa Nacional,
19 de março de 1931. — Wilson Baliker
de Araujo Costa, 3º escriptuario. —
Antonio Jayme de Alencar Araripe Fi-
lho, chefe.

Polícia do Districto Federal

Rectificação da publicação dos documentos referentes á concorrência administrativa, n. 10, publicados no *Diário Official* de 22 de março de 1931, em paginas de ns. 3.415 a 4.423.

Na proposta apresentada por Gaspar Silva & Comp.:

Onde diz:

50 blocks-notes em papel de linho, impressos e pautados, de 20 x 21, um, novecentos e quinze réis (\$915)

Diga-se:

50 blocks-notes em papel de linho, impressos e pautados, de 20 x 11, um, novecentos e quinze réis (\$915)

Onde diz:

80 lapis tinta para cópia "Castell", n. 9.101, um, mil cento e cincoenta réis (\$150)

Diga-se:

30 lapis tinta para cópia "Castell", n. 9.101, um, mil cento e cincoenta réis (\$150)

Na proposta apresentada por J. G. Pereira & Comp.:

Onde diz:

20 caixas de grampos "Slips", iguaes á amostra, uma, dous mil e cem réis (\$2100)

Diga-se:

20 caixas de grampos "Clips", iguaes á amostra, uma, dous mil e cem réis (\$2100).

Na proposta apresentada por A. Vargas & Comp.:

Onde diz:

000 folhas de matta-borrão para buvards, de 1ª qualidade, tira, cincoenta réis (\$050)

Diga-se:

2.000 folhas de matta-borrão par buvards, de 1ª qualidade, tira, cincoenta réis (\$050).

Na proposta apresentada por Marques Araujo & Comp.:

Onde diz:

20 borrachas para 2 usos, n. 210, uma, mil e novecentos réis (\$900)

Diga-se:

120 borrachas para 2 usos, n. 210, uma, mil e novecentos réis (\$900).

Inclua-se:

55 resmas de papel de linho, liso, para machina, 5 kilos, resma, onze mil e quinhentos réis (\$1500).

Onde diz:

70 resmas de papel almasso, de linho, pautado, 6 kilos, resma, onze mil e quinhentos réis (\$1500)

Diga-se:

70 resmas de papel almasso, de linho, pautado, 6 kilos, resma, quinze mil réis (\$15000).

Na proposta apresentada pela Sociedade Anonyma A Encadernadora:

Onde diz:

70 lapis bi-color "A.W.", n. 2.524, um, setecentos e cincoenta réis (\$750)

Diga-se:

70 lapis bi-color "A.W. Faber", numero 2.524, um, setecentos e cincoenta réis (\$750).

Onde diz:

55 resmas de papel almasso, de liso, para machina, 5 kilos, resma, onze mil e quinhentos réis (\$1500)

Diga-se:

55 resmas de papel almasso, de linho, liso, para machina, 5 kilos, resma, onze mil e quinhentos réis (\$1500).

Secretaria da Polícia Civil do Districto Federal, 23 de março de 1931. — Director. *Mario de Moraes Paiva*

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA**Inspectoria de Aguas e Esgotos**

De ordem do Sr. inspector, fica intimado o proprietario do predio n. 74, da rua Machado Coelho, a partir da primeira publicação deste e dentro do prazo improrogavel de 30 dias, a requerer mais duas pennas d'agua com canalizações independentes, para abastecimento dos 2º e 3º pavimentos do alludido predio.

Secção de Expediente, em 14 de março de 1931. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

MINISTERIO DA MARINHA**Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro**

1. — De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, Adalberto Nunes, capitão dos portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro e de accôrdo com a circular n. 4, de 16 do corrente mez, do Sr. director geral de Portos e Costas, faço sciente aos interessados que dentro do prazo de (60) dias, a contar da presente data, serão relevadas as multas por esta capitania, da seguinte fórmula:

1) — Que toda caderneta com vistos em atraso, com excepção das que estão incursas no art. 528, item 3º do regulamento das capitancias, deverão obter os vistos gratis sem multa.

2) — Qua todos os documentos de embarcações deverão ser legalizadas sem multa, pagando somente as estampilhas de accôrdo com a tabella em vigor.

3) — Que toda dispensa de multas acima referidas deverão ser averbadas nos respectivos documentos.

2. — Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 24 de março de 1931. Confer. — *Eloy João Pierre*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE**Edital de referencia**

Chamo a attenção dos interessados, para o edital publicado no "Diário Official" do dia 18 do corrente mez, paginas ns. 4.109 e 4.110, que diz respeito á concorrência para o fornecimento, a este ministerio, no anno de 1931, de artigos pertencentes ao grupo 31 — Apparelhos de iluminação (não electricos).

Commissão de Concorrencias da Marinha, em 20 de março de 1931. — *Antonio Anacleto da Silva Ferreira*, secretario.

Directoria de Saude**CONCURSO PARA ALUMNOS PENSIONISTAS DO HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA**

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* do dia 3 de março corrente, pagina n. 3.168, referente ao preenchimento de tres vagas de alumnos pensionistas do Hospital Central da Marinha.

Directoria de Saude da Armada, 17 de março de 1931. — *Flavio Nelson*, capitão de mar e guerra, pharmaceutico, reformado.

MINISTERIO DA GUERRA**Directoria de Engenharia**

De ordem do Sr. coronel director intêrino de Engenharia, deve comparecer á esta directoria, o capitão Innado de Carvalho Tupper, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerado desertor, na fórmula estabelecida no artigo 117 do Codigo Penal Militar, modificado pelo decreto numero 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado, de accôrdo com o artigo 255 e seus numeros do Codigo de Justiça Militar.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1931. — *Deniz Desiderato Horta Barbosa*, tenente-coronel, chefe do gabinete.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Realizam-se no corrente mez os seguintes exames:

Para o dia 24 (terça-feira):

1º anno — Arithmetica, prova oral, ás 10 horas — Alumnos numeros: 830, 1.032, 1.052, 1.117, 1.120, 1.127, 1.128, 1.130, 1.133, 1.135, 1.136 e 1.137.

Banca examinadora: professores doutores Serra, Vietalino e Dalmiro.

4º anno — Geometria, prova oral, ás 10 horas — Para os seguinte candidatos: Nelson Santos e Washington de Moura.

Banca examinadora: professores doutores Alonso, Arruda e Paulino.

3º anno — Allemão, prova escripta, ás 11 horas.

Banca examinadora: professores doutores Vogeler, Doria e Fencelon.

1º, 2º e 3º annos — Desenho, ás 11 horas — Para os alumnos que, por motivo justificado, faltaram á primeira chamada.

Banca examinadora: professores doutores Teixeira da Rocha, Cajaly e Bias.

3º anno — Historia Geral, prova oral, ás 10 horas — Para o candidato Agnophilo Brant.

Banca examinadora: professores doutores Mendonça, Caio e Maurilio.

Inspeção de saude para candidatos á matricula:

Realiza-se no dia acima mencionado, ás 8 horas, a inspeção de saude para os seguintes candidatos a matricula:

Carlos Alberto Rodrigues de Souza, Candido da Gama Braga, Carlos Armando de Moura Ribeiro, Carlos da Cunha Valle, Carlos Augusto Pires de Sá, Colombo Telles de Siqueira, Carlos Alberto Roxo Junior, Douglas da Costa Lima, Cloteyr Giamini Costa, Carlos Luiz Lean Bastos; ás 13 horas, Carlos Freire Pacheco, Carlos Alberto Brant Coelho, Carlos Einard M. Lima, Celio

Ferreira de Souza, Carlos J. Taques de Souza, Durval Guimarães, Dionysio Eleuterio Menezes Sobrinho, Darly Assumpção Taveira, Domingos Fernandes e Democrito Martins.

Para o dia 25 (quarta-feira):

1º anno — Arithmetica, prova oral, ás 8 horas — Para os seguintes alumnos numeros: 560, 1.081, 1.084, 1.094, 1.096, 1.097, 1.107, 1.113, 1.119, 1.122 e 1.125.

Banca examinadora: professores doutores Serra, Victalino e Dalmiro.

1º anno — Portuguez, prova oral, ás 10 horas — Alumnos numeros: 1.046 e 1.143 (ultima chamada).

Banca examinadora: professores doutores Ferreira da Rosa, Hemeterio e Japyr.

1º anno — Francez, prova oral, ás 10 horas — Alumnos: n. 1.087 e o candidato á readmissão Helmo da Rocha Carvalho.

2º anno — Francez, prova oral, ás 10 horas — Para o alumno n. 869:

Banca examinadora: professores doutores Paulo Guimarães, Glenadel e Hollandia.

2º anno — Geographia, prova oral, ás 10 horas — Para o alumno n. 988.

1º e 2º annos — Geographia, prova escripta, ás 11 horas, para os alumnos que, por motivo justificado, faltaram á primeira chamada e para os candidatos a exames parcelados.

Banca examinadora: professores doutores Leopoldo, Araripe e Marins.

Inspecção de saude para candidatos á matricula:

Deverão comparecer a este collegio, nos dias e horas abaixo determinados, afim de serem inspecionados de saude, os seguintes candidatos:

Dia 25, ás 8 horas: Carlos Gomes Velloso, Clovis de Souza Monteiro, Christiano dos Santos Reis, Carlos Alberto Perissé, Darly de Oliveira da Silva, Dario Prado, Douglas Amora Levier, Dalvo Pereira Lima, Dante Leal da Silva, Djalma Augusto da Costa; ás 13 horas: Helmo Antonio Borba Filho, Moacyr de Oliveira Horta, Heitor Carlos do Amaral Pimentia, Murillo de Souza Oliveira, Ernani Amorim Filho, Gilberto Rollim de Moura, Hylton Wendling, Tertuliano Simão, Dilson Guédés de Carvalho, Djalma Teixeira da Motta.

Dia 26, ás 8 horas: Darcely Conceição, Darcy Conceição, Djalma Ulrich de Oliveira, Dayr Teixeira, Eustorgio de Oliveira Silva, Edgard Passos, Edgard Ferreira da Costa e Souza, Eduardo Velloso da Fonseca, Emyr Stelita Cardoso, Elsie Sá; ás 13 horas, Euser da Costa Felipe, Evaldo de Araujo N. Sá Rego, Eudoxio da Silva Passos, Eduardo Augusto de Miranda Avez, Virgilio Claudio da Silva, Ewerlton Fleury Nazareth, Euclydes de Oliveira Figueiredo, Edilberto de Oliveira Santos, Eivinde Borges da Silva e Ezeon Saldanha Pires.

Aviso — Deverão comparecer á secretaria deste estabelecimento, de inicio dia ás 13 horas, de hoje, 24 do corrente, os seguintes candidatos á readmissão: José da Rosa Machado, Vicente de Albuquerque, Mangabeira, Armando de Almeida, Mario Luiz Pacheco, Geraldo dos Reis Coutinho e Léo Bernardes.

Os alumnos que não estiverem quites com o collegio não serão submettidos a exames.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1931.
— João Alves de Moura, sub-secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRICTO (GAMBÓIA)

Relação dos cidadãos alistados por este districto no periodo de 16 a 22 de março de 1931:

Classe de 1903

1. Abilio Fernandes da Silva.
2. Alfredo Gomes Maciel.
3. Antonio Carvalho.
4. Antonio Jordão Torres.
5. Aristides Rodrigues Lima.
6. Augusto Antonio Ferreira.
7. Domingos Loga.
8. Domingos Rodrigues Gonçalves.
9. Dourival Romão dos Santos.
10. Esteves de Souza.
11. Floriano da Trindade Souza.
12. Francisco Santiago Marino.
13. Hagissé Pereira.
14. José Romão.
15. José Soares Maciel.
16. Jorge da Silva Ramos.
17. Octavio Barros.
18. Octavio Pimenta de Araujo.
19. Oriovalde da Silva Nunes.
20. Romão Baptista.
21. Virgínio Pereira.

A. Liguori, presidente. — Capitão Virgilio V. Sampaio, delegado.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Attendendo ao que solicitou a Delegação do Tribunal de Contas, em Belo Horizonte, fica intimado, pelo presente, o senhor Felipe Cattane, ex-agente postal de Guaxima, neste Estado, para, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem dos seus direitos, produzir provas e documentos, etc., ou recolher aos cofres publicos a importancia de oitenta e um mil trescentos e um réis (81\$301), alcance verificado na tomada de suas contas no periodo de vinte e um de junho de mil novecentos e vinte e um a vinte e tres de março de mil novecentos e vinte e nove, sob pena de ser feito o julgamento á revelia. O alcance provém da responsabilidade que lhe foi imposta pelo senhor administrador dos Correios de Uberaba, conforme portaria numero cincoenta e quatro, de vinte e tres de abril de mil novecentos e trinta, com o prazo de trinta dias para o recolhimento, pelo extravio do registro numero trescentos e oitenta e sete, originario da Allemanha, ao endereço de Gustavo Mutzler, naquella localidade.

Administração dos Correios de Uberaba, em 7 de março de 1931. — *Fernão de Aragão e Mello*.

Directoria Geral dos Correios

Attendendo ao que solicitou a Delegação do Tribunal de Contas, neste Estado, fica intimado, pelo presente, o senhor Ludovico Taliberti, ex-agente postal de Guaranesia, Minas, para, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação deste, allegar o que fôr

a bem dos seus direitos, produzir documentos, etc., ou recolher aos cofres publicos a importancia de um conto quinhentos e noventa e dous mil trescentos e vinte e seis réis (1:592\$326), alcance verificado na tomada de suas contas, no periodo de primeiro de novembro de mil novecentos e vinte e tres a trinta de abril de mil novecentos e vinte e seis, sob pena de ser feito o julgamento á revelia.

Administração dos Correios de Uberaba, em 7 de março de 1931. — *Fernão de Aragão e Mello*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DO PEDIDO DE PREÇOS N. 17. EM 23 DE MARÇO DE 1931

Aos vinte e tres dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta e um, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta intendencia, á rua Bento Ribeiro numero cincoenta e tres, o senhor intendente interino, engenheiro Julio Cesar Barbosa Penna e o escrivão interino, Nestor Rodrigues de Carvalho, recebem devidamente fechados, os envolveros com as propostas relativas ao pedido de preços numero dezeseite, publicado no *Diário Official* numero sessenta, de treze deste mez, na seguinte ordem:

Um — Lameirão & Comp.
Dous — Mathias Augusto David.
Tres — Casa Domingos Joaquim da Silva S. A.
Quatro — José Mercadante & Comp.
Cinco — Arthur Donato & Comp.
Seis — Barros, Gurgel & Comp. Ltd.
Sete — Companhia de Madeiras Nacionais.
Oito — Gustavo Simão Tamm.
Nove — J. A. Gonçalves & Comp.
Dez — Dolabella, Portella & Comp. Ltd.
Onze — Oscar Ferreira da Silva.
Doze — J. O. Machado & Comp. Ltd.
Treze — José da Silva & Comp., ultimo.

O senhor doutor intendente abre os treze envolveros recebidos, cujas propostas numera e rubrica com os interessados presentes.

Para constar, mandou lavrar esta acta, que, lida e achada conforme, assigna com os interessados e commigo, escrivão interino, que a escrevi. — *Julio Cesar Barboza Penna*. — Por procuração de Lameirão & Comp., *Murillo Garcia*. — Por procuração de Mathias Augusto David, *Paschoalino Panza*. — Por procuração da Casa Domingos Joaquim da Silva S. A., *Fernando Mignon*. — *José Mercadante & Comp.* — Por procuração de Arthur Donato & Companhia, *Antonio Donato*. — *Barros, Gurgel & Comp., Ltd.* — Por procuração da Companhia Madeiras Nacionais, *Mario Roza*. — *Gustavo Simão Tamm*. — *J. A. Gonçalves & Comp.* — Por procuração de Dolabella, Portella & Comp. Ltd., *José de Souza*. — *Oscar Ferreira da Silva*. — *J. O. Machado & Comp. Ltd.* — *José da Silva & Comp.* — *Nestor Rodrigues de Carvalho*.

Intendencia da E. F. Central do Brasil, 23 de março de 1931. — *C. Coelho de Souza*, escrivente. — Confere, *Nestor de Carvalho*, escrivão. — Visto, *Polibio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DOS PORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INSCRIÇÃO DE FORNECIMENTO

Faço publico que, na sede desta fiscalização á rua Visconde do Uruguay numero 152, serão recebidos, até o dia 26 do corrente, ás 2 horas da tarde, pedidos de inscrição para fornecimento de material de expediente, combustivel e lubrificante, nos termos do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930.

As inscrições serão requeridas ao senhor engenheiro chefe da fiscalização, devendo os pretendentes apresentar provas de idoneidade, de serem estabelecidos e matriculados nas praças de Nitheroy ou Rio.

Na sede da fiscalização serão prestados esclarecimentos sobre o assumpto.

Nitheroy, 18 de março de 1931. — *Marcellino Pinto*, engenheiro chefe.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DOS SEGUNDOS PAVIMENTOS NOS PAVILHÕES DO LABORATORIOS DE OLEOS E DE MACHINAS ANNEXAS A ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA.

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Offical* de 8 de março corrente, abrindo concorrência publica para a execução das obras supra mencionadas.

Directoria Geral de Contabilidade, 10 de março de 1931. — *Mario Barbosa Carneiro*, director geral.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Pelo presente, faço sciente aos interessados que estarão abertas, de 16 a 31 do corrente mez, ás 12 horas, as inscrições a matricula, nos diferentes cursos desta escola.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1931. — *Dr. Artidonio Pamplona*, director.

Instituto de Chimica

Acta da quarta concorrência administrativa, realizada no Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura, em vinte e um de março de 1931, para fornecimento de material, na conformidade do artigo segundo e paragraphos, do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, e artigo primeiro paragrapho sexto do decreto numero 19.709, de 16 de fevereiro de 1931.

A's quatorze horas do dia vinte e um de março de mil novecentos e trinta e um, na sala da bibliotheca deste instituto, situado á rua Jardim Botânico numero quinhentos e noventa, nesta cidade, em reunião presidida pelo senhor doutor José Hasselmann, chefe de laboratorio, e para isto autorizado pelo senhor director do referido instituto, e presentes os senhores Luiz Rodrigues Pereira, secretario-bibliothecario, Newton Leal, desenhista do Jardim Botânico, e Luiz Gurgel de Souza Gomes, micrographo contractado deste institu-

to, servindo os dous ultimos como peritos, de accordo com o edital de convite, procedeu-se á abertura e leitura das propostas apresentadas á concorrência acima referida, para occorrer ao fornecimento de artigos, para os quaes foram pedidos preços em officios ns. 136 a 143, de 10 de março do corrente anno, ás seguintes firmas desta Capital: Companhia Lithographica Ypiranga, Niemeyer Soares & Comp., Pimenta de Mello & Comp., Henrique Braga & Comp., Henrique Velho & Comp., Rubem Teixeira, Plácido Marques & Comp. e J. G. Pereira & Comp., respectivamente. Compareceram, somente, dous concorrentes, os representantes das firmas: Pimenta de Mello & Comp., e Companhia Lithographica Ypiranga. Após a leitura das propostas o senhor presidente declarou não tomar em consideração a proposta de Pimenta de Mello & Comp., visto não satisfazer as exigencias do pedido, e não havendo reclamações por parte dos concorrentes presentes, deu por encerrada a reunião, designando a escripturaria interina, senhorita Jaty Alvarez Ribas, para lavrar a presente acta.

E, para constar, lavrei a presente acta aos vinte e um dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta e um. — *Dr. José Hasselmann*. — *Luiz Rodrigues Pereira*. — *Newton Leal*. — *Luiz Gurgel de Souza Gomes*. — *Jaty Alvarez Ribas*. — *Luiz Pereira*, secretario-bibliothecario. — Visto, Rio, 21 de março de 1931. — *Mario Saraiva*, director.

PEDIDO DE PREÇOS

O director do Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura, leva ao vosso conhecimento que receberá no dia 21 do corrente, ás 14 horas na sede desta repartição, á rua Jardim Botânico numero 590, nesta cidade, proposta para execução de estampas diferentes em numero superior a dez, conforme amostra, em photolithographia, respeitando as cores originaes, papel de 120 kilos de linho assetinado, dimensão 1/8.

O instituto só tomará em consideração a proposta, cujas estampas satisficam pela sua perfeição, a criterio do microphotographo e desenhista presentes no acto do recebimento das propostas.

A proposta será apresentada em quatro vias, a primeira estampilhada, nella se declarando o prazo de entrega das estampas neste instituto.

A não entrega das estampas pelo proponente preferido no prazo determinado em sua proposta, obriga o director a levar o facto ao conhecimento do senhor ministro para as providencias que se fizerem mister.

Dr. Mario Saraiva, director. — *Luiz Pereira*, secretario-bibliothecario. — Visto, Rio, 21 de março de 1931. — *Mario Saraiva*, director.

A Companhia Lithographica Ypiranga, de accordo com o convite do officio n. 136, desta repartição, vem propôr a execução das estampas pelos preços abaixo:

10 estampas com duas figuras e com 1.000 exemplares cada, no tamanho de 0,18 x 0,26, em papel das provas impressas junto a esta, pelo preço de réis 660\$000 cada estampa.

O prazo da entrega para as 10 estampas será de 60 (sessenta) dias.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1931. — Por procuração da Companhia Lithographica Ypiranga, (assignatura illegivel).

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

N. 49

MATERIAL ELECTRICO

Acta de abertura das propostas apresentadas em concorrência administrativa para o fornecimento de 100 lampadas de 300 velas 1/2 Watt e 50 fusíveis de 25 ampéres "Killark" numero 2.025, a este departamento, de conformidade com os memoranda-convite endereçados ás firmas: Mayrink Veiga & Comp., Coelho, Mattos & Comp., R. Veiga & Comp., Fontes Garcia & Comp., Rocha Couto & Companhia, James Magnus & Comp., Willmann, Xavier & Comp. e David, Land & Comp.

A's quatorze horas do dia vinte e tres de março de mil novecentos e trinta e um, conforme convite feito por memorandum expedido a vinte de março corrente, da quinta secção deste Departamento Nacional do Povoamento, sob a presidencia do senhor Octavio Pacheco, director da mesma secção e para isto autorizado pelo senhor director geral do citado departamento, procedeu-se, em reunião, á abertura e leitura das propostas apresentadas á concorrência acima referida, pelas firmas: Willmann, Xavier & Comp., Mayrink Veiga & Companhia e R. Veiga & Comp.

Pelos representantes das firmas presentes foram rubricadas as propostas, que tambem o foram pelo director da quinta secção, que lançou a declaração: — "Preferida por ser a mais vantajosa", quanto a lampadas, na proposta do Willmann, Xavier & Comp. e quanto a fusíveis, na proposta de Mayrink Veiga & Comp., de accordo com o § 5º do artigo 2º do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930 e o decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931, e em virtude da autorização que lhe foi concedida pelo senhor director geral.

Deixaram de comparecer á concorrência não tendo apresentado propostas, as firmas: Coelho, Mattos & Comp., Fontes Garcia & Comp., Rocha Couto & Comp., James Magnus & Comp. e David, Land & Comp.

Os preços apresentados são os seguintes: Willmann, Xavier & Comp. — 100 lampadas de 300 velas 1/2 Watt, uma a (8\$250) oito mil e duzentos e cincoenta réis; Mayrink Veiga & Comp. — 100 lampadas de 300 velas 1/2 Watt, uma a (9\$800) nove mil e oitocentos réis e 50 fusíveis de 25 ampéres "Killark", um a (1\$000) um mil réis e R. Veiga & Companhia — 100 lampadas de 300 velas 1/2 Watt, uma a (9\$500) nove mil e quinhentos réis e 50 fusíveis de 25 ampéres "Killark", um a (1\$200) mil e duzentos réis.

E como nada mais houvesse a tratar e não havendo reclamação a fazer por parte dos concorrentes presentes, o senhor Octavio Pacheco, director da quinta secção, deu a reunião por encerrada, da qual mandou lavrar a presente acta, que vai pelo mesmo assignada, bem como pelo primeiro official, Paulo Netto dos Reis, que auxiliou o presidente e por mim, Clara Secco, terceiro official, que lavrei a presente acta e assigno com os demais. — *Octavio Pacheco*. — *Paulo Netto dos Reis*. — *Clara Secco*. — *Octavio Pacheco*, director de secção.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

Resultado dos exames de 2ª época real-
izados de 17 a 21 de março corrente:
lizada de 17 a 21 de março corrente:

1º anno — Portuguez — Approvados:
Emilia Ferreira da Silva e Lelio Caval-
canti, grão 4. Reprovado 1.

Mathematica — Approvados: Beatriz
Martins de Andrade, grão 6; Lucilia Ca-
manho Fructuoso, Douth Rezende da
Rocha, Elza Paz, Ary Monteiro Gomes
Martins, grão 4. Reprovados 4.

Desenho a mão livre — Approvados:
Lauro Franco de São Thiago, grão 6;
Dolores Ferreira Peixoto e Aristotelina
dos Anjos Vidal, grão 5; Yolanda Bar-
cellos, Ondina Alves Ferreira, Julita
Teixeira Tinoco, Ottilia Martins de An-
drade, Eunice Cerqueira Lima Carneiro
e Zelia Ramos Esteves, grão 4.

Serrallheria — Approvados: Euneris
Baptista de Magalhães e Oscar da Oli-
veira Moss, grão 4.

Entalhagão — Venicius Mahfuz —
approvado, grão 5.

2º anno — Portuguez — Approvados:
Emeralda Ribeiro de Souza e Léa da
Silva Sandermann, grão 8; Zilda Borges
Bureto Castilho e Yolanda Figueira da
Silva, grão 7; Aizira da Camara Lacorda,
grão 6.5; Judith Caldas da Fonseca,
grão 6; Noemi de Azeredo Coutinho,
Haydée dos Santos Almeida, Alette de
Oliveira, Carina Villas-Bôas, Kerma Pa-
ranhos da Silva, Luiz Ferreira de Mat-
tos e Francisco Leão, grão 4. Sylvia Leal
Leitão, grão 5.

Mathematica — Sylvia Leal Leitão,
grão 7; Meg Maria de Figueiredo, grão
5; Rosentina Ferreira da Rocha Lima,
Ottilia Machado e Ilmar de Mello Braga,
grão 4.

Geographia — Approvados: Helena
Alvarenga Barros, Dulce Alvarenga Bar-
ros e Isaura Vieira Costa, grão 4. Re-
providos 4.

Desenho a mão livre — Approvados:
Sylvia de Barros e Vasconcellos e Nícia
da Cunha Vianna, grão 4; Sylvia Leal
Leitão, grão 5.

Modelagem — Sylvia Leal Leitão,
grão 7.

Trabalhos manuaes — Sylvia Leal
Leitão, grão 7.

3º anno — Approvados — Portuguez —
Alfio Reis d'Avila, grão 5; Manoel Felix
e Cydêa Nunes, grão 4.

Historia Universal — Murillo Wan-
derley, aprovado, grão 4.

Desenho a mão livre — Approvados:
Maria de Lourdes Soares Pereira, Chris-
todolinda do Couto, Jolda Margarida De-
gow e Irene Jacobina Leitão, grão 4.

4º anno — Portuguez — Approvados:
Weber José Ferreira, grão 8.5; Irene
Alves Claro, 4.5; Joel José da Silva,
grão 4.

Steno-dactylographia — Irene Sanda-
mil, aprovada, grão 7.

Serrallheria — Wenceslau Gardine, ep-
provado, grão 4.

5º anno — Serrallheria — Norival Cor-
pus-Christi Coelho e Ernani Jotta, ap-
provados, grão 4.

6º anno — Serrallheria — Miguel da
Cunha Ramos, aprovado, grão 4.

Secretaria da Escola Normal de Artes
e Officios Wenceslau Braz, em 23 de
março de 1931. — *Augusto C. Avila*,
secretario. — *Visto*, *Francisco Monto-
jos*, director interino.

SOCIEDADES ANONYMAS

A COMMERCIAL DOS CHAUFFEURS DO BRASIL S/A

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REA-
LIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1931

A's vinte e uma horas do dia vinte e
oito de fevereiro de mil novecentos e
trinta e um, na sala de sessões da União
Beneficente dos Chauffeurs do Rio de
Janeiro, achando-se presentes accionis-
tas que perfaziam o numero legal de ca-
pital na importancia de cento e trinta e
cinco contos e quinhentos mil réis, o se-
nhor presidente dá por abertos os traba-
lhos e pede aos presentes que indiquem
um dos accionistas para presidir a as-
sembléa. Pede a palavra o Sr. Antonio
Rodrigues da Rocha, que indica o se-
nhor Joaquim Loureiro da Cunha. Assu-
mindo este a presidencia, convida os
senhores Antonio Francisco Arteiro e
José Marques da Silva para respectiva-
mente servirem de 1º e 2º secretarios. O
Sr. 1º secretario procede á leitura da
convocação e a seguir são lidos o rela-
torio e balanço dos directores e o parecer
do conselho fiscal. Postas em discussão
estas tres peças, pede a palavra o se-
nhor Waldivino Gonçalves da Rocha, que
pede algumas explicações, sendo pelo

presidente satisfeito o pedido, que faz
considerações diversas. Com a palavra, o
Sr. presidente d'A Commercial dá escla-
recimentos sob o relatorio e explicações
a alguns apartes. Pede a palavra o se-
nhor Flor Gonçalves, que faz diversas
considerações sobre o relatorio. Com a
palavra, o Sr. Joaquim da Silva Estrada
propõe o encerramento da discussão, o que,
posto a votos, foi aprovado por unanimi-
dade, deixando de votar os Srs. directo-
res e membros do conselho fiscal. Ter-
minada assim a discussão do relatorio,
balanço e parecer do conselho fiscal, o
Sr. presidente interpella a assembléa
qual o numero de escrutinadores que de-
verá servir á mesa para a eleição dos
directores, fiscaes e supplentes. O se-
nhor Antonio Rodrigues da Rocha pro-
põe que fosse de tres os escrutinadores,
sendo aprovado. O mesmo senhor pro-
põe os Srs. José Simões e Henrique Ma-
noel de Souza, e o Sr. Antonio Simões
propõe o Sr. Joaquim da Silva Estrada.
A seguir, o Sr. presidente suspende os
trabalhos por dez minutos para que os
Srs. accionistas se munissem de cedulas.
Após o recolhimento das cedulas, se pro-
cede á sua apuração, tendo-se verificado
o seguinte resultado por maioria:

Para presidente:	Votos
Joaquim Monteiro de Campos.....	198
Para thesoureiro:	
Abel Gonçalves Lisboa	201

Conselho fiscal:	
Membros effectivos:	
José Fernandes Marques	186
Antonio Gonçalves (1º)	201
Manoel de Olivares	201

Suplentes:	
José Maria do Nascimento	201
Carlos Fernandes Pereira	201
Antonio Francisco Arteiro	198

Verificou-se mais o seguinte:	
Para presidente:	Votos
Eduardo dos Santos	3

Conselho fiscal:	
Effectivo, João Francisco	15
Supplente, Manoel da Silva Brandão	3

O Sr. presidente, após esta apuração o
sem que houvesse contestação alguma,
deu a necessaria posse aos membros
eleitos. Em seguida, suspende os traba-
lhos, afim de ser lavrada a presente acta,
que, posta em discussão, é aprovada;
encerrando a sessão ás onze horas e vin-
te minutos.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1931.
— Presidente da mesa, *Joaquim Loureiro
da Cunha*. — 1º secretario, *Antonio Fran-
cisco Arteiro*. — 2º secretario, *José Mar-
ques da Silva*.

(C — 1.962 — 23-3-31 — 50\$000.)

SOCIEDADE ANONYMA GRANJA GUARATIBA

ACTA DA REUNIÃO DOS SUBSCRIPTORES DO CAPITAL DA SOCIEDADE
ANONYMA GRANJA GUARATIBA, PARA DEFINITIVA CONSTITUIÇÃO
DA MESMA SOCIEDADE

Aos vinte e tres dias do mez de março do anno de 1931,
do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, ás duas horas
da tarde, no predio sito á rua Sete de Setembro n. 97, pri-
meiro andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, na conformidade
do que ficou resolvido na reunião preliminar preparatoria,
realizada no mesmo local em 1º dia de dezeseis de março do

corrente anno, reuniram-se todos os subscriptores do capital
da Sociedade Anonyma Granja Guaratiba, sendo abertos os
trabalhos pelo subscriptor Jorge de Macedo, que assumiu a
presidencia, verificando que todos os subscriptores se acha-
vam presentes, o Sr. presidente mandou que eu, Alcindo
Caldas Vianna, como secretario, procedesse á leitura da acta
do conhecimento do deposito feito no Banco do Brasil, da
decima parte do capital subscripto, conhecimento esse que
é do teor seguinte:

"Banco do Brasil, 5:025\$000. Recebemos do Sr. Jorge de
Macedo na qualidade de incorporador da S/A Granja Gua-
ratiba, a quantia de 50\$000,00, em 23 de março de 1931."

tiba, a quantia de cinco contos e vinte e cinco mil réis, sendo: cinco contos de réis valor correspondente a dez por cento (10 %) do capital com que se constitue a referida sociedade e vinte e cinco mil réis, nossa commissão de meio por cento (½ %). Firmamos o presente em duplicata para um só effeito. — Rio de Janeiro, 20 de março de 1931, pelo Banco do Brasil, (assignatura illegivel). Sellado com 1\$000).

A seguir o senhor presidente mandou que eu procedesse a leitura do projecto de estatutos da Sociedade, afim de que os subscriptores resolvessem. Os estatutos são do theór seguinte:

Estatutos da Sociedade Anonyma Granja Guaratiba

Art. 1°. Fica constituída, com séde na cidade do Rio de Janeiro, a Sociedade Anonyma Granja Guaratiba, que se regerá pelos presentes estatutos, obedecendo as leis vigentes, tendo por fim comprar e vender immoveis, explorar a industria da Agricultura, Avicultura e outra qualquer correlata, praticando para a effectivação do seu objectivo, todas as necessarias operações e transações, inclusive operações de credito com garantia hypothecaria.

Art. 2°. O prazo de duração é de vinte annos, podendo ser prorogado por deliberação de accionistas que representem dous terços do capital social, em assembléa geral, extraordinariamente convocada.

Art. 3°. O capital social é de 50:000\$000 (cincoenta contos de réis). todo elle realizable em dinheiro, no acto da subscrição, sendo dividido em 500 acções de 100\$000 (cem mil réis) cada uma, acções que são emitidas ao portador.

Art. 4°. Anualmente, na primeira quinzena do mez de março, será realizada a assembléa ordinaria de accionistas, que examinará e delibérará sobre as contas da directoria e parecer do conselho fiscal, elegendo o conselho fiscal e de cinco em cinco annos a directoria, sendo a assembléa ordinaria presidida e secretariada por accionistas eleitos no momento.

Art. 5°. A assembléa geral se reunirá extraordinariamente por convocação do presidente ou do director gerente, ou, na recusa destes, pela fórma prevista no decreto 434 de 1891.

Art. 6°. Tanto a assembléa ordinaria como extraordinaria serão convocadas por avisos publicados uma vez no *Diário Official*, declarando o local, o dia e a hora da reunião e o seu objecto, com a antecedencia, no minimo de tres dias para as assembléas extraordinarias e dez dias para as assembléas ordinarias.

Art. 7°. Os accionistas que desejarem comparecer á reunião deverão depositar as acções de que são portadores, na séde da sociedade contra recibo do presidente, até á véspera da data da convocação, sob pena de não participarem da assembléa.

Art. 8°. Cada grupo de cincoenta acções representará um voto.

Art. 9°. A assembléa sómente poderá modificar estes estatutos por accionistas que representem dous terços do capital, em deliberação tomada por dous terços dos presentes, em assembléa extraordinaria.

Art. 10°. A administração da sociedade caberá a uma directoria, eleita de cinco em cinco annos, podendo ser re-eleita, composta de dous membros: um director presidente e um director gerente.

Art. 11. O director presidente é o representante legal da Sociedade e a elle compete:

- a) presidir as assembléas extraordinarias;
- b) convocar as assembléas e fazer publicar todos os avisos, expedindo as necessarias communicacões;
- c) superintender todos os serviços, mesmo os da competencia do director gerente;
- d) ter sob sua directa fiscalização todos os serviços relativos á administração do patrimonio da Sociedade, bens moveis e immoveis;
- e) nomear e demittir empregados, attendendo, de preferencia ás indicações do director gerente, sempre que os empregados sejam para a lavoura ou outro mister da competencia especial desse director, fixando os salarios e qualquer outra remuneração;
- f) organizar a escripturação, compôr e guardar o archivo, fiscalizar o patrimonio da Sociedade, depositar em bancos

de segura idoneidade os dinheiros, effectuar pagamentos, movimentar contas nos bancos, assignar cheques, receber e cobrar contas, observar as exigencias do fisco federal e municipal, assignar todos os documentos que impliquem uma obrigação para a Sociedade, cheques, letras, duplicatas, promissórias ou qualquer outra especie de compromisso permitido por estes estatutos;

g) assignar escripturas de compra ou de venda de immoveis, contrahir obrigações com garantia real, contractar e hypothecar;

h) representar a Sociedade em Juizo, em todos os actos que exijam a presença pessoal de um director, outorgar pro-cuipção a advogados para a defesa da Sociedade.

Art. 12. O director gerente é o chefe dos campos de agricultura, da lavoura e da avicultura, sendo responsavel pela producção e a elle compete:

a) tratar do preparo das terras, contractar operarios, organizar a producção, plantar, colher e beneficiar os productos e envia-los ao mercado;

b) organizar as industrias derivadas que possam interessar á Sociedade dentro do seu programma de exploração agricola e avicola;

c) organizar os transportes dos productos até aos mercados de consumo, concorrer ás feiras e outros centros de revendedores.

Art. 13. O presidente será substituido nas suas faltas ou impedimentos occasionaes por procurador bastante que será nomeado a seu criterio, e íta falta deste pelo mais idoso dos membros effectivos do conselho fiscal. Si qualquer um dos directores tiver de se ausentar da cidade do Rio de Janeiro, por mais de trinta dias consecutivos, deverá constituir procurador bastante por instrumento publico, communicando este acto aos outros directores e aos membros do conselho fiscal.

Art. 14. O director eleito deverá tomar posse do cargo dentro de cinco dias a partir da eleição e, empossado, deverá prestar a caução de cincoenta acções da Sociedade, como garantia de sua administração. Em qualquer dessas hypothese o director que não cumprir o estipulado será considerado demittido do cargo, procedendo-se a nova eleição.

Art. 15. A directoria deverá, anualmente, apresentar á assembléa ordinaria o balanço de suas contas e relatório minucioso sobre a administração, ficando o balanço levantado, o relatório e o parecer que o conselho fiscal der, depositados na séde social durante um mez antes da data da assembléa ordinaria, o que será avisado por publicações feitas, pelo menos, tres vezes, em um jornal de grande circulação no Rio de Janeiro.

Art. 16. Os directores terão direito a uma retribuição mensal fixada pela assembléa geral.

Art. 17. O conselho fiscal será eleito annualmente pela assembléa ordinaria, podendo ser reeleito e se comporá de tres membros effectivos e de tres membros supplentes.

Art. 18. Compete aos membros effectivos do conselho fiscal examinar as contas da directoria, dando parecer por escripto, de maneira que as contas e o parecer fiquem depositados na séde social de accordo com o art. 15; examinar em qualquer tempo a escripturação e o archivo, denunciar á assembléa qualquer irregularidade grave e resolver as duvidas suscitadas entre os directores no exercicio de suas attribuições. O conselho fiscal se reunirá independentemente de convocação do presidente da Sociedade e delibérará sob a presidencia do mais idoso de seus membros, que estejam em exercicio, secretariando os trabalhos o mais jovem, sendo as notas das reuniões lançadas em livro proprio, que ficará no archivo da Sociedade.

Paragrapho unico. Os supplentes substituirão os membros effectivos em suas faltas ou impedimentos, preferindo aos mais jovens os mais idosos.

Art. 19. Cada um dos membros do conselho fiscal em effectivo exercicio receberá annualmente uma bonificação a criterio da assembléa.

Art. 20. Dos lucros liqui-los apurados annualmente serão deduzidos dez por cento para ser distribuido pelos directores e outros funcionarios da Sociedade a criterio da directoria. Dos noventa por cento restantes cincoenta por cento serão levados a fundo de reserva, vinte e cinco por cento a fundo de previdencia e os restantes quinze por cento constituirão o dividendo a ser distribuido aos accionistas.

Art. 21. A Sociedade se dissolverá, terminado o prazo, sem que dous mezes antes do termo á assembléa geral, extraordinariamente convocada, não deliberar a prorogação, ou nos casos previstos em lei. A dissolução sómente se fará ante-

ciudadamente, se accionistas representando dos terços do capital, em assembléa, assim deliberarem, nomeando liquidatário com poderes definidos, percentagem e prazo para liquidação, bem assim uma comissão fiscal, com attribuições determinadas.

Art. 22. Em todos os casos omissos, prevalecerão as disposições do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 23. A sede da Sociedade, até deliberação em contrario da directoria, será no Largo da Carioca n. 10, 1º andar, cidade do Rio de Janeiro. A Sociedade só poderá transferir a sua sede para fóra do Districto Federal com autorização concedida em assembléa geral de accionistas.

Art. 24. A primeira directoria, com mandato a terminar em 31 de março de 1936, fica assim constituida: presidente Alberto Barata de Souza, gerente Emilio de Souza Breves, e o conselho fiscal, com o mandato a terminar em 31 de março de 1932, da seguinte fôrma; membros effectivos: Dr. João Caldas Vianna, Jorge de Macedo e Pedro Leite Bastos; supplentes: Pedro Castanheira, José Augusto Correia e Leobínio Dias.

Art. 25. A primeira directoria fica investida de plenos poderes para fazer todas as despesas necessarias á installação da Sociedade.

Terminada a leitura dos estatutos, o Sr. presidente os poz em discussão. Como ninguém pedisse a palavra, o senhor presidente declarou encerrada a discussão e poz em votação os referidos estatutos, sendo os mesmos unanimemente approvados. O Sr. presidente, cumpridas que foram as exigencias legais, declarou definitivamente constituida a Sociedade Anonyma Granja Guaratiba, e na conformidade das disposições transitorias dos estatutos, proclamou presidente da Sociedade o senhor Alberto Barata de Souza; gerente o senhor Emilio de Souza Breves com mandato a terminar em 31 de março de 1936, membros effectivos do conselho fiscal os senhores: Dr. João Caldas Vianna, Jorge de Macedo e Pedro Leite Bastos; supplentes: Pedro Castanheira, José Augusto Correia e Leobínio Dias, com mandato a terminar em 31 de março de 1932 e, porque os eleitos estivessem presentes o senhor presidente perguntou aos mesmos se aceitavam os cargos, o que foi respondido affirmativamente, declarando o senhor presidente, então, que os empossava nos respectivos cargos. A reunião, porque nada mais houvesse a tratar, foi encerrada ás 4 horas, lavrando eu, Alcindo Caldas Vianna, como secretario, a presente acta em duas vias, ambas lidas e assignadas pelos subscriptores e depois de terem confrontado as duas vias e achado tudo certo e conforme.

E' a seguinte a lista dos subscriptores do capital da Sociedade Anonyma Granja Guaratiba, de 50:000\$000, divididos em 500 acções de 100\$000 cada uma:

Assignatura dos subscriptores e domicilio — Numero de acções subscriptas — Importancia em dinheiro correspondente — Importancia em dinheiro recebido

Emilio de Souza Breves, Estrada da Pedra Guaratiba n. 454.	480	48:000\$000	48:000\$000
Antonio de Mello Bittencourt, Av. S. Sebastião n. 420.	1	100\$000	100\$000
Rachel Vianna Bittencourt, Av. S. Sebastião n. 420.	3	300\$000	300\$000
João Caldas Vianna, rua Humaytá n. 68.	10	1:000\$000	1:000\$000
Alcindo Caldas Vianna, rua Humaytá n. 68.	1	100\$000	100\$000
Alberto Barata de Souza, Largo da Carioca n. 10.	1	100\$000	100\$000
Eduardo Caldas Vianna, rua Humaytá n. 68.	1	100\$000	100\$000
Viscondessa de Pirapetinga, Av. S. Sebastião n. 420.	1	100\$000	100\$000
Jorge de Macedo, rua Estácio Coimbra n. 72.	1	100\$000	100\$000
Pedro Leite Bastos, rua da Quitanda n. 153.	1	100\$000	100\$000
		50:000\$000	

Rio de Janeiro, 23 de março de 1931. — Alcindo Caldas Vianna.

(1.961 — 23-3-31 — 250\$000)

SYNDICATO ANGLO-BRASILEIRO — SOCIEDADE ANONYMA

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas — Com a mais viva satisfação vimos dar contas dos negocios deste Syndicato, durante o anno findo em 31 de dezembro de 1930.

Da situação de angustia e incertezas com que iniciamos aquelle anno, logramos passar a esta outra de absoluta tranquillidade, que o balanço, ora sujeito á vossa apreciação, representa.

A principal tarefa que nos incumbia era regularizar, em termos aceitaveis, o negocio ruinoso, realizado pela primitiva administração, contractando a compra das usinas e mais propriedades de Campos, por um preço duas vezes maior que o seu justo valor.

Os nossos esforços neste sentido foram coroados do melhor exito, e acreditamos não errar affirmando que aquellas usinas e propriedades nos veem a custar hoje em dia mais ou menos aquillo que realmente valem.

Ao mesmo tempo tratamos de melhorar as nossas lavouras, tanto em relação á qualidade das cannas plantadas como em relação aos métodos de cultura, e melhorar tambem as condições technicas da usina, concentrando em Santa Cruz toda a exploração industrial. O resultado das iniciativas, que tomámos com esse duplo objectivo, retrata-se em cifras altamente significativas. O rendimento da fabricação do assucar já foi francamente animador no anno findo, maxime comparado com o do anno anterior. O estado actual das nossas lavouras e da usina dão-nos fundada esperanza de no anno corrente podermos produzir muito mais ainda e obtendo, sem duvida, um rendimento bem maior ainda.

Entrámos no regimen da mais severa economia, tanto quanto possível, reduzindo as despesas geraes e supprimindo os gastos improductivos. Esperamos ter posto cõbo aos desperdícios da administração que nos precedeu. Pelo systema de controle que instituímos, nem um centil mais é dispendido sem se saber para que e porque.

Não obstante tudo isto, não ha dividendos a distribuir este anno. Nem seria jámais possível auferir lucros num anno de reorganização, como o que findou, e no qual se haviam de reflectir por forças os effectos daninhos da pessima administração dos annos anteriores. Ademais, a grande baixa que soffreu o nosso principal producto no anno findo, era por si só sufficiente para impedir que o exercicio se encerrasse com saldo. Felizmente, nos ultimos mezes do anno o mercado do assucar melhorou sensivelmente, e tudo indica que se ha de manter firme por muito tempo.

Por isto, não somos optimistas prognosticando para o nosso capital, no anno de 1931, um lucro razoavelmente compensador.

Quaesquer outras informações que os Srs. accionistas desejarem, lhes serão sollicitamente prestadas.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1930. — Cesar Proença.
— Walter F. Pretymann.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo		
Usinas, Propriedades e Terrenos.	20.106:731\$919	
Stocks	1.183:455\$850	
Lavouras	236:369\$409	
Letras a Receber.	86:084\$760	
Moveis & Utensilios.	9:241\$500	
Diversos Devedores	389:757\$604	
Diversas Contas	3.213:776\$664	
Caixa	16:800\$517	
	25.242:218\$223	
Passivo		
Capital	12.500:000\$000	
Empréstimos	9.697:982\$520	
Banco do Brasil: c/especial	2.000:000\$000	
Juros até 31-12-1930.	130:277\$800	
	2.130:277\$800	
Diversos Credores	509:973\$170	
Obrigações á Pagar	42:587\$400	
Diversas Contas	361:397\$333	
	25.242:218\$223	

W. Pretymann, director. — J. de Azevedo, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

Saldo em 31-5-1930.....	2.496:575\$528
Alugueis de Predios.....	8:650\$000
Cannas.....	920:079\$644
Conservação Linhas Ferreas.....	61:350\$850
Fabricação.....	460:836\$000
Impostos.....	230:393\$500
Juros e Descontos.....	610:156\$140
Lavouras.....	414:915\$057
Reparos.....	72:877\$150
Seguros.....	4:754\$000
Semoventes.....	18:449\$740
Despesas Fazendas e outras.....	15:222\$400
Despesas Geraes.....	209:294\$470
Despesas de Empresimos.....	56:215\$900
Stocks existentes em 31-5-1930.....	193:675\$000

5.773:445\$459

Credito

Vendas de Assucar.....	1.308:066\$710
Vendas de Alcool.....	180:334\$220
Melado.....	6:133\$200
Diversos.....	18:416\$165
Stocks existentes em 31-12-1930.....	1.097:054\$000
Balanco Deficit.....	3.163:441\$161

5.773:445\$459

W. Pretymann, director. — J. de Azevedo, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal do Syndicato Anglo Brasileiro, S. A., tendo detidamente examinado o balanço levantado em 31 de dezembro de 1930, em confronto com a escripturação da sociedade e os documentos nos quaes se apoia, tudo encontraram em perfeita ordem e são de parecer que sejam approvados aquelle balanço e os actos e contas da directoria, relativos ao exercicio findo na data mencionada.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1931. — Carlos de Sa-
boia Bandeira de Mello. — Orlando Ribeiro de Castro. —
Jorge Pinto Ribeiro.

(C — 2.256 — 21-3-31 — 160\$000)
(C — 2.266 — 21-3-31 — 160\$000)

BANCO DO BRASIL

CARTEIRA DE REDESCONTOS

BALANCETE EM 21 DE MARÇO DE 1931

Activo

Banco do Brasil — conta corrente.....	30.750:693\$340
Titulos redescontados:	
Nesta praça.....	4.703:631\$690
Nos Estados.....	40.220:914\$770

44.924:546\$460

Despesas geraes.....	67:935\$890
Rs.	75.743:175\$600

Passivo

Banco do Brasil — dotação.....	75.000:000\$000
Redescontos.....	743:175\$600
Rs.	75.743:175\$600

Rio de Janeiro, 23 de março de 1931. — Pela Carteira de
Redescontos, Francisco Alves dos Santos Filho, director. —
Frederico Rego Filho, contador-thesoureiro.

COMPANHIA RADIOTELEGRAPHICA BRASILEIRA

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, A
REALIZAR-SE EM 25 DE MARÇO DE 1931

Senhores accionistas — Em obediencia ás prescripções
da lei e do artigo 14 de nossos estatutos, vem esta directoria
prestar-vos contas relativas ao exercicio findo em 31 de de-
zembro de 1930, bem como vos referir os actos administrati-
vos por ella praticados durante o referido exercicio.

O trafego telegraphico internacional de um paiz está ge-
ralmente em proporção á maior ou menor intensidade de seu
intercambio commercial com as outras nações.

Em consequencia da crise economica mundial, cujos ef-
feitos augmentaram gradativamente durante todos os mezes
do exercicio em apreço, o nosso trafego, que se desenvolvia
regularmente no decorrer dos exercicios anteriores, soffreu na-
turalmente, uma ligeira diminuição. Apesar de se ter veri-
ficado o augmento de nossa clientela durante o anno de 1930,
a média de telegrammas por ella transmittidos ou recebidos,
diminuiu, em consequencia da baixa consideravel de negocios.
Nossas receitas liquidas totaes foram por esse motivo infe-
riores de 7 % ás do exercicio de 1929.

A diminuição de trafego foi mais sensivel em nossa agen-
cia de S. Paulo, onde os efeitos da crise commercial foram
mais accentuados.

Nossa agencia de Recife, no entanto, registra um ligeiro
augmento em sua receita.

Um outro factor da diminuição de nossas receitas tele-
graphicas foi sem duvida a redução de nossas taxas franco
ouro, effectuadas por duas vezes, durante o anno passado, em
1 de outubro e 1 de dezembro. Esta redução attingiu mais ou
menos a 13 %, em relação ás nossas tarifas anteriores.

Nosso serviço radiotelephonico internacional, inaugura-
do em março de 1930, com ligações directas entre Rio de Ja-
neiro e Paris, foi completado pelos circuitos directos entre
Rio de Janeiro-Paris e Rio de Janeiro-Madrid. Possui, assim,
a nossa companhia, diversos pontos de ligações com a rede ge-
ral telephonica da Europa, o que lhe permite communicar-se
com a grande maioria dos assignantes telephonicos europeus.

O circuito radiotelephonico Rio de Janeiro-Buenos Aires,
foi tambem inaugurado, permitindo-nos communicações não
só com Buenos Aires, como tambem com Rosario de Santa Fé
e Santa Fé.

Novas communicações radiotelephonicas directas serão
abertas dentro de pouco tempo, permitindo-nos pôr á dispo-
sição do público brasileiro, um serviço cada vez mais amplo
e perfeito.

Apesar dos efeitos da crise commercial e do augmento
das taxas, em consequencia da baixa cambial, nosso trafego
radiotelephonico continúa a desenvolver-se regularmente,
dando inteira satisfação ao publico que delle se serve e que
aprecia e comprehende, cada vez mais, as grandes vantagens
desse meio de communicação, directa e pessoal, com seus cor-
respondentes de além mar.

As condições technicas de nossa exploração foram as
mais satisfactorias e continuamos a beneficiar do excellent
espírito de collaboração, que é a regra geral, em nossas rela-
ções com todas as companhias nossas correspondentes no es-
trangeiro.

Continuamos desenvolvendo e aperfeiçoando nossa ap-
parelhagem technica. Installamos um novo transmissor de
ondas curtas em nossa principal estação de Santa Cruz e au-
gmentamos o numero de aparelhos especiaes de radiotele-
phonia em nossa estação receptora de Taquara, bem como em
nosso escriptorio central.

Para esses novos trabalhos, assim como para o bom exito
de todos os demais serviços, devemos salientar sobretudo o
espírito de devotamento e de iniciativa dos engenheiros e do
pessoal da companhia e a esse proposito desejamos assigna-
lar que 95 % de nosso pessoal é brasileiro.

Continuamos nosso programma de valorização dos terre-
nos que a companhia possui em volta da Estação de Santa
Cruz. Assim é que possuímos actualmente 20.600 pés de la-
ranjeiras enxertadas e plantados em logares definitivos. Pos-
suímos mais 16.000 enxertos pegados em viveiros, que serão
utilizados em parte, na execução do programma projectado
para o corrente anno. Nesse nosso trabalho continuamos be-
neciciados com o apoio effectivo do Departamento de Coope-
ração Agricola, do Ministerio da Agricultura, o que prova o
interesse que manifesta por esse nosso empreendimento.

Tomando em consideração os resultados financeiros do
exercicio anterior os nossos debenturistas declararam accei-
tar a redução dos juros para 4 %.

Continuando a execução de nosso plano de amortização,
effectuamos as seguintes:

1ª) e sobre machinismos, edificios e appare- lhos.....	762:848\$330
2ª) sobre os direitos de patentes.....	512:000\$000
3ª) sobre mobiliarios e automoveis.....	44:367\$611
Total.....	1.319:215\$941

Desta importancia foi debitada a lucros e perdas réis
939:215\$941 e 320:000\$ tirada de reserva para amortização
constituída em 31 de dezembro de 1929.

Em consequencia dos resultados financeiros do exercicio
findo e da retirada que tivemos de fazer de nosso lucro bruto

afim de attender ás amortizações previstas, não nos foi possível considerar uma distribuição de dividendos dos accionistas.

A unica alteração que soffreu a nossa directoria, durante o anno passado, foi o afastamento de nosso bom amigo e antigo presidente Dr. Sampaio Corrêa, ao qual queremos deixar aqui registrados os nossos sinceros agradecimentos pelos bons e relevantes serviços que prestou á companhia. Em substituição ao Dr. Sampaio Corrêa, assumiu a presidencia da companhia o Dr. José Pires Rebello, que tomou posse nos termos previstos no artigo 21 de nossos estatutos.

De accôrdo com o artigo 18 dos estatutos sociaes, deverão os senhores accionistas eleger os novos membros da directoria, do conselho fiscal e seus supplentes.

A directoria está inteiramente ás ordens dos senhores accionistas para quaesquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1931. — *José Pires Rebello*, director-presidente. — *R. Bougué*, director-gerente. — *Rodrigo Octavio Filho*, director-secretario.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo	
Direitos a patentes	18.464:000\$000
Propriedades, estações, machinismosappare- lhos moveis e installações.....	28.308:593\$932
Devedores diversos	5.995:008\$879
Differença de cambio em suspenso s/ debentures	2.364:400\$000
Titulos	65:000\$000
Caixa e bancos	2.528:854\$023
Despezas organização	175:220\$144
Materiaes de consumo	476:220\$193
Lucros e perdas	450:005\$910
	58.827:303\$081

Passivo	
Capital	40.000:000\$000
Debentures:	
Autorizadas	£ 600.000
Canceladas	£ 300.000
Emitidas	£ 300.000
Reserva para valvulas	50:000\$000
Diversos saldos credores	3.847:903\$081
Caução da directoria	65:000\$000
	58.827:303\$081

LUCROS E PERDAS

Debito	Credito
Saldo em 31-12-29.....	34:648\$864
Despezas em geral.....	2.595:841\$134
Juros s/debentures	564:802\$120
Amortização	999:215\$941
Receitas liquidas	—
Saldo	3.744:502\$145
	4.194:508\$059
	4.194:508\$059

Examinamos o balanço geral acima, datado de 31 de dezembro de 1930, com os livros da companhia e certificamos se achar de accôrdo com os mesmos. — *Deloitte, Plender Griffiths & Co.*, peritos em contabilidade.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1931. — Os directores: — *José Pires Rebello*, director-presidente: — *René Bougué*, director-gerente. — *Thos. Miller*, contador.

● PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Radiotelegraphica Brasileira, no desempenho de suas funções, examinou devidamente os actos da directoria e a escripturação da companhia durante o anno de 1930 e é de parecer que sejam approvados esses actos e o balanço que se encontra de accôrdo com os lançamentos da escripta.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1931. — *Victor Menezes Pontes*. — *David Thomas Bevan Morley*. — *Alberto Sampaio*.

(C — 2.288 — 23-3-31 — 180\$000)

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "INTEGRIDADE"

RELATORIO A SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS NA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 28 DE MARÇO DE 1931.

Srs. accionistas — Pelo presente relatorio, de accôrdo com o art. 28, § 3º dos estatutos, vem a directoria trazer ao seu conhecimento e apreciação as contas e actos referentes ás operações relativas ao anno de 1930, de accôrdo com o balanço, demonstrações de contas e annexos, que tudo explica detalhadamente.

CAPITAL

O capital realizado era de 800:000\$000, representado por 4:000 acções de 200\$000 cada uma.

A assemblea geral extraordinaria de 30 de junho do anno passado, resolveu augmentar-o para 1.000:000\$000, sendo esse augmento retirado dos lucros verificados em balanço.

O augmento do capital de 200:000\$000 equivalente a 1.000 acções de 200\$000 cada uma, foi distribuido aos accionistas na razão de uma para cada grupo de quatro acções.

Esta operação, com parecer favoravel da Inspectoria de Seguros, foi approvada pelo Governo Federal, pelo decreto n. 19.340, de 17 de setembro de 1930.

RESPONSABILIDADES

As responsabilidades assumidas pela companhia montam em 177.173:980\$100, representadas por 4.313 contractos de seguros maritimos, terrestres e ferro-viarios, sendo 8.888:167\$000 sobre maritimos e 168.290:813\$100 sobre terrestres e ferro-viarios.

RECEITAS DE PREMIOS

Attingiu a 615:202\$300 a receita de premio do anno de 1930; a do anno de 1929 foi de 547:901\$700, assim verificase um augmento de 67:300\$600 na receita de premios do presente exercicio.

Este augmento teria sido maior si houvesse movimento marítimo, que, infelizmente, continúa reduzido.

RESERVAS DE RISCOS NÃO EXPIRADOS

Como determina o regulamento das Companhias de Seguros, art. 49 do decreto n. 14.593, esta rubrica acha-se escripturada pela importancia de 128:000\$000.

DIVIDENDOS

Foi distribuido dividendo de 40:000\$000, relativo ao 1º semestre do anno passado, sendo o do 2º semestre constituido pela bonificação de 200:000\$000 em acções integralizadas.

Attingiu a 5.447:000\$000 os dividendos distribuidos até o anno de 1930.

IMMOVEIS

Os immoveis que a companhia possui localizados nesta capital são os seguintes:

Predio á rua General Camara n. 391.

Predio á rua Catumbi n. 70.

Foi de 245:848\$100 o preço do custo desses immoveis, como consta do balanço.

Precisando entrar em obras o predio á rua São Pedro n. 310, preferiu a directoria vendê-lo; esta operação, ouvido o conselho fiscal e autorizada pela assemblea geral extraordinaria de 10 de dezembro do anno passado, foi desde logo effectuada.

FUNDOS

O patrimonio da companhia é representado por predios, apolices federaes e municipaes, dinheiro e outros valores.

TRANSFERENCIAS

Foram lavrados os seguintes termos:

33 termos por vendas	150-2 acções
3 termos por alvarás	51-6 "
3 termos de levantamento de caução	168 "
1 termo de caução	252 "
40 termos	621-8 acções

SINISTROS

Os sinistros occorridos e reclamações pagas durante o anno importaram em 246:965\$300; deduzida dessa importância 33:527\$400, recebidos de resseguros e resarcimentos, ficam 213:437\$900, saldo liquido de sinistro. Com esta importância fica elevada a 8.072:837\$140 a totalidade de indemnizações feitas, desde o inicio da companhia.

CONSELHO FISCAL

Aos dignos membros do conselho fiscal, os nossos agradecimentos pelos bons serviços que prestaram á companhia. De accôrdo com o art. 30 dos estatutos, terão de ser eleitos os membros effectivos e supplentes do conselho fiscal.

EMPREGADOS

Louvamos os nossos auxiliares pelo bom desempenho dado ás suas attribuições.

CONCLUSÃO

Os mappas e annexos fornecerão aos Srs. accionistas amplas e detalhadas informações; no entanto, estamos promptos a dar-lhes todo e qualquer esclarecimento que julguem necessários.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1931. — Os directores: *Affonso Cesar Burlamaqui.* — *Raul Costa.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal desta companhia, de conformidade com os estatutos e a legislação sobre as sociedades anonymas, tendo procedido ao exame dos livros, contas, balanços e inventarios, relativos ao anno social de 1930, e verificado a boa ordem da escripta, que está lançada de accôrdo com os documentos que lhe foram apresentados, tem a satisfação de propor á proxima assembléa geral ordinaria a aprovação do referido relatorio, balanços e contas e de todos os actos da dignissima directoria, praticados durante aquelle exercicio.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1931. — *Affonso Vi-zeu.* — *Dr. Hermano de Villemôr Amaral.* — *Manoel Pereira de Araujo.*

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1930

Activo

Immoveis:

Custo dos predios da rua General Camara, 391, rua S. Pedro, 310 e rua de Catumbi, 70	316:848\$100		
Titulos:			
960 apolices da Divida Publica de réis 1:000\$ cada uma, nominativas diversas emissões, juro de 5 %	803:523\$600		
401 ditas do Estado do Rio de Janeiro, nominativas, de 500\$, cada juro de 6 %	200:500\$000		
5 acções da Companhia de Seguros Previdente	12:551\$000	1.026:574\$600	1.337:422\$700
Deposito no Thesouro Nacional		200:000\$000	
Titulos caucionados		300:000\$000	
Valores caucionados		40:000\$000	
Juros de apolices a receber	28:515\$000		
Alugueis a receber	3:100\$000		
Deposito	20:000\$000		
Segurados a dinheiro	37:883\$400		
Letras a receber	15:939\$000		105:437\$400
Installação	20:000\$000		
Garantias	10:000\$000		30:000\$000
Sellos — Valor em estampilhas			1:126\$500
Bancos — Saldo a nosso favor	101:669\$700		
Caixa — Saldo existente	6:920\$700		108:589\$300
			2.122:576\$400

Passivo

Capital integralizado	800:000\$000		
Fundo de reserva	319:000\$000		
Reserva riscos não expirados	128:000\$000	1.247:000\$000	
Lucros e perdas		259:795\$630	1.506:795\$630
Apolices depositadas no Thesouro			200:000\$000
Caução da directoria			40:000\$000
Caução no Banco Mercantil			300:000\$000
Percentagem á directoria	8:000\$000		
Dividendos a pagar	8:900\$000		
Dividendo numero 103	1:196\$000		
Dividendo numero 104	2:200\$000		
Dividendo numero 105	40:000\$000	52:296\$000	
Imposto de fiscalização	2:684\$770		62:980\$770
Finanças			10:000\$000
Fundo de Previdencia			2:800\$000
			2.122:576\$400

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1930. — *Raul Costa*, director. — O guarda-livros, *Francisco Daltro Santos*.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA RECEITA E DESPEZA RELATIVA AO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 1930

Debito

Sinistros maritimos	6:069\$700		
Sinistros terrestres	77:967\$900		84:037\$600
Honorarios da directoria	24:000\$000		
Remuneração do conselho fiscal	1:800\$000		25:800\$000
Ordenados e gratificações	32:100\$000		
Despesas geraes	27:197\$300		59:297\$300
Impostos federaes	8:755\$200		
Impostos municipaes	8:184\$100		16:939\$300
Reseguros			31:617\$500
Commissões			32:738\$100
Reduções e annullações			7:319\$270
Descontos			30\$000
			257:779\$070
Fundo de reserva — Importancia creditada a esta conta	26:000\$000		
Dividendo n. 105:			
A pagar de 10\$000 por acção	40:000\$000		
Percentagem de dividendo:			
A pagar desse dividendo	8:000\$000		
Fundo de Previdencia:			
Creditado a essa conta	1:200\$000		75:200\$000
Saldo para o 2º semestre			259:795\$630
			592:774\$700

Credito

Saldo do anno de 1929	206:510\$000
Premios Seguros Maritimos:	
Mercadorias	31:625\$300
Premios Seguros Terrestres:	
Predios	127:193\$030
Premios Seguros Terrestres:	
Mercadorias	158:731\$670
Premios Seguros Terrestres:	
Estrada de Ferro	14:502\$600
Juros de apolices	28:515\$000
Alugueis	19:627\$100
Contribuição de apolices	1:367\$000
Juros	1:669\$700
	386:231\$700
	592:774\$700

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1930. — *Raul Costa*, director. — O guarda-livros, *Francisco Daltro Santos*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo

Immoveis:	
Predio á rua Gen. Camara 391	
Predio á rua de Catumbi 70	
Custo.....	245:818\$100
Títulos:	
800 apolices da	
Divida Publica de 1:000\$ cada uma, nominativas, de diversas emissões, juros de 5 % (custo)	813:523\$600
401 ditos do Estado do Rio de Janeiro, nominativas, de 500\$ cada uma, juros de 6 % (custo)	200:500\$000
29 accções da Companhia de Seguros "Providente" (custo).....	78:611\$700
Deposito no Thesouro Nacional	200:000\$000
Títulos caucionados	300:000\$000
Valores caucionados	40:000\$000
Juros de apolices a receber..	28:515\$000
Alugueis a receber	2:300\$000
Segurados a dinheiro	42:788\$900
Letras a receber	20:193\$700
Deposito	20:000\$000
Bancos:	
Saldo a nosso favor	60:689\$400
Caixa:	
Saldo existente	7:744\$800
Instalações	20:000\$000
Garantias	10:000\$000
Sellos:	
Valor em estampilhas	2:015\$100
	2.092:730\$300

Passivo

Capital:	
5.000 accções de Rs. 200\$ cada uma, integralizadas.	1.000:000\$000
Fundo de reserva	221:500\$000
Reserva de riscos não expirados	128:000\$000
	1.349:500\$000
Apolices depositadas no Thesouro	200:000\$000
Caução da directoria	40:000\$000
Caução no Banco Mercantil	300:000\$000
Dividendos a pagar	11:920\$000
Dividendo n. 105	2:380\$000
Imposto de fiscalização	3:529\$300
	17:829\$300
Fianças	10:000\$000
Fundo de Previdencia	3:050\$000
Lucros e perdas	172:351\$000
	2.092:730\$300

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — *Raul Costa*, director. — O guarda-livros, *Luiz Ribeiro*.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA RECEITA E DESEPZA RELATIVA AO SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Debito

Sinistros maritimos	15:276\$000
Sinistros terrestres	114:124\$300
	129:400\$300
Capital	100:000\$000
Honorarios da directoria	28:000\$000
Remuneração do Conselho Fiscal	1:800\$000
Percentagem da directoria	20:000\$000
Fundo de Previdencia — Creditado.....	6:000\$000
Ordenados e gratificações	34:025\$000
Despesas geraes	20:380\$530
	54:705\$530
Impostos municipaes	2:628\$100
Impostos federaes	877\$000
	3:505\$100
Resseguros	32:071\$400
Commissões	29:776\$900
Reduções e annullações	9:897\$900
Fundo de reserva — Creditado.....	2:500\$000
Saldo para o anno de 1931.....	172:351\$000
	589:708\$130

Credito

Saldo do 1º semestre de 1930.....	259:795\$630
Premios de Seguros Maritimos:	
Mercadorias	27:231\$400
Premios de Seguros Terrestres:	
Prediaes	116:000\$100
Premios de Seguros Terrestres:	
Maritimos	136:915\$200
Juros	29:204\$400
Dividendos	300\$000
Alugueis	19:037\$400
Contribuição de apolices	1:224\$000
	589:708\$130

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — *Raul Costa*, director. — O guarda-livros, *Luiz Ribeiro*.

(C-2.280-23-3-31-320\$000)

COMPANHIA DE SEGUROS GUANABARA

RECTIFICAÇÃO

Na publicação da acta da assembléa geral extraordinária da Companhia de Seguros Guanabara, publicada juntamente com o decreto n. 19.756, de 18 de março de 1931, no *Diário Official*, de 21 do mesmo mez, houve omissão das assignaturas da mesa que presidiu os trabalhos da mesma assembléa e dos accionistas presentes, que são as que se seguem:

Manoel Gomes Moreira, 1.º secretario.
— Arlindo Barroso, presidente.— Raymundo Pereira Salgado Guimarães, 2.º secretario.

Arlindo Barroso, 348 acções.
Manoel Gomes Moreira, 12 1/2 acções.
Raymundo Pereira Salgado Guimarães, cinco acções.
Cesar Coelho, cinco acções.
José Alves da Silva, 100 acções.
Newton Zamith, 12 acções.
Elpenor Leivas, 5.751 acções.
Affonso Pinto, seis acções.
José Gomes de Freitas, 75 acções.
Francisco Luiz da Silva Carneiro, 31 e meia acções.
José Rainho da Silva Carneiro, 486 e meias acções.
Por procuração de Benjamin Ferreira Guimarães, 100 acções.
Manoel Ferreira, Guimarães, 50 acções.
Benjamin Ferreira Guimarães Filho, 50 acções.
Francisco Luiz Vizeu, tres acções.

(C — 1.957-23-3-31-40\$000).

COMPANHIA TIJUCA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA TIJUCA, S/A., REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 1931

Aos sete dias de março de mil novecentos e trinta e um, ás treze horas, em a sede da Companhia Tijuca, S/A., á rua dos Ourives n. 55, 1.º andar, (Escriptorio), reuniram-se em assembléa geral ordinaria os accionistas desta companhia, para, de conformidade com os annuncios de convocação publicados no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, julgarem do relatorio, balanço e contas da administração, referentes ao anno de 1930, votarem o parecer do conselho fiscal e procederem á eleição dos fiscaes e supplentes para o anno corrente. Assumindo a presidencia interina, o director-gerente Dr. Carlos Ferreira de Almeida convidou os accionistas Srs. Ernesto Stampa e Dr. Gabriel L. Bernardes, para servirem de escrutinadores, os quaes verificaram que se encontravam presentes, por si e por seus bastantes procuradores, accionistas representando 2.053 acções, com direito a 410 votos, portanto, numero legal para o funcionamento da assembléa geral ordinaria. Por aclamação foi indicado o accionista Dr. Gabriel L. Bernardes, para presidir a referida assembléa, o qual agradecendo a sua escolha e aceitando o encargo, convidou os Srs. Ernesto Stampa e Dr. Luiz Felipe de Camargo e Almeida para occuparem os logares de 1.º e 2.º secretarios, respectivamente. Assim constituída a mesa, o Sr. presidente declara que deixa de effectuar a leitura da acta anterior, por já se achar approvada.

Annunciando o Sr. presidente que iria mandar ler o relatorio da directo-

ria e o parecer que, sobre as suas contas, dá o conselho fiscal, foi a requerimento do accionista Dr. Alfredo Loureiro Bernardes, dispensada a leitura do relatorio, por já ter sido publicado no *Diário Official* de 3 de março do a. e., e de inteiro conhecimento de todos os presentes, o que é unanimemente acceto, e, em seguida, pede ao accionista Dr. Mario Hue, representante do accionista senhor Charles Hue, digno membro do conselho fiscal e relator do parecer, que proceda á leitura do mesmo, o que é feito.

Senhores accionistas: De accôrdo com a lei e os estatutos, o conselho fiscal da Companhia Tijuca, tendo procedido ao exame dos livros, contas, balanço e inventarios, referentes ao anno social de 1930 e verificado a boa ordem da escripturação social, feita de inteiro accôrdo com os documentos que lhe foram presentes, tem o prazer de propor á assembléa geral ordinaria a reunir-se em 7 de março p. v., á approvação dos alludidos relatorio, balanço e contas, bem como dos actos da administração praticados pela directoria naquella anno. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1931. — Charles Hue. — Boaventura José de Carvalho. — Francisco Leal & Comp.

Postos em discussão o relatorio, balanço e as contas da directoria, relativos ao anno de 1930, e o parecer do conselho fiscal que os approvou, ninguém os quiz discutir. Submettidos a votaes documentos, foram os mesmos unanimemente approvados, tendo deixado de votar os directores e os membros do conselho fiscal.

Pede a palavra o director-gerente Dr. Carlos Ferreira de Almeida e diz que, apesar da grande baixa do cambio, do pessimo estado dos negocios e das incertezas que nos aguardam, empregamos o maximo dos nossos esforços, esperando reencetar em breve os trabalhos. Acrescentou o Sr. director-gerente que o Sr. Benjamin Torres de Carvalho, pelo seu estado de saude, continua afastado da companhia e que as circunstancias desta, no grave momento que atravessamos, não permittie continuar com a gratificação extraordinaria votada pela assembléa geral ordinaria de 7 de março do anno passado; desde, porém, que reencetemos os trabalhos espere, respeitando o justo e louvavel sentimento da assembléa, poder abençoar ao Sr. Benjamin Torres de Carvalho, dentro dos limites possiveis, até a importância mensal de 500\$000 — Quinhentos mil réis; sem novas despesas, para a companhia e dentro do espirito do que se havia combinado naquella assembléa. Pelo Sr. presidente foi posta em discussão a indicação do Sr. director-gerente Dr. Carlos Ferreira de Almeida, na parte referente á gratificação concedida ao Sr. Benjamin Torres de Carvalho, tendo sido pelos accionistas presentes unanimemente approvada.

O Sr. presidente suspende a sessão por cinco minutos, afim dos Srs. accionistas, se munirem das cédulas para a eleição do conselho fiscal e supplentes. Reaberta a sessão, foram recolhidas 17 cédulas, as quaes devidamente apuradas deram o seguinte resultado: Para o conselho fiscal: os Srs. Charles Hue, Boaventura José de Carvalho e Francisco Leal & Comp., 410 votos cada um; para supplentes os Srs. João Ribeiro Fernandes Coelho, Dr. Gabriel L. Bernardes e Virgílio da Silva Pereira, 410 votos cada um. O Sr. presidente, de conformidade com esta apuração, proclamou os eleitos e os declarou empossados em os seus respectivos cargos.

Os Srs. Francisco Leal & Comp., representado pelo socio Dr. Luiz Eugenio Leal, em seu nome e no de seus companheiros do conselho fiscal, falou agradecendo as suas escolhas e fazendo votos que o exercicio corrente seja de trabalho e prosperidades para a companhia.

O Dr. Carlos Ferreira de Almeida, pedindo a palavra, propõe um voto de profundo pesar pelo fallecimento do nosso prezadissimo amigo Sr. coronel Francisco Eugenio Leal, chefe da firma Francisco Leal & Comp., dignos membros do conselho fiscal, o que foi unanimemente approvado.

O Sr. Boaventura José de Carvalho propõe que a mesa da assembléa ficasse investida do mandato expresso para assignar a acta da presente sessão, proposta esta que, submettida á discussão e votação, foi unanimemente approvada.

Usa ainda da palavra o accionista senhor Boaventura José de Carvalho, para propor um voto de louvor á mesa pela forma como dirigiu os trabalhos da assembléa, o que é approvado por unanimidade. Em seguida o Sr. presidente da mesa agradece aos Srs. accionistas a honra e o conforto de suas presença e declara encerrados ás 15 horas os trabalhos, fazendo lavar a presente acta que lida e unanimemente approvada, dá e assigna conjuntamente com os secretarios da mesa. Rio de Janeiro, 7 de março de 1931. — Gabriel L. Bernardes, presidente. — Ernesto Stampa, 1.º secretario. — Luiz Felipe de Camargo e Almeida, 2.º secretario.

(C — 2.282 — 23-3-31 — 100\$000).

ANNUNCIOS

Companhia Federal de Fundição

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 25 de abril proximo futuro, ás 14 horas, na sede do nosso estabelecimento, á rua Nery Pinheiro n. 70, para lhes serem apresentados o relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, approvarem as contas do anno de 1930 e elegerem o conselho fiscal e supplentes, para o anno corrente, ficando, desde já, á disposição dos Srs. accionistas, na sede da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1931. — A directoria.

(C — 2.279 — 23-3-31 — 12\$000)

Vendas por alvará

O corretor Romain Lafourcade, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 2.ª Vara de Orphãos do Districto Federal, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 1 de abril, 25 apolices, diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, nom. averbadas com a clausula de usufructo, em nome de D. Maria de Lourdes Pedreira do Couto Ferraz, casada, com separação de bens, com o Dr. José Pedreira do Couto Ferraz.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 23 de março de 1931. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

(C — 49 — 23-3-31 — 10\$000)

Companhia de Nevegação São João da Barra e Campos

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á avenida Rodrigues Alves n. 303, os documentos de que trata o art. 147, §§ 1º e 3º do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1931.

— A. directoria.

(C—2.283—23-3-31—24\$—3 vezes)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Providente"

BONUS

Do dia 28 do corrente em diante pagar-se-ha, na sede desta companhia, á rua 1º de março n. 49, um *bonus* de 60\$000 (sessenta mil réis) por acção.

As transferencias de acções ficam suspensas até aquella data.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1931.

— João Alves Affonso Junior, presidente.

(C—2.284—23-3-31—20\$—2 vezes)

Sociedade Beneficente dos Servidores do Brasil

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Srs. socios quites para as sessões, ordinaria e extraordinaria, a realizarem-se no dia 28 do corrente, ás 16 e 17 horas. — A directoria.

(C—2.286—23-3-31—4\$000)

Declaração á praça e a quem interessar

Manoel Soares de Amorim, estabelecido com escriptorio de comissões e consignações, á rua do Acre n. 47, sobrado, declara, que está em dia com todos os seus pagamentos para com a praça e quem se julgar seu credor, queira apresentar suas respectivas contas no prazo de 5 (cinco) dias, em seu escriptorio, que serão immediatamente pagos. Declara mais, que nunca teve titulos apon-tados nem protestados.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1931.

— Manoel Soares de Amorim.

Reconheço a firma de Manoel Soares de Amorim.

Rio, 23 de março de 1931. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade, — Fausto Werneck, tabellião.

(C—1.960—23-3-31—15\$000)

Companhia Grande Manufactora de Fumos "Vendo"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados os Srs. accionistas para uma assemblea geral extraordinaria, a ter lugar no dia 8 de abril do corrente anno, na sede social, á rua Republica do Peru n. 94/98, nestra cidade, para tomar conhecimento e deliberar sobre a alienação de bem immovel de propriedade da companhia e sobre uma proposta de augmento do capital social e modificação dos estatutos.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1931.

— Arthur de Castro, presidente.

(C—1.958—23-3-31—10\$000)

Companhia Radiotelegraphica Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os accionistas da Companhia Radiotelegraphica Brasileira a se reunirem, na sede da mesma companhia, á avenida Rio Branco n. 77, 4º andar, no dia 25 de março de 1931, ás 15 horas, para tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1930, parecer do conselho fiscal e procederem á eleição dos novos membros da directoria, do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1931.

— José Pires Rebello, director-presidente.

(C—1.754—9-3-31—24\$—2 vezes)

Companhia Calçado Cleveland

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, na sede, da companhia, á rua Coronel Figueira de Mello n. 313, em 25 de março proximo, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço e contas, relativos ao anno de 1930, com o parecer do conselho fiscal e para eleição dos directores, conselho fiscal e suplentes.

A disposição dos Srs. accionistas acham-se os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1931.

— A directoria.

(C—1.523—26-2-31—24\$—2 vezes)

Declaração

Declaro que perdi os certificados de exames de Portuguez, Geographia, Historia do Brasil e Arithmetica, prestados no Collegio Pedro II.

Capital Federal, 23 de março de 1931.

— Rodrigo Magalhães dos Santos.

(C—1.959—23-3-31—12\$—3 vezes)

Declaração

Nestor de Carvalho Lustosa declara ter perdido o certificado de seu exame de Portuguez, feito em dezembro de 1928.

(C—2.221—20-3-31—10\$—3 vezes)

Declaração

Declaro que os certificados dos exames de Inglez, Latin e Geometria, prestados pelo decreto n. 3.603, no Collegio Pedro II, foram perdidos.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1931.

— José Pereira Dias.

(C—2.281—23-3-31—12\$—3 vezes)

Companhia Touzeau S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria á travessa da Natividade n. 13, no dia 3 de abril vindouro, ás 12 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1930; eleição do conselho fiscal e seus suplentes para 1931.

(C—2.266—21-3-31—36\$—3 vezes)

Companhia Ferro Carril Carioca

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 26 de março, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á rua Santo Antonio (Arcos), afim de resolverem sobre a prestação das contas do anno de 1930, bem como elegem os membros do conselho fiscal e respectivos suplentes.

As procurações deverão ser depositadas até o dia 24 e as acções ao portador até 16 do corrente, nos termos e para o fim dos arts. 7º e 14 dos estatutos.

Ficam desde já suspensas as transferencias da sacções nominativas.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1931.

— Alfredo Hirt, presidente. — Alfredo Maia Junior, thesoureiro. — Juvenal Murinho Nobre, secretario.

(C—1.841—11-3-31—132\$—11 vezes)

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em 20 de novembro do anno proximo passado, o corretor de fundos publicos desta praça, Sr. José Willemsens, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervido o mesmo corretor, a virem liquidal-as, no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Jorge Goulart, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, em 19 de fevereiro de 1931. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

(C—1.200—21-2-31—420\$—30 vezes)

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro

Na sede do Banco, á rua Visconde de Uruguay n. 503, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Nitheroy, 3 de março de 1931. — Leonel Magalhães, presidente.

(C—1.631—3-3-31—40\$—5 vezes)

S. A. Rezende Industrial

REZENDE — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sede social, em Rezende, Estado do Rio de Janeiro, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 (decreto n. 164, de 1890, art. 16).

(C—1.751—7-3-31—24\$—3 vezes)

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu o certificado de exame de Portuguez, prestado no Collegio Pedro II, em janeiro de 1920.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1931.

— Sadi Souza Leite Cubat.

(C—2.265—21-3-31—12\$—3 vezes)

Companhia Territorial "Jardim São Vicente", S. A.

AVISO AOS INTERESSADOS

Tendo se extraviado a cautela n. 013, correspondente a 25 acções desta companhia, de ns. 1.351 a 1.375, cautela que corresponde a um desmembramento de outra cautela anterior, cujos fins não foram concluídos, avisa-se a quem interessar possa não ser permitida qualquer transacção sobre as mesmas acções e cautela respectiva.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1931.
— A directoria.

(C-2.275-21-3-31-30\$-3 vezes)

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 24 do corrente mez, ás 14 horas, no escriptorio desta companhia, á rua São Pedro n. 77, sobrado, para discussão e approvação do balanço e contas da administração, relativos ao anno de 1930, eleição da directoria e conselho fiscal e seus supplentes.

As acções ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da companhia, de accôrdo com o art. 32 dos estatutos sociaes, 10 dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1931. — Americo Ludolf, presidente.

(C-1.746-7-3-31-24\$-2 vezes)

A' Praça

J. PEDREIRA & COMP.

João Pedreira Filho, communica a esta praça e ás do interior que, tendo-se dissolvido a firma J. Pedreira & Comp., que foi estabelecida nesta cidade, á rua da Alfandega n. 278, pela retirada do socio João Chafick, completamente pago e embolsado de seus haveres, ficou a seu cargo todo o activo e passivo da referida firma, continuando com o mesmo ramo de negocio, sob sua firma e responsabilidade individual, no mesmo endereço da firma dissolvida.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1931.
— João Pedreira Filho.

Confirmo. — João Chafick.

(C-2.237-20-3-31-48\$-3 vezes)

C. I. M. O.

Companhia Imobiliária de Materiaes e Obras, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, na sede da companhia, no campo de S. Christovão ns. 144/146, no dia 26 de março de 1931, afim de deliberarem sobre a approvação das contas e do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1930, assim como do parecer do conselho fiscal, devendo nesta occasião elegerem o novo conselho fiscal para o exercicio do anno de 1931.

De accôrdo com o disposto no art. 16 dos nossos estatutos, os Srs. accionistas deverão depositar as suas acções na sede da companhia, com a antecedencia de oito dias.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1931.
— A directoria.

(C-1.840-11-3-31-24\$-2 vezes)

Sociedade Anonyma Bastos de Oliveira

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede desta sociedade, á rua do Ouvidor n. 59-3º, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1931. — A directoria.

(C-2.062-13-3-31-24\$-3 vezes)

Companhia Matte Larangeira, S. A.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 10 de abril de 1931, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 47, 3º andar, para resolverem sobre o balanço geral das operações da sociedade, até 31 de dezembro de 1930; distribuição dos respectivos lucros; bem assim para tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal, eleição de um director e daquele conselho e supplentes. Os possuidores de acções ao portador deverão depositar-as nesta sede, do dia 7 a 9 de abril proximo futuro, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1931.
— A directoria.

(C-2.231-20-3-31-36\$-3 vezes)

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu o seu certificado do exame de Arithmetica, prestado em dezembro de 1915, no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1931.
— Julio Tostes Machado.

(C-2.234-20-3-31-12\$-3 vezes)

A' Praça

B. DAMASO & COMP. communicam á praça, seus amigos e freguezes que, de commun accôrdo, desligou-se da sociedade o socio Benedicto Damaso, pago e satisfeito de todos os seus haveres e exonerado de toda e qualquer responsabilidade, continuando a explorar o mesmo ramo de negocio, sob a mesma razão social, tendo o socio Ulysses Avelino Gomes Ribeiro adoptado o nome de Ulysses Avelino B. Damaso Gomes Ribeiro, conforme justificação feita na 2ª Pretoria Civil e entrada para a mesma, como socio de industria o Sr. Avelino Gastão Gomes Ribeiro, conforme alteração em seu contracto social, archivado na Junta Commercial em 16 do corrente mez, sob numero 119.763.

Esperando merecer dos seus amigos e freguezes a mesma confiança que sempre lhe dispensaram, apresenta os seus melhores agradecimentos.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1931.
— B. Damaso & Comp.

(C-2.232-20-3-31-48\$-3 vezes)

Declaração

Declaro que está extraviado o certificado do exame de Arithmetica, prestado por mim, no Externato D. Pedro II.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1931.
— Manoel Marques da Costa Braga.

(C-2.242-20-3-31-12\$-3 vezes)

Sul America Terrestres, Maritimos e Accidentes

(Ex-Anglo Sul Americana)

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, a realizar-se em 15 de abril proximo vindouro, na sede desta companhia, á rua da Alfandega n. 41, 1º e 2º andares, ás 15 horas, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, contas, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1930 e bem assim para elegerem os novos membros do conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1931.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1931.
— A directoria.

(C-2.226-20-3-31-36\$-3 vezes)

Associação da Imprensa Brasileira

AOS SRS. ASSOCIADOS

De ordem do Sr. presidente e de accôrdo com as disposições dos arts. 38 e 41, § II, dos estatutos sociaes, convido os socios quites dessa associação para tomarem parte na assembléa geral que, ordinaria e extraordinariamente, será realizada em sua sede social, no proximo dia 25, ás 20 horas, para os fins prescriptos no referido art. 38, e para resolver, em definitivo, sobre a fusão dos tres órgãos representativos da imprensa desta cidade.

A assembléa deliberará com qualquer numero.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1931.
— Amílcar Cardoni, secretario geral.

(C-2.223-20-3-31-36\$-3 vezes)

Agencia Brasileira S. A.

De ordem da directoria, são convidados os Srs. accionistas para a assembléa geral annual da Agencia Brasileira S. A., convocada para o dia 6 de abril deste anno, ás 14 horas, na sede social, á rua Rodrigo Silva n. 28, 1º andar.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1931.

(C-2.251-20-3-31-24\$-3 vezes)

"Sul America"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 24 de março corrente, ás 3 horas da tarde, na sede social, á rua da Quitanda n. 86, nesta Capital, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria para integralização do augmento do capital, resolvido e approved pelas assembléas geraes extraordinarias de 30 de outubro e 23 de dezembro de 1929.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1931.
— A directoria.

(C-2.225-20-3-31-36\$-3 vezes)

LEIS DE 1930

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional — Preço: 15\$000.